



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO: 5643/2022

## **1 - PREÂMBULO**

**1.1 -** Torna-se público para conhecimento dos interessados que a Prefeitura Municipal de ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, sediada à Estrada velha da Usina, s/n - Centro, ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ, 28930-000, através da Coordenadoria de Licitações e Contratos conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto será Registro de Preços para Aquisição de equipamentos e mobiliários médicos para atender ao Hospital Municipal Dr. Rodolpho Perisse, que integra a estrutura da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município de Armação dos Búzios/RJ.

### **1.2 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.2.1 - O Procedimento licitatório será conduzido pelo Sr. Pregoeiro, designado pelo decreto 1.817/2022, e será regido primordialmente pela Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto Municipal nº 1200/2019 e pelo Decreto Municipal nº 1594/2021.

### **1.3 - DA SESSÃO INICIAL DO CERTAME**

**Data da sessão: 10/01/2023**

**Horário: 10:00 horas (Horário de Brasília)**

**Local: Estrada da Usina Velha, 600 - Centro, ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ, 28950-000**

## **2 - DO OBJETO**

2.1 - Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em Aquisição de equipamentos e mobiliários médicos para atender ao Hospital Municipal Dr. Rodolpho Perisse, que integra a estrutura da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município de Armação dos Búzios/RJ.conforme especificações detalhadas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I deste edital

2.2 - A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitação específica para aquisição, e assegurada ao beneficiário a preferência de execução em igualdade de preços.

2.3 - Se do Registro de Preços decorrer contratação, esta será requerida pela Secretaria Solicitante em processo em apartado, devendo serem observadas as instruções normativas e diplomas legais pertinentes ao tema.



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO: 5643/2022

2.4 - Do requerimento realizado pela Secretaria Solicitante poderá, ou não, haver a formalização de contrato, conforme MINUTA DE CONTRATO – ANEXO X do presente edital, podendo este ser substituído por termo competente na forma do art. 62 da Lei 8.666/93.

2.5 - O prazo do contrato deverá ser determinado pela Secretaria Solicitante de acordo com suas necessidades.

### **3 - ANEXOS DO EDITAL**

3.1 - Integram este edital os seguintes Anexos:

- I - Termo de Referência
- II - Planilha Orçamentária
- III - Modelo de Proposta de Preços
- IV - Modelo de Carta de Credenciamento
- V - Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação
- VI - Modelo de Declaração de ME, EPP ou MEI
- VII - Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração e que a empresa não possui servidor público em seus quadros
- VIII - Declaração Relativa a Trabalho de Menores
- IX - Minuta da Ata de Registro de Preços
- X - Minuta do Termo de Contrato

### **4 - PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 - O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ANEXO IX deste edital vedada prorrogações

### **5 - PREÇO ESTIMADO**

5.1 - O preço global estimado da presente licitação é de **R\$ 3.799.331,73 (três milhões, setecentos e noventa e nove mil, trezentos e trinta e um reais e setenta e três centavos)**, conforme PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – ANEXO II deste Edital.

5.2 - O valor global toma como base o quantitativo máximo do(s) item(ns) constantes na Ata de Registro de Preços.



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO: 5643/2022

## **6 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

6.1 - As despesas decorrentes das obrigações assumidas com a presente licitação correrão à conta da seguinte dotação:

10.302.0162.2.319/44.90.52.00/898/004

10.302.0162.2.319/44.90.52.00/899/037

10.302.0162.2.319/44.90.52.00/902/049

10.302.0162.2.319/44.90.52.00/903/146

10.302.0162.2.319/44.90.52.00/1496/217

## **7 - CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO**

7.1 - Poderão participar desta licitação as empresas interessadas que atenderem às seguintes exigências:

7.1.1 - Estejam legalmente estabelecidas e explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, devendo tal fato ser oportunamente comprovado mediante exame dos atos constitutivos da empresa;

7.1.2 - Um licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso um licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas.

7.1.3 - Para tais efeitos, entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aqueles que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

7.1.4 - Atendam às condições exigidas neste Edital e em seus Anexos.

## **8 - PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)**



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO: 5643/2022

8.1 - Poderão participar do certame as empresas cumpram os requisitos legais para efeito de qualificação como MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) e que não se enquadrem em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando aptas a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 48 da mencionada Lei, não havendo fatos supervenientes impeditivos da participação no presente certame;

## **9 - VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME**

9.1 - Não poderão concorrer neste Pregão as sociedades empresárias e empresários:

9.1.1 - Suspensas temporariamente de participar de licitações e de contratar com a Administração Municipal Direta e Indireta, nos termos do inciso III, do artigo 87, da Lei Federal 8.666/93, ou do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02;

9.1.2 - Impedidas de participar da licitação, nos termos do inciso IV, do art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;

9.1.3 - Em consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição. Fica vedado a formação de consórcio, nos termos do art. 33 da Lei nº 8.666/93, pois a vedação não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais, por conseguinte, não ocasionará qualquer prejuízo à competitividade do certame; especialmente, porque o objeto da contratação não envolve questões de alta complexidade, múltiplas especialidades ou grande vulto econômico os quais, por consequência, teriam o condão de afastar a possibilidade de participação isolada dos interessados;

9.1.4 - Quando tratar-se de Serviço, as constituídas sob a forma de sociedades cooperativas de mão-de-obra, tendo em vista que a natureza do serviço e o modo como é usualmente executado no mercado demandam a existência de vínculo de subordinação jurídica entre os profissionais e a contratada, bem como estão presentes os elementos de pessoalidade e habitualidade, conforme artigos 4º, inciso II, e 5º, da Lei Federal 12.690/2012 e a Súmula 281 do TCU

9.1.5 - Em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação judicial ou extrajudicial.

9.1.6 - Empresário ou sociedade empresária cujos sócios majoritários, nos termos do art. 12, inciso III, da Lei nº 8.429/92, estiverem proibidos de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica (Lei da Improbidade Administrativa);



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO: 5643/2022

9.1.7 - Que incorrerem em quaisquer das situações previstas nos incisos I, II e III do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

9.1.8 - Entende-se por “participação indireta” a que alude o artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

9.1.9 - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum.

9.1.10 - Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

9.2 - Será considerado comportamento inidôneo, o comparecimento na licitação do interessado que se apresente para participar do procedimento licitatório e esteja enquadrado nas hipóteses dos impedimentos e vedações aqui elencados.

## **10 - DO CREDENCIAMENTO E ETAPA PREPARATÓRIA**

10.1 -As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por seu preposto legal, munido dos seguintes documentos:

10.1.1 - Original e de cópia da sua carteira de identidade, ou de outra equivalente com foto;

10.1.2 - Documento credencial que lhe dê poderes expressos para participação na licitação, praticando todos os atos que lhe são pertinentes e correlatos;

10.1.2.1 - Entende-se por documento credencial:

a) Contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante qualificado como administrador, ou no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Procuração ou Modelo de Carta de Credenciamento – ANEXO IV ou documento equivalente da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste pregão, juntamente com o contrato social, identificando/qualificando o sócio administrador que assinar o documento.



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO: 5643/2022

10.2 -As licitantes poderão apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada ao pregoeiro a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas.

10.3 -É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.

10.4 -O credenciado poderá ser substituído por quantas vezes for necessário, para o bom andamento do certame, inclusive durante a sessão já aberta.

10.5 -Da fase preparatória e antes da entrega dos envelopes de preço e habilitação serão entregues os documentos credenciais e demais documentos listados no subitem a seguir.

10.5.1 - Documentos fora dos envelopes de proposta e habilitação:

a) **Contrato social ou documento equivalente**, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante qualificado como administrador, ou no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) **Procuração ou Modelo de Carta de Credenciamento – Anexo IV** ou documento equivalente da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste pregão, juntamente com o contrato social, identificando/qualificando o sócio administrador que assinar o documento.

c) **Cédula de Identidade do representante legal ou preposto constituído**

d) **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE ou MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL ANEXO VI** para as licitantes que ostentam essa condição e que pretendem utilizar as prerrogativas estabelecidas na lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo na mesma declaração constar que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no § 4º do art. 3º da referida lei

e) **DECLARAÇÃO** que de **CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO - ANEXO V**,

f) **Declaração de não existência de fatos impeditivos - ANEXO VII**

10.5.2 - A falta de qualquer documentação elencada nos itens “a”, “b” e “c” não impedem a participação da proponente, entretanto por falta de representação impedirá a manifestação quando da fase de lances verbais e fase recursal.

10.5.3 - A falta de apresentação do documento do item “d” ou ainda outro meio de prova capaz de identificar sua condição empresarial, não impede a participação, entretanto ensejará a inaplicação das prerrogativas estabelecidas pela Lei 123/2006



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO: 5643/2022

10.5.4 - A não apresentação das declarações constantes nos itens “e” e “f” ensejará o impedimento da participação da empresa no certame;

10.6 - Serão aceitos envelopes de preços e habilitação e documentos encaminhados por meros portadores que não estejam munidos dos documentos de credenciamento. A ausência desta documentação implicará a impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como a perda do direito de manifestar intenção de recorrer das decisões do pregoeiro, ficando o representante da licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.

10.7 - Os documentos apresentados para o credenciamento deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. A exibição do documento original ao pregoeiro dispensa a autenticação em cartório.

**11 - DA PROPOSTA COMERCIAL - (Constantes no Envelope A – Proposta Comercial)**

11.1 - A proposta comercial da licitante, no impresso padronizado fornecido pela Administração (**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO III**) ou em documento elaborado pela licitante que contenha as informações pertinentes para a correta identificação do objeto, devidamente preenchida, sem alternativas, opções, emendas não autorizadas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e nela deverão constar:

- a) Identificação social, endereço, número de telefone, e-mail, número do CNPJ, referência a esta licitação e/ou processo administrativo.
- b) Descrição clara e detalhada dos serviços/produtos cotados, de acordo com o TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I deste edital;
- c) Indicação dos preços unitários e total, em moeda nacional, em algarismo e, preferencialmente, por extenso;
- d) Indicação de marca dos produtos quando cabível, não se aplicando para contratação de serviços
- e) dados bancários; data da proposta; assinatura do representante da proponente

11.1.2 - Nas fases de propostas e de habilitação, se presente o representante ou preposto da empresa, o pregoeiro poderá permitir o saneamento de erros ou falhas desde que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO: 5643/2022

11.1.2.1 - São considerados sanáveis e não substanciais, desde que presente preposto para tal, as seguintes falhas: Identificação social, endereço, número de telefone, e-mail, número do CNPJ, referência a esta licitação e/ou processo administrativo; dados bancários, datas, e assinatura do representante da proponente.

11.1.2.2 - As propostas ainda poderão sofrer correções na forma do item 13.5.2 deste edital.

11.2 - O prazo de validade das propostas apresentadas à Administração será de 90 (noventa) dias, ainda que isto não esteja consignado formalmente na proposta ou esteja de forma diversa, independentemente de manifestação de concordância por parte da licitante;

11.2.1 - Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 90 (noventa) dias, e caso persista o interesse da Secretaria Requisitante, esta poderá convidar o vencedor para firmamento da ata de registro de preços ou ainda solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

**12 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (Constantes no Envelope B – Habilitação)**

12.1 - Sob pena de inabilitação e conseqüente eliminação automática desta licitação, a licitante deverá incluir os documentos previstos neste item no envelope “B”, com o título “DOCUMENTAÇÃO”, devidamente fechado e identificado, conforme indicado neste edital.

**12.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

12.2.1 - Cópia da **Cédula de Identidade** dos componentes do quadro societário ou dos administradores da empresa, quando o administrador não compuser o quadro societário e quando a natureza jurídica da empresa for de sociedade por ações

12.2.2 - Ato constitutivo que poderá ser apresentado nas seguintes formas:

12.2.2.1 - registro comercial, no caso de empresa individual;

12.2.2.2 - **estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata da assembleia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, evidenciando o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei 6.404/76 e suas alterações, no caso de sociedades anônimas

12.2.2.3 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;





**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO: 5643/2022

12.2.2.4 - a sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos arts. 1.039 a 1.092 do Código Civil, deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, inciso VI, também do Código Civil, as pessoas naturais incumbidas da administração;

12.2.2.5 - ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a ata da assembleia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade cooperativa.

12.2.2.6 - Documentos que indiquem os atuais responsáveis pela administração, salvo se já constarem no contrato social em vigor, no caso das demais sociedades;

12.2.2.7 - Nos casos em que a formação societária for composta por pessoa jurídica, deverá esta ser apresentado o contrato social em vigor, bem como a Cédula de identidade de todo o quadro societário.

**12.3 -REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

12.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda **(CNPJ/MF)**;

12.3.2 - Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuições Estadual ou Municipal**, conforme o caso, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

12.3.3 - Prova de regularidade para com a Seguridade Social e a Fazenda Federal, através da apresentação da **Certidão Conjunta Negativa ou Negativa com efeito de Positiva de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional em conjunto com a Secretaria da Receita Federal, que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d", do parágrafo único, do artigo 11, da Lei Federal nº 8.212/91, comprovando a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida Ativa da União;

12.3.4 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, através da apresentação de **Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (ICMS)** expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda ou Distrito Federal,

12.3.5 - Para empresas sediadas no Estado do Rio de Janeiro ou quando a regularidade Estadual assim condicionar, **Certidão da Dívida Ativa Estadual** comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra(s) equivalente(s), tal(tais) como certidão(ões) positiva(s) com efeito de negativa(s), na forma da lei;



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO: 5643/2022

12.3.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos **Municipais (ISS)** expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda,

12.3.7 - Prova de regularidade para com a **Dívida Ativa Municipal**,

12.3.8 - Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS, expedido** pela Caixa Econômica Federal – CEF;

12.3.9 - Prova de inexistência de **débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.

**12.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

12.4.1 - **Apresentação do balanço patrimonial** e as demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, o qual deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio da empresa, ou ainda, pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

12.4.1.1 - Serão considerados aceitos, como na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a) Publicados em Diário Oficial ou
- b) Publicados em jornal de grande circulação ou;
- c) Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante; ou
- d) Por fotocópia do Balanço Patrimonial extraído do Livro Diário, acompanhado dos Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- e) Sociedade criada no exercício em curso deverá apresentar Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante; ou



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO: 5643/2022

- f) As empresas optantes ou submetidas ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) apresentarão o balanço patrimonial na forma da lei e das Instruções Normativas da Receita Federal do Brasil, que tratam de Escrituração Contábil Digital (ECD), sendo que a autenticação do balanço patrimonial em formato digital será comprovada por meio do recibo de entrega emitido pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), quando do envio da Escrituração Contábil Digital (ECD), nos termos do §1º do art. 78-A do Decreto Federal nº 1.800/96, incluído pelo Decreto Federal nº 8.638/16, e art. 2º do Decreto Federal nº 9.555/18.

12.4.1.2 - Os demonstrativos contábeis deverão estar assinados pelo representante legal da empresa e contabilista responsável, ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

12.4.2 - A situação econômico-financeira das empresas licitantes será avaliada da análise do balanço, para que serão observados os **índices de LG = Liquidez Geral ≥ 1, LC = Liquidez Corrente ≥ 1, SG = Solvência Geral ≥ 1**, após a aplicação das seguintes fórmulas contábeis:

$$A) LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a longo prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a longo prazo}} \geq 1$$

$$B) LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1$$

$$C) SG = \frac{\text{Ativo total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a longo prazo}} \geq 1$$

Os índices acima não ferem ao disposto no art. 31, da Lei 8.666/1993 e foram estabelecidos em valores extremamente razoáveis para avaliar a qualificação econômico-financeira dos licitantes. O índice de Liquidez Corrente demonstra a capacidade de pagamento a curto prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto prazo com as dívidas também de curto prazo. Índice menor do que 1,00 demonstra que a empresa não possui recursos financeiros para honrar suas obrigações de curto prazo, o que pode inviabilizar a continuidade das atividades da empresa. O índice de Liquidez Geral demonstra a capacidade de pagamento da empresa a longo prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto e no longo prazo com as dívidas também de curto e de longo prazo. Índice menor do que 1,00 demonstra que a empresa não possui recursos financeiros suficientes para pagar as suas dívidas a longo prazo, o que pode comprometer a continuidade das atividades da empresa. Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 31, § 5º, da Lei 8.666/93, pois permitem a comprovação da situação financeira da empresa de forma objetiva, foram estabelecidos observando valores usualmente adotados para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis.

12.4.3 - **Certidão negativa de falência ou recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica há menos de 90 (noventa) dias da data da licitação, exceto quando dela constar o prazo de validade.



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO: 5643/2022

12.4.3.1 - Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente visto que nesse contexto há plausibilidade de capacidade econômico-financeira.

12.4.3.2 - No caso de as certidões apontarem a existência de algum fato ou processo relativo à solicitação de recuperação judicial, a empresa deverá apresentar a certidão emitida pelo foro competente, informando em que fase se encontra o feito em juízo,

12.4.4 - **Declaração passada pelo foro de sua sede** ou qualquer outro documento idôneo que indique os cartórios ou ofícios de registro que controlam a distribuição dos pedidos de falências e concordatas.

12.4.5 - Declaração firmada pela licitante nos termos do modelo que integra o ANEXO VIII deste edital, expressando não **empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre** e menores de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02

## 12.5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.5.1. As empresas deverão apresentar junto ao envelope de habilitação, os seguintes documentos:

12.5.1 - A licitante deverá apresentar **Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido** por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante cumprido, de forma satisfatória, a execução de objeto semelhante ao do presente certame.

12.5.2 - O atestado deverá conter, além do nome da atestante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma de que a PMAB possa valer-se para manter contato com o declarante;

12.5.3 - A PMAB reserva-se ao direito de realizar diligências para comprovar a veracidade dos atestados, podendo requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

12.5.4. São exclusivos e exaustivos os critérios e a documentação de habilitação supramencionados

12.6 - Toda a documentação constante do envelope contendo a documentação de habilitação deverá estar numerada sequencialmente no seguinte formato: página “número” de “total” (Ex.: 01/30), onde “número” é a posição em que se encontra a página e “total” representa o total de páginas constantes do envelope.



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO: 5643/2022

12.6.1 - A numeração do conteúdo do envelope não ensejará a desclassificação da licitante, entretanto, será solicitado à seu representante que realize o procedimento quando da realização da Sessão Pública em que houver o descerramento do invólucro.

12.6.2 - Caso seja detectada divergência entre a numeração apresentada pela licitante e aquilo que for observado pela CPL, o representante da empresa será instado a realizar as correções que se fizerem necessárias.

12.6.3 - A empresa que não apresentar o conteúdo do seu envelope devidamente numerado, bem como não enviar representante à sessão pública em que houver o descerramento do mesmo ou, ainda, cuja o representante se negue a realizar eventual correção apontada pela CPL, não poderá reclamar posteriormente o eventual extravio de qualquer documento supostamente apresentado em seu envelope.

### **13 - DO CERTAME**

13.1 - No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, a comissão de pregão prestará os esclarecimentos sobre a condução do certame aos interessados ou seus representantes

#### **13.2 - DOS PROCEDIMENTOS INICIAIS**

13.2.1 - Iniciando os procedimentos o pregoeiro solicitará a entrega, de forma avulsa e fora dos envelopes de habilitação e/ou proposta, dos documentos credenciais e demais declarações estabelecidas **na forma do ITEM 10 deste edital.**

13.2.1.1 - A apresentação de quaisquer declarações ou documentos falsos poderá ensejar, além das punições administrativas pertinentes ao caso, a persecução penal por eventual crime cometido contra a Administração Pública.

13.2.1.2 - Quaisquer outros documentos apresentados, porém, não solicitados e que não demonstram relevância nesta etapa serão desconsiderados e devolvidos imediatamente ao representante da empresa, sendo vedada sua inclusão nos envelopes que já estejam entregues à comissão.

13.2.1.3 - A apresentação dos documentos elencados dispensa nova apresentação no envelope de habilitação.

13.2.2 - Após o transcurso da etapa credencial, o pregoeiro providenciará a consulta dos participantes no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS de forma a atestar a condição de adimplência e/ou participação dos presentes.



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO: 5643/2022

13.2.3 - Encerrados os procedimentos iniciais, o que será feito pelo pregoeiro em voz alta, os licitantes serão convocados a entregar os envelopes contendo a documentação e a proposta comercial das licitantes. Nenhum outro envelope será recebido, tampouco será permitida a sua troca.

**13.3 - RECEBIMENTO DOS ENVELOPES**

13.3.1 - Entregarão, em envelopes opacos, tamanho ofício, distintos “A” e “B” e devidamente lacrados, a proposta e os documentos exigidos para a habilitação, respectivamente, constando na parte externa a razão social e o endereço da proponente, na forma abaixo:

13.3.2 - No envelope contendo a proposta comercial:

**ENVELOPE “A”**

**“PROPOSTA COMERCIAL” PREGÃO Nº083/2022**

**IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE – Razão Social e CNPJ**

13.3.3 - No envelope contendo a documentação:

**ENVELOPE “B”**

**“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” PREGÃO Nº083/2022**

**IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE – Razão Social e CNPJ**

13.3.4 - Os dois envelopes deverão estar endereçados da seguinte forma:

**À Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios**

**A/C do Pregoeiro**

**Estrada da Usina Velha, 600 - Centro, ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ, 28950-000**

13.3.5 - Os envelopes deverão estar devidamente identificados com as informações básicas da licitante (Razão Social e CNPJ), através de etiqueta, carimbo, impressão, escrita caligráfica, ou qualquer outro meio que permita identifica-la de forma inequívoca.

**13.3.6 - DA ENTREGA ANTECIPADA DOS ENVELOPES (CORREIO OU CONGÊNERES)**

13.3.6.1 - Serão aceitos envelopes de proposta e habilitação entregues através de **REMESSA ANTECIPADA (SIMPLES PORTADOR, CORREIO OU CONGÊNERES)** diretamente na Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos (**Estrada da Usina Velha, 600 - Centro, ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ, 28950-000**) mediante rastreamento de correspondência ou preenchimento e assinatura de termo



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO: 5643/2022

de recebimento, devendo a correspondência estar endereçada diretamente à Coordenadoria de Licitações e Contratos.

13.3.6.2 - Toda documentação passível de autenticação já deverá estar autenticada pelos meios competentes quando da inserção nos invólucros licitatórios, sujeito a inabilitação do licitante que descumprir tal regra.

13.3.6.3 - Os envelopes deverão estar plenamente lacrados e rubricados em seu fecho e emendas.

13.3.6.4 - Na forma do item 13.2.1 do EDITAL, deverão ser entregues, juntamente com os envelopes de propostas de preço e habilitação, mas de forma avulsa, sem inseri-los em qualquer dos dois envelopes mencionados acima, a documentação, elencada no item 10 deste edital.

13.3.6.5 - Os envelopes já deverão estar à disposição e na posse da comissão de pregão no 1º (primeiro) dia útil anterior à realização do certame, do que se atribui responsabilidade ao licitante o rastreamento e certificação de entrega à comissão, não cabendo ao pregoeiro ou à comissão a responsabilidade de rastreamento ou busca ou procura da documentação em comento.

13.3.6.6 - A documentação constante dos envelopes deverá estar assinada quando cabível e rubricada em todas as páginas pelo sócio administrador da empresa, assim indicado no contrato social. Caso a documentação venha assinada por terceiros, deverá ser juntado instrumento de procuração conferindo-lhe poderes assinado pelo sócio administrador sob risco de invalidade de autoria.

13.3.6.7 - Toda a documentação constante dos invólucros deverá estar numerada sequencialmente no seguinte formato: página “número” de “total” (Ex.: 01/30), onde “número” é a posição em que se encontra a página e “total” representa o total de páginas constantes do envelope.

13.3.6.8 - O recebimento tardio dos invólucros, em desacordo com a disposição deste item, implicará na impossibilidade da participação da interessada no certame, pelo que os envelopes ficarão acautelados lacrados na Coordenadoria de Licitações e Contratos para retirada da empresa, pelo prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser destruídos sem prévio aviso após decorrido o prazo.

#### 13.4 - DOS PROCEDIMENTOS

13.4.1 - Recebidos os envelopes o pregoeiro procederá à abertura das propostas comerciais, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO: 5643/2022

neste instrumento convocatório e seus anexos, com a consequente divulgação dos preços ofertados pelas licitantes classificadas.

13.4.2 - Todos os documentos de habilitação apresentados pelas licitantes deverão estar rubricados por seu representante legal ou preposto e numerados em sequência crescente e também deverá constar índice relacionando os documentos e suas respectivas páginas. Esta condição visa a agilizar os procedimentos de conferência da documentação, cujo desatendimento não acarretará a inabilitação da licitante.

13.4.3 - No caso excepcional de a sessão do pregão vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes ainda não abertos, devidamente rubricados em local próprio, ficarão sob a guarda do pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

**13.5 - DA ACEITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

13.5.1 - Não caberá desistência de proposta após a ENTREGA dos envelopes, nem retratação, desconsideração ou mudança de preços ou ainda desistência de lances após o registro pelo pregoeiro, sujeitando o licitante às sanções administrativas previstas neste edital.

13.5.2 - As propostas comerciais que atenderem aos requisitos deste edital serão verificadas pelo pregoeiro quanto a erros aritméticos, que, caso seja necessário, serão corrigidos da seguinte forma:

13.5.2.1 - Se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso quando indicado;

13.5.2.2 - Se for constatada discrepância entre o produto da multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, prevalecerá o preço unitário;

13.5.2.3 - Se for constatado erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão, será considerado o resultado corrigido;

13.5.2.4 - Caso a licitante não aceite as correções realizadas, sua proposta comercial será desclassificada.

13.5.3 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério do MENOR PREÇO POR ITEM, observados o prazo máximo de execução dos serviços / fornecimento dos itens requeridos, as especificações e parâmetros de qualidade definidos neste edital.

13.5.4 - Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de classificação





**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO: 5643/2022

13.5.5 - Serão desclassificadas as propostas:

13.5.5.1 - Que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;

13.5.5.2 - Indicação diversa ou ausente de descrição, unidades, quantidades e marca ensejam a desclassificação unitária dos itens.

13.6 - DA FASE DE LANCES

13.6.1 - Serão qualificados pelo pregoeiro para ingresso na fase de lances o autor da proposta de menor preço e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) a de menor preço.

13.6.2 - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, inclusive aqueles que apresentarem-se acima do valor estimado no edital, sendo vetado, entretanto, a adjudicação de valores se superior àquela estimativa.

13.6.3 - O pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para o aumento dos lances, mediante prévia comunicação às licitantes e expressa menção na ata da sessão.

13.6.4 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

13.6.5 - O pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que apresentar a proposta com menor preço para torná-la mais vantajosa à Administração, devendo a negociação se dar em público.

13.6.6 - Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade, sendo vedada a adjudicação de propostas, cujos preços unitários sejam superiores aos estimados na **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – ANEXO II** deste edital.

13.6.7 - DOS BENEFÍCIOS DAS ME'S, EPP'S E EQUIPARADAS, NA FASE DE JULGAMENTO

13.6.7.1 - Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada e houver proposta apresentada por



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO: 5643/2022

uma dessas em valor até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

13.6.7.2 - A microempresa, a empresa de pequeno porte ou equiparada, mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados a partir da declaração do vencedor, após convocação do pregoeiro, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste pregão;

13.6.7.3 - Não sendo vencedora microempresa ou empresa de pequeno porte ou equiparada mais bem classificada, na forma do subitem anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se encontrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

13.6.7.4 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente mais bem classificada se, após negociação, houver compatibilidade de preço com o valor estimado para a contratação, a licitante for considerada habilitada, se for o caso.

**13.6.8 - DOS PREÇOS INEXEQUÍVEIS**

13.6.8.1 - consideram-se manifestamente inexequíveis, os itens cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou
- b) valor orçado pela administração.

13.6.8.2 - Observada pelo pregoeiro a inexequibilidade do preço proposto, com base nos parâmetros legais, o licitante poderá declarar a sua exequibilidade, competindo a este, quando instado, a comprová-la através de adequada abertura da composição dos preços de sua proposta, ou podendo abdicá-la;

13.6.8.3 - O pregoeiro poderá diligenciar as propostas inexequíveis a fim de apurar efetivamente sua exequibilidade, podendo, inclusive, requerer documentação suplementar para tanto;

13.6.8.4 - Se necessário, o pregoeiro poderá solicitar suporte técnico a outros órgãos desta Prefeitura Municipal para realizar a análise da exequibilidade das propostas apresentadas;



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO: 5643/2022

13.6.9 - Nos casos em que houver pluralidade de itens a serem licitados, a fase habilitatória apenas terá início após o esgotamento da fase de lances, em todos os seus itens solicitados;

13.6.10 - Será solicitada proposta final realinhada sempre que, em razão da natureza do objeto, houver necessidade de detalhamento e/ou conhecimento de custos de serviços e valores de itens componentes ou agregados. O prazo de remessa da proposta final realinhada ao valor do preço vencedor será de no máximo 3 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da declaração da(s) vencedora(s).

**13.7 - DA FASE HABILITATÓRIA**

13.7.1 - Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação, dando início à abertura da fase habilitatória.

13.7.2 - Caso a licitante classificada em primeiro lugar desatenda às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta e o atendimento das exigências de habilitação, até que uma licitante cumpra as condições fixadas neste edital, sendo o objeto do certame a ela adjudicado quando constatado o desinteresse das demais licitantes na interposição de recursos.

13.7.3 - As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

**13.7.4 - DOS BENEFÍCIOS DAS ME'S, EPP'S E EQUIPARADAS, NA FASE DE HABILITAÇÃO**

13.7.4.1 - A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato ou retirada de nota de empenho, no entanto, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para tanto, mesmo que esta apresente alguma restrição;

13.7.4.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período a pedido do licitante devidamente justificado, **aceito a critério da Administração**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

13.7.4.3 - A falta de regularização da documentação no prazo previsto neste edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO: 5643/2022

8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para celebrar a contratação, na ordem de classificação, cancelar o item ou revogar a licitação.

13.7.5 - Do cadastro de licitantes

13.7.5.1 - A habilitação das licitantes poderá ser verificada através do cadastro de licitantes próprio da administração, com base nos documentos por ele abrangidos, e por meio da documentação complementar especificada neste edital.

13.7.5.2 - Caso os documentos exigidos para habilitação não estejam contemplados no cadastro de licitantes próprio da administração, estejam desatualizados, ou, no caso de certidões vencidas em que não haja disponibilidade de consulta nos sítios emitentes, será exigida a entrega da documentação em original ou em cópia autenticada.

13.7.5.3 - A documentação deverá ter validade na data estabelecida no preâmbulo deste edital para a abertura da sessão.

13.7.6 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pelo pregoeiro e demais membros da equipe de apoio, bem como pelas licitantes presentes. A recusa da licitante em assinar a ata, bem como a ausência de licitante naquele momento, será circunstanciada em ata.

13.7.7 - O pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação das demais licitantes até a retirada do empenho pela adjudicatária, devendo as referidas licitantes retirá-los no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir dessa data. Expirado esse prazo, os envelopes serão destruídos sem prévia comunicação.

13.8 - DOS RECURSOS

13.8.1 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá, dentro do prazo recursal registrado pelo pregoeiro na ata da sessão competente, motivadamente, manifestara intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões.

13.8.2 - Será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para o encaminhamento das razões do recurso cuja entrega será preferencialmente por meio eletrônico através do e-mail [licitacao@buzios.rj.gov.br](mailto:licitacao@buzios.rj.gov.br) ou presencialmente diretamente **na sala da Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos** na sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios.

13.8.3 - Os recursos e suas respectivas contrarrazões serão entregues preferencialmente por meio eletrônico através do e-mail: [licitacao@buzios.rj.gov.br](mailto:licitacao@buzios.rj.gov.br) ou presencialmente diretamente no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura, à Estrada da Usina Velha, nº 600, Centro, Armação dos



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO: 5643/2022

Búzios - RJ, CEP 28950-000, em ambos os casos deverão ser protocolizados das 08:00 às 17:00 horas, sempre em dias úteis

13.8.4 - As peças recursais serão publicadas por portal da transparência, ficando as demais licitantes, após a apresentação das razões, intimadas a apresentar contrarrazões em igual prazo, pelas mesmas possibilidades de meio, contado do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

13.8.5 - A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

13.8.6 - Cabe ao pregoeiro verificar as condições de admissibilidade do recurso, no que tange à presença dos pressupostos recursais de tempestividade, legitimidade, sucumbência, motivação e interesse.

13.8.7 - Mantida a decisão recorrida pelo pregoeiro, o recurso será encaminhado à autoridade superior devidamente relatado que decidirá de forma fundamentada, após a manifestação motivada do pregoeiro.

13.8.8 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.8.9 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, autoridade superior adjudicará o objeto e homologará a licitação, caso não seja necessário o retorno da licitação à fase de lances.

## **14 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1 - O descumprimento das obrigações assumidas em razão desta licitação e das obrigações contratuais sujeitará a(s) licitante(s) adjudicatária(s), garantida a prévia defesa, às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou da parcela inadimplida, nos casos de qualquer outra situação de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO: 5643/2022

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei;

14.2 - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o termo de contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, também ficará impedido de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais.

14.3 - As sanções de multas poderão ser aplicadas concomitantemente com as demais, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da notificação.

14.4 - Em não havendo êxito na cobrança administrativa para o seu pagamento voluntário, as multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas da garantia prestada pela contratada e, caso sejam de valor superior ao da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93

14.5 - A aplicação de multas não elidirá, em face do descumprimento do pactuado, o direito da Municipalidade de rescindir de pleno direito o contrato, independente de ação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

## **15 - DO REGISTRO DE PREÇOS**

15.1 - Uma vez homologado o resultado da licitação, será formalizada a ata, conforme minuta constante do **ANEXO IX - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** deste edital, que constitui documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com validade de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

15.2 - A licitante vencedora será convocada para assinatura e, conseqüentemente formalização da ata de registro de preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis

15.3 - Quando do comparecimento da empresa para assinatura da ata, deverão ser apresentados os originais dos documentos de Carteira de Identidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável pela assinatura do contrato. Se for procurador, apresentar,



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO: 5643/2022

juntamente, a procuração comprovando o mandato, caso esta não tenha sido apresentada quando dos momentos anteriores do certame e/ou encontrar-se vencida.

15.4 - Em caso de alteração do quadro societário da contratante no curso do certame, deverá ser apresentado novo contrato social devidamente registrado na junta comercial e outras eventuais alterações, caso não esteja consolidado;

15.5 - Em caso de inviabilidade ou excessiva onerosidade para que a licitante vencedora compareça presencialmente para a assinatura do contrato, o mesmo lhe será enviado eletronicamente, pelo que esta ficará obrigada a, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, retornar enviando a via física do contrato devidamente assinado pelo representante legal.

15.6 - Em caso de envio, a Ata de Registro de Preços assinada deverá ser acompanhada da devida documentação, em acordo com a disposição do subitem.

15.7 - Os prazos constantes nos subitens supra estipulados poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado expressamente pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

15.8 - Como condição para celebração da ata, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital, as quais serão verificadas novamente no momento da assinatura do termo.

15.9 - Caso a licitante vencedora não compareça para assinatura e formalização da ata, ou não a envie devidamente assinada, estará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a desistente às penalidades cabíveis, previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das multas estabelecidas neste edital, no contrato e das demais cominações legais.

15.10 - Ocorrendo a hipótese do subitem anterior a administração, observado o cadastro de reserva, examinará a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao à convocação.

15.11 - O presente edital, bem como os seus anexos, e a proposta do adjudicatário serão partes integrantes da ata de registro de preços.

15.12 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR:

15.12.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO: 5643/2022

- b) Não retirar a respectiva Nota de Empenho e/ou recusar-se a firmar contrato decorrente da ata de registro de preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Quando deixar de executar ou frustrar as cláusulas do contrato firmado com a administração;
- e) Estiverem presentes, razões de interesse público.

## **16 - DO CONTRATO**

16.1 - A licitante vencedora será convocada para celebração do contrato, nos termos da minuta constante do ANEXO X deste edital.

16.2 - Quando do comparecimento da empresa para assinatura do contrato, deverão ser apresentados os originais dos documentos de Carteira de Identidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável pela assinatura do contrato. Se for procurador, apresentar, juntamente, a procuração comprovando o mandato, caso esta não tenha sido apresentada quando dos momentos anteriores do certame e/ou encontrar-se vencida.

16.3 - Em caso de alteração do quadro societário da contratante no curso do certame, deverá ser apresentado novo contrato social devidamente registrado na junta comercial e outras eventuais alterações, caso não esteja consolidado;

16.4 - Em caso de inviabilidade ou excessiva onerosidade para que a licitante vencedora compareça presencialmente para a assinatura do contrato, o mesmo lhe será enviado eletronicamente, pelo que esta ficará obrigada a, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, retornar enviando a via física do contrato devidamente assinado pelo representante legal. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado expressamente pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

16.5 - Como condição para celebração do contrato, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital, as quais serão verificadas novamente no momento da assinatura do termo.

16.6 - Caso a licitante vencedora não compareça para assinatura do instrumento contratual, ou não o envie devidamente assinado, estará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a desistente às penalidades cabíveis, previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das multas estabelecidas neste edital, no contrato e das demais cominações legais.





**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO: 5643/2022

16.7 - Ocorrendo a hipótese do subitem anterior, o pregoeiro realizará a reabertura do pregão, examinando as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor, conforme previsto nos incisos XXXIII e XVI, do artigo 4º da Lei Federal 10.520/02.

**16.8 - DO INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

16.8.1 - Nas hipóteses em que seja dispensada a lavratura de instrumento contratual a licitante vencedora será convocada para a retirada do empenho no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

16.8.2 - A convocação a que se refere o subitem anterior far-se-á através de comunicação endereçada diretamente à licitante vencedora, dentro do prazo de validade de sua proposta.

16.8.3 - O prazo estabelecido no documento da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado expressamente pela parte durante o seu transcurso e se acolhidas pela Administração as justificativas apresentadas.

16.8.4 - Para retirada do empenho, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital.

16.8.5 - Nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93, o presente edital e seus anexos e a proposta do adjudicatário serão partes integrantes da nota de empenho de despesa, a qual substituirá o instrumento de contrato independente de transcrição.

16.8.6 - A recusa injustificada do adjudicatário em retirar a nota de empenho, até 05 (cinco) dias úteis após sua convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, e facultando à administração pública convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação ou revogar a licitação.

16.8.7 - Em caso de inviabilidade ou excessiva onerosidade para que a licitante vencedora compareça presencialmente para a retirada do empenho, o mesmo lhe será enviado eletronicamente, devendo comprovar através do meio cabível, o recebimento do mesmo.

**16.9 - RECEBIMENTO DO OBJETO**

16.9.1 - O recebimento provisório do objeto será, na forma do art. 73, II, "a" da Lei nº 8.666/1993 para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, e definitivo do objeto nos termos do art. 73, II, "b" da Lei 8.666/1993 após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, observando-se as especificações e peculiaridades, bem como, a classificação do objeto.



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO: 5643/2022

16.9.2 - Após o recebimento provisório, a Fiscalização avaliará as características de cada item, identificando eventuais problemas. Estando em conformidade, será efetuado o recebimento definitivo;

16.9.3 - Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o objeto foi executado em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a Fiscalização notificará por escrito a Contratada, interrompendo-se os prazos de recebimento e ficando suspenso o pagamento até que sanada a irregularidade;

16.9.4 - O aceite/aprovação dos produtos pela Secretaria Solicitante não exclui a responsabilidade civil da contratada por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I deste edital.

16.9.5 - Quando se trate o objeto de bem permanente, após os devidos procedimentos e lançamentos realizados pela fiscalização, o objeto e demais documentações pertinentes serão encaminhadas ao Departamento de Patrimônio para a regular inclusão no cadastro de bens no município.

**16.10 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

16.10.1 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva à Secretaria solicitante, preferencialmente até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

16.10.2 - Para execução do pagamento, a contratada deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome da Unidade Gestora Contratante,

16.10.3 - O pagamento será efetuado pela Secretaria Solicitante, na medida em que se execute o objeto, mediante crédito em conta corrente da contratada, até o 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da atestação da nota fiscal apresentada pela contratada, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas.

16.10.4 - As falhas na execução dos serviços importarão no pagamento proporcional à quantidade e/ou qualidade dos serviços realizados, sendo facultado à administração pública demandar contra a contratado eventual prejuízo percebido pela inexecução total ou parcial do fornecimento dos itens / serviços contratados seguindo os critérios ora descritos no do Termo de Referência.

16.10.5 - Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da Contratante, o valor devido poderá ser acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO: 5643/2022

título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

16.10.6 - O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa do Secretário responsável pela pasta requisitante, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada dirigido ao titular daquela secretaria.

16.10.7 - Caso se efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, poderá ser descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

16.10.8 - Na ocasião de cada pagamento a ser efetuado, observadas as condições específicas da licitante contratada, aplicar-se-á, no que couber, o disposto na Lei Federal nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, na Lei Federal nº 8.212, de 24 de julho de 1991 e na Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a correspondente lei municipal do local de prestação/fornecimento, com suas alterações e regulamentações posteriores.

16.10.9 - Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

**16.11 - REVISÃO, REAJUSTE E REPACTUAÇÃO**

16.11.1 - Para o reestabelecimento do equilíbrio econômico financeiro do contrato poderá ser feita a revisão do preço contratado nas hipóteses do art. 65, II, d, da Lei 8.666/93, devidamente comprovadas.

16.11.2 - Visando à adequação aos novos preços praticados no mercado, desde que solicitado pela contratada e observado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado na forma apresentada no subitem que se seguirá, o valor do contrato será reajustado, competindo à contratada justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação da contratante.

16.11.3 - O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado:

16.11.3.1 - Para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional: a partir dos efeitos financeiros do acordo, dissídio ou convenção coletiva de trabalho, vigente à época da apresentação da proposta, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato;



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO: 5643/2022

16.11.3.2 - Para os custos dos insumos, sujeitos à variação de preços do mercado: a partir da data limite para apresentação das propostas constante do Edital, sendo adotado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), instituído pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

16.11.3.3 - Nas repactuações seguintes o prazo será contado a partir dos efeitos financeiros da repactuação anterior.

## **17 - CONSIDERAÇÕES DE CARÁTER GERAL**

17.1 - Os documentos exigidos nesta licitação deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial. Os que forem de emissão da própria proponente deverão ser datilografados ou impressos com identificação da licitante, registrar o número desta licitação e estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto legalmente estabelecido. A exibição do documento original ao pregoeiro dispensa a autenticação em cartório.

17.2 - Documentos entregues fisicamente deverão contar com assinatura manuscrita. Os documentos remetidos eletronicamente deverão contar com assinatura eletrônica, não sendo legítima sua inversão, descaracterizando a autenticidade ou autoria do mesmo.

17.3 - Eventuais Cláusulas estabelecidas neste edital que sejam inaplicáveis à licitação, seja pelo seu objeto, ou pela sua natureza, desde que não influenciem no resultado do certame, poderão ser desconsideradas pelo Pregoeiro.

17.4 - Qualquer pedido de esclarecimento ou de impugnação poderá ser enviado eletronicamente através do endereço eletrônico [licitacao@buzios.rj.gov.br](mailto:licitacao@buzios.rj.gov.br) ou apresentado presencialmente na sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios de segunda a sexta-feira, das 09h às 16:30 horas, excetuados os dias de feriado municipal, estadual e federal, até às 13:00h do 3º (terceiro) dia útil anterior à data fixada no edital para abertura da sessão pública.

17.5 - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimento até o dia útil anterior à data de abertura do certame, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, além de pronunciamentos de ordem técnica junto ao setor requisitante do objeto licitado.

17.6 - A impugnação não possui efeito suspensivo e a decisão, será proferida até o dia útil anterior à data de abertura do certame.

17.7 - As respostas aos pedidos de esclarecimento e de impugnação serão: apresentadas no processo administrativo, quando este for aberto; enviadas em resposta a eventual



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO: 5643/2022

correspondência eletrônica que for enviada; e divulgadas concomitantemente no portal da transparência para conhecimento geral e dos interessados em participar da licitação, e vincularão os participantes e a Administração quanto ao seu conteúdo.

17.8 - É facultada ao pregoeiro e à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive para verificar a compatibilidade das especificações do objeto ofertado com os requisitos previstos neste edital e seus anexos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou da documentação de habilitação.

17.9 - A Administração poderá, a qualquer momento, revogar esta licitação por razões de interesse público fundado em fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame, se constatado vício no seu processamento.

17.10 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

17.11 - O acompanhamento dos resultados das fases desta licitação poderá ser feito através do portal da transparência no endereço eletrônico [licitação@buzios.rj.gov.br](mailto:licitação@buzios.rj.gov.br).

17.12 - Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, com auxílio da equipe de apoio.

17.13 - O Município e as licitantes do certame elegem o foro do Município de ARMAÇÃO DOS BÚZIOS para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente edital.

Armação dos Búzios, 27 de dezembro de 2022

**Maurício de Andrade Azevedo**  
Coordenador de Contratos



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO: 5643/2022

**ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 – INTRODUÇÃO**

1.1 - O presente **TERMO DE REFERÊNCIA**, elaborado em acordo com as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/93, visa estabelecer os requisitos básicos norteadores para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS MÉDICOS para atender ao HOSPITAL MUNICIPAL DR. RODOLPHO PERISSE**, que integra a estrutura da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município de Armação dos Búzios -RJ, através de Procedimento Licitatório, em Sistema de Registro de Preços, menor preço por item.

**2 – OBJETO**

2.1 - **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS MÉDICOS**, para atender ao **HOSPITAL MUNICIPAL DR. RODOLPHO PERISSE** que integra a estrutura da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município de Armação dos Búzios, conforme as especificações técnicas e detalhamentos consignados no presente Termo de Referência.

**3 – ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS**

3.1 Especificações dos materiais conforme memorial descritivo ANEXO I.

**3 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

3.1 –O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** constitui-se em uma entidade de direito público, pertencente ao Poder Público Municipal e responsável pelo o exercício do controle administrativo, financeiro e operacional do **HOSPITAL MUNICIPAL DR. RODOLPHO PERISSE**, que integram a estrutura da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Armação dos Búzios – RJ;

3.2 - A **AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS MÉDICOS** são destinados a melhoria na estrutura para o funcionamento desta unidade, há a necessidade de equipá-la adequadamente e esses equipamentos são essenciais para execução de trabalhos específicos de cada área conforme anexo II.



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO: 5643/2022

**4 – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA**

4.1. A Contratada deverá atender a todas as ordens de fornecimento expedidas pela Secretaria Municipal de Saúde;

4.2. Os itens solicitados deverão ser entregues de segunda a sexta no horário comercial (das 8:00 às 17:00) no Almojarifado Central da Saúde, Estrada dos Búzios s/n<sup>o</sup>, São José, Armação dos Búzios-RJ. Localizado atrás do Hospital Municipal Rodolpho Perrisse;

4.3. Os equipamentos adquiridos através desta aquisição serão acondicionados no Almojarifado Central da Saúde que dispõe de plena estrutura física e sanitária para realizar o acondicionamento dos itens relacionados no objeto desta aquisição;

4.4. O fornecimento deverá ser realizado de forma parcial, observada a demanda da Prefeitura Municipal de Búzios, através de ordem de fornecimento que deverá conter a descrição, quantidade, marca e preço registrado do material, observando as condições estabelecidas neste termo de referência, no edital, na ata de registro de preços e no contrato a ser firmado.

4.5. O transporte e o descarregamento dos materiais correrão por conta exclusiva da contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente;

4.6. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento deste objeto, correrão por conta exclusiva da contratada;

4.7. Não serão aceitos em nenhuma hipótese materiais:

4.7.1. Divergentes da Ordem de Fornecimento, quanto a marca e especificações;

4.7.2. Sem nota fiscal; OBS: Válida para todos os itens: Para as aproximações serão toleradas 2 casas decimais, para mais ou para menos, dos valores indicados;

4.7.3. Incluir na nota fiscal: os números dos lotes, suas fabricações, validades, números de empenho, além do nome e endereço do local de entrega.



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO: 5643/2022

**5 – PRAZO DE EXECUÇÃO**

5.1. O Prazo para entrega dos equipamentos deve ser de até 30 (trinta) dias corridos após a Autorização de Fornecimento e/ou Ordem de entrega emitido pela secretaria requisitante.

**6 – CONDIÇÕES GERAIS**

6.1. A Contratada ficará sujeita as seguintes condições:

6.1.1. Entregar os produtos contendo, em sua embalagem, a data de fabricação, validade e/ou vida útil;

6.1.2. Seguir programação do órgão requisitante, quanto à data, horário, local e quantidade a serem entregues;

6.1.3. Comprometer-se a dar total garantia quanto à qualidade dos materiais fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas, de qualquer produto entregue comprovadamente em desacordo com este Termo de Referência, ou seja, fora das especificações técnicas e padrões de qualidade exigidos;

6.2. A contratada deverá substituir imediatamente o material entregue que não estiver de acordo com os padrões de qualidade exigidos pelo Fundo Municipal de Saúde;

6.3. A aceitação pela CONTRATANTE do material, não exime a CONTRATADA de total responsabilidade sobre toda e qualquer irregularidade que porventura venha a existir;

6.4. Nenhuma alteração poderá ser feita nas especificações, sem a previa aprovação, formalizada pela CONTRATANTE.

**7 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

7.1. O fornecedor está sujeito à fiscalização do material no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Secretaria Municipal, através do responsável, o direito de não receber o





**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO: 5643/2022

material, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o material não ser de primeira qualidade;

7.2. As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério da Secretaria Municipal de Saúde. Fica reservado a esta Administração, o direito de realizar fiscalização que comprovem a qualidade do material. Ficam desde já, cientes as empresas ora contratadas de que o material considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído;

7.3. Caso o material entregue não corresponda às exigências da Secretaria Municipal de saúde SMS, a empresa arcará com os custos de coleta, sendo responsável pela substituição integral dos mesmos, arcando com os custos de frete e seguro, no prazo de 10 (Dez) dias corridos a contar da notificação da Secretaria Municipal de Saúde -SMS;

7.4. Em caso excepcional de indisponibilidade do produto nas condições a cima especificadas, devidamente justificado e submetido à apreciação do FMS, deverá a empresa expressar formalmente o compromisso em substituição dos mesmos, com a devida Carta de Compromisso de Troca;

7.5. O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

7.5.1. **PROVISORIAMENTE**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

7.5.2. **DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, observado o disposto do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93

## **8 – CONTROLE DA EXECUÇÃO**

8.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO: 5643/2022

8.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;

8.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;

8.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **9 – SEÇÃO DE LICITAÇÃO, ANÁLISE E COMPRAS**

9.1. Será vencedora a licitante que apresentar o MENOR PREÇO POR ITEM;

9.2. Fornecer, (endereço, telefone, e-mail), para assegurar a rápida solução às questões geradas com vistas à perfeita execução do objeto da presente licitação;

9.3. Não transferir, sob qualquer pretexto, a responsabilidade decorrente da execução do objeto desta contratação a terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outras pessoas ou entidades;

9.4. A simples apresentação de proposta indica, e fica assim entendido, que a Empresa dá plena concordância com todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9.5. Não será admitida a subcontratação do objeto.

## **10 – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

10.1. A contratante obriga-se a:



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO: 5643/2022

- 10.1.1. Receber Provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 10.1.2. Exercer a fiscalização por servidores especialmente designados;
- 10.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constante no edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.1.4. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
- 10.1.5. Cumprir todas as normas e condições previstas na legislação correlata;
- 10.1.6. Fornecer todas as informações, esclarecimentos, documentos e as condições necessárias à execução do objeto desta contratação.;
- 10.1.7. Aplicar as penalidades previstas no Contrato, quando cabível;
- 10.1.8. Cientificar a Contratada, por escrito, de quaisquer anormalidades verificada nos produtos ora contratados, para fim de adoção das providências cabíveis.

## **11 – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

- 11.1. São obrigações da CONTRATADA, além das normas estabelecidas no Edital de Licitação:
- 11.1.1. A contratada se obriga a realizar o presente contrato na forma estabelecida por este termo;
  - 11.1.2. A contratada deverá proceder a **MONTAGEM** dos itens descritos neste processo, quando necessário;
  - 11.1.3. A contratada deverá proceder a montagem dos equipamentos médicos nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde;
  - 11.1.4. Todos os Equipamentos Médicos deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses para todos os itens a contar da data da montagem;
  - 11.1.5. A Assistência Técnica em garantia deverá ser prestada in loco (no local), e no prazo de 24 horas, após o recebimento da solicitação (e-mail) emitida pelo cliente. Despesas bem como



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO: 5643/2022

deslocamento, estadia, hora técnica, substituição de peças, transporte de equipamento/materiais, entre outras deverão correr por conta do PROPONENTE. O não cumprimento das condições implicará nas sanções legais previstas na legislação vigente;

11.1.6. A assistência técnica deve ser prestada in loco (no local), diretamente pelo fabricante, ou seu representante ou empresa por ele autorizada, no prazo não superior a 24 horas após a comunicação. Quando se fizer necessária à remoção dos EQUIPAMENTOS, esta ficará a cargo da empresa contratada;

11.1.7. A solicitação será através de e-mail, que deverão ser fornecidos pela empresa no ato da assinatura do contrato;

11.1.8. Cumprir os prazos estipulados para entrega dos equipamentos;

11.1.9. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Termo de Referência;

11.1.10. Manter, durante o prazo de validade da proposta, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **12 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

12.1. Para fins de qualificação técnica os interessados deverão apresentar os documentos previstos no art.30 da Lei Federal nº 8.666/93;

## **13 – DO TRANSPORTE**

13.1. O transporte dos materiais em garantia para assistência técnica é de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

## **14 – DO PAGAMENTO**

14.1. A Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, que estabelece normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, em seus artigos 62 e 63, disciplina as normas para a regular liquidação da despesa e o respectivo conceito:



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO: 5643/2022

*"Art. 62. O pagamento da despesa só será efetuado quando ordenado após sua regular liquidação.*

*Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito. § 1º Essa verificação tem por fim apurar: I - a origem e o objeto do que se deve pagar; II - a importância exata a pagar; III - a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação. § 2º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base: I - o contrato, ajuste ou acordo respectivo; II - anota de empenho; III - os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço".*

14.2. Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada;

14.2.1. Antes da apresentação e da aceitação do documento de cobrança, de atestada a conformidade do fornecimento dos materiais pelo setor competente da Contratante,

14.2.2. Enquanto houver pendência relativa à liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência, à apresentação de documentação exigida em disposição do ato convocatório, legal ou regulamentar, à regularidade fiscal;

14.2.3. A Entidade poderá conceder um prazo para que a contratada regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir a situação.



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO: 5643/2022

15.1.O inadimplemento de cláusula estabelecida neste Termo de Referência, bem como na legislação vigente, por parte do fornecedor, assegurará à Administra Municipal o direito de rescindi-la, mediante notificação, com prova de recebimento;

15.2.Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei n.º 8.666/1993constituem motivos para a rescisão do contrato:

15.2.1. O cometimento reiterado de falhas, comprovadas por meio de registros próprioefetuados pelo Fiscal do contrato;

15.3. Ao Município de Armação Dos Búzios é reconhecido o direito de rescisão administrativa,nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei n.º 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposiçõesdos parágrafos primeiro e o segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

## **16 – TÉCNICA QUANTITATIVA**

16.1. Conforme Anexo II.

## **17 – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

17.1. A despesa para a presente contratação correrá por conta da Natureza da Despesa:

10.302.0162.2.319/44.90.52.00/898/004

10.302.0162.2.319/44.90.52.00/899/037

10.302.0162.2.319/44.90.52.00/902/049

10.302.0162.2.319/44.90.52.00/903/146

10.302.0162.2.319/44.90.52.00/1496/217

## **18 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ADEÇÃO DA ATA**

18.1. O Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da respectiva ata;

18.2. Será permitido a adesão a ata quando solicitado.



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO: 5643/2022

**19 – DAS ALTERAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA**

19.1. Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

Armação dos Búzios, 11 de maio de 2022

Técnico/Responsável

Aprovo este Termo de Referência, considerando que no mesmo constam todos os elementos capazes de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de

Armação dos Búzios.

Leonidas Heringer Fernandes  
Secretário Municipal de Saúde



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO: 5643/2022

**ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)**

**ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	QUANT.
		MIN	MAX
1	<b>ARMÁRIO DE CABECEIRA (USO DO PACIENTE)</b> Armário com 01 gaveta e 01 prateleira interna. Totalmente em pintura epóxi; Pés fixos, sem rodízios. Medidas aproximadas (cm): 80A x 42L x 37P	17	20
2	<b>ARMÁRIO DE CABECEIRA PARA USO DO PACIENTE</b> Armário com 01 gaveta e 01 prateleira interna, em chapa de aço com pintura epóxi. Pés com rodízios. Dimensões aproximadas (cm): 45C x 40L x 80A	4	5
3	<b>ARMÁRIO VITRINE PARA INSUMOS</b> Com 02 portas e 04 prateleiras em vidro incolor de aproximadamente 3mm. Estrutura em chapa de aço e pés em tubo de aço com acabamento em ponteiros de PVC. Acabamento em pintura eletrostática. Dimensões aproximadas (m): 0,65L x 0,40P x 1,65A	1	2
4	<b>BANCO MOCHO GIRATÓRIO</b> Sem encosto (de preferência) para promover maior liberdade de movimento; Cor branca; Com rodízios que facilitam a movimentação; Sistema a gás, apenas um toque para elevar ou abaixar o assento. Medidas aproximadas (cm): 42A x 64L x 64P	8	10





**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO: 5643/2022

5	<p><b>BERÇO COM RODA E BANHEIRA ACRÍLICA PARA RECEM-NASCIDO</b></p> <p>Construído com armação tubular em aço inox, com 01 prateleira abaixo em aço inox e cesto em acrílico.</p> <p>Com movimento Trendelemburg manual.</p> <p>Pés com rodízios de 2".</p> <p>Dimensões externas aproximadas (m): 0,73C x 0,41L x 0,75A</p> <p>Altura aproximada do estrado ao chão (m): 0,69</p> <p>Dimensões internas aproximadas do cesto (m): 0,63 x 0,32</p>	17	20
6	<p><b>BERÇO PEDIÁTRICO COM COLCHÃO E GRADES</b></p> <p>Construído com armação tubular em aço inox, com 01 prateleira abaixo em aço inox e cesto em acrílico.</p> <p>Com movimento Trendelemburg manual.</p> <p>Pés com rodízios de 2".</p> <p>Dimensões externas aproximadas (m): 0,73C x 0,41L x 0,75A</p> <p>Altura aproximada do estrado ao chão (m): 0,69</p> <p>Dimensões internas aproximadas do cesto (m): 0,63 x 0,32</p>	2	3
7	<p><b>BIOMBO HOSPITALAR TRIPLO ESMALTADO BRANCO</b></p> <p>Tecido 100% algodão, na cor bege;</p> <p>Pintura em esmalte branco;</p> <p>Possui 3 (três) partes articuladas que podem ser fechadas;</p> <p>Possui rodízios para locomoção;</p> <p>Tamanho aproximado do biombo: 176x171x48,5cm (AxLxP).</p>	104	125



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO: 5643/2022

8	<p><b>CADEIRA DE RODAS</b> Estrutura dobrável em duplo X.</p> <p>Construída em alumínio aeronáutico e pintura eletrostática epóxi.</p> <p>Estofamento em courvin.</p> <p>Rodas traseiras de 24'' em alumínio e pneus anti-furo. Protetores de raios.</p> <p>Rodas dianteiras de 6'' maciças com garfos injetados em nylon. Freios bilaterais reguláveis.</p> <p>Protetores de roupa com aba. Apoios de pé e pernas articuláveis, eleváveis, rebatíveis, removíveis e reguláveis em altura. Apoio para braços escamoteáveis. Bolsa para prontuário no encosto. Suporte para soro regulável em altura. Suporte para oxigênio. Capacidade mínima de 120kg.</p>	30	35
9	<p><b>CADEIRA HIGIÊNICA</b> Acompanha suporte com tampa e assento almofadado impermeável; Assento com abertura frontal removível; Braços escamoteáveis com sistema de engate rápido pino click; Desmontável; Encosto em plástico anatômico reforçado; Apoio de braços ergonômico; Apoio de pés rebatível com anti-tombo; 04 rodízios giratórios com trava.</p>	10	12
10	<p><b>CADEIRA HIGIÊNICA PEDIÁTRICA</b> Acompanha suporte com tampa e assento almofadado impermeável; Assento com abertura frontal removível; Braços escamoteáveis com sistema de engate rápido pino click; Desmontável; Encosto em plástico anatômico reforçado;</p>	4	5



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO: 5643/2022

	Apoio de braços ergonômico; Apoio de pés rebatível com anti-tombo; 04 rodízios giratórios com trava.		
11	<b>CAMA HOSPITALAR AUTOMATIZADAS, COM ELEVAÇÃO E TRENDELEMBURG</b> 03 Movimentos (dorso, perna, elevação). 07 Posições - Fowler, Semi-Fowler, Sentado, Cardíaco, Elevação de Leito, Trendelemburg, Proclive. Controle remoto a fio. Não acompanha colchão. Pintura Epóxi Eletrostática a Pó. Capacidade mínima de 160kg. Alimentação Elétrica Bivolt, podendo acoplar bateria de emergência. Rodízios de 3" sendo 02 com freio e 02 sem freio. Dimensões aproximadas do Leito: 1,88m x 88cm Largura aproximada (cm): 95 Comprimento aproximado (m): 1,95	112	134
12	<b>CAMA PPP COM COLCHÃO (COMPLETAS) Sistema PPP</b> Pré-Parto, Parto e Pós-Parto. Movimentos: Elevação dorsal, Regulagem de Altura. Acionamento através de motores elétricos bivolt com controle remoto. Estrutura em aço carbono com tratamento anti-ferruginoso e acabamento em pintura eletrostática a pó. Cabeceiras removíveis. Acompanha grades em material termoplástico injetado. Rodízios de 4", sendo 2 com freios em diagonal. Apoio de pernas removível. Par de porta coxas em aço inoxidável; Apoio para calcanhares estofado; Barra de esforço em aço inoxidável; Dispositivo para coleta de líquidos em aço inoxidável; Colchão tri-partido com revestimento e zíper para higienização. Capacidade máxima: 150kg. Dimensões aproximadas: 1,90 x 0,80 Regulagem de altura de 0,63 a 1,00.	12	14
13	<b>CARRINHO AUXILIAR COM GRADE DE PROTEÇÃO</b> Mesa Auxiliar com aproximadamente 40 x 60 x 80cm. Aço Inox com 04 Rodízios.	1	2



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO: 5643/2022

	Estrutura em tubos redondos.		
14	<b>CARRINHO COM CESTO PARA CME</b> Carrinho de abastecimento alto com dois cestos em tela. Construído em estrutura metálica, acabamento em pintura epóxi e cestos aramados. Capacidade de carga aproximadamente: 300Kg. Medidas aproximadas: 80x50x100cm (CxLxA) Tipo de roda: 4 rodízios de 6", sendo 2 fixos e 2 giratórios.	1	2
15	<b>CARRINHO DE EMERGÊNCIA</b> 04 gavetas com sistema de travas, sendo a 1ª com aproximadamente 20 divisórias para medicamentos e as outras 03 para uso geral; Mesa superior em aço inox; Construído em chapa de aço em pintura epóxi; 04 rodízios de 3" giratórios, sendo 02 com freios; Acompanha suporte para cilindro de oxigênio, suporte para soro, suporte para cardioversor ou desfibrilador, tábua para massagem cardíaca e tomada elétrica. Opcional: Lixeira em Inox.	4	5
16	<b>CARRINHO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ESTERELIZADO PARA CME</b> Carro para Transporte de Material / Roupa Inox Fechado com 01 prateleira interna e 02 portas com sistema de fechamento por trava; Construído em Chapa de Aço Inoxidável; Tem 01 alça de transporte e para-choque de proteção nos 04 cantos; Rodízios de aproximadamente 5", sendo 2 giratórios e 2 fixos; Dimensões aproximadas (cm): Comprimento: 100C x 60L x 82ª	1	2
17	<b>CARRINHO EM INOX HOSPITALAR, 200 kg RODAS DE 5</b> Carro hospitalar tipo armário, fechado para transporte de materiais ou roupa limpa; Com portas de abrir com puxadores, trincos e chave;	10	12



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO: 5643/2022

	Com prateleiras internas e alça de movimentação; Capacidade aproximada de 200kg (60kg por bandeja); Com 4 rodízios de 5", sendo 2 fixos e 2 giratórios.		
18	<b>CARRINHO PARA ACONDICIONAMENTO DE EQUIPAMENTOS DE ENDOSCOPIA</b> Com as características mínimas: Acomodar todos os equipamentos do sistema; Confeccionado em tubos e chapas de aço carbono; Laterais e fundos fechados com chapas; Braço articulado para monitores LCD, padrão VESA; Prateleira para o teclado com corrediças; Com 04 rodízios, sendo 02 com freios; Pintura eletrostática a pó.	1	2
19	<b>CARRO CURATIVO INOX BALDE/BACIA</b> Estrutura tubular inoxidável em tubos redondos; Tampo com aproximadamente 0,78mt de altura e prateleira com 0,30mt de altura do piso; Com suportes laterais para o balde e a bacia; Rodízios giratórios 3" sem freios; Medidas aproximadas (com os suportes do balde e bacia): Altura 0,84m e comprimento 1,05m. Medidas aproximadas: 0,45 mt X 0,75mt X 0,84 (LxCxA).	25	30



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO: 5643/2022

20	<p><b>CARRO DE EMERGENCIA (CARRO PCR)</b> Construído em chapa metálica de aço carbono, com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática texturizada em epóxi; Tampo superior em polímero liso dividido em 02 módulos rebaixados; 04 rodízios giratórios para movimentos em 360 graus, sendo 02 deles frontais com freios nas rodas; Gaveteiro composto de 04 gavetas, sendo 01 com bandeja de aproximadamente 18 divisões para armazenamento de medicamentos, 02 para instrumentos e 01 grande para instrumentos maiores e uso geral.</p> <p>Duplo sistema de travamento das gavetas: um frontal e outro lateral;</p> <p>Bandeja (suporte) com giro livre de 360 graus para acomodação de desfibrilador/monitor ou cardioversor; Com cabo de força tripolar de aproximadamente 2m e 04 tomadas (2P+T);</p> <p>Para-choque emborrachado em toda extensão lateral; Suporte para soro com altura ajustável; Tábua para massagem cardíaca em acrílico; Suporte para cilindro de oxigênio.</p>	4	5
21	<p><b>COLCHÃO DE DENSIDADE 28 PARA CAMA HOSPITALAR COM ELEVAÇÃO E TRENDELEMBURG;</b> Colchão Hospitalar em Napa D28, revestido em Courvin.</p> <p>Medidas aproximadas: 188x88x10.</p>	182	218
22	<p><b>ESCADA DE INOX COM 2 DEGRAUS</b> Estrutura construída em tubos inox;</p> <p>02 degraus em madeira revestidos em borracha com cinta inox;</p> <p>Dimensões aproximadas: 0,50m x 0,37m x 0,36m.</p>	42	50
23	<p><b>FOCO CLÍNICO</b> Fácil locomoção; Luz branca fria de LED; Tubo articulado e flexível com variação de altura de aproximadamente de 1,5m a 1,40m;</p> <p>Voltagem: Bivolt Medidas aproximadas (cm): 1,70A x 30L x 1,70P</p>	7	8



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO: 5643/2022

24	<b>HAMPER HOSPITALAR EM INOX COM COLETOR</b> Capacidade 100 a 150 Litros; Acompanha saco brim; Estrutura em tubo de aço inox; 03 pés com rodízios giratórios; Dimensão aproximada: 530 x 870 mm.	30	36
25	<b>MACA DE TRANSPORTE DE PACIENTES</b> Leito fixo de MDF com espuma revestido em courvin;  Estrutura em tubos de aço inox polido; Grades laterais de tombar em aço inox polido; Suporte de soro em aço inox com 04 ganchos com ajuste de altura; 04 rodízios giratórios, sendo 02 com travas; Cabeceira com ajuste de altura através de cremalheira; Medidas aproximadas: Altura 80cm x Largura Total 65cm x Comprimento Total 1,90m.	17	20
26	<b>MACA HIDRAULICA DE TRANSFERENCIA (COM CAVALETE)</b>  Estrutura do leito em aço carbono. Estrutura da base em tubo. Estrado em chapa de aço;  02 grades empilháveis, com balizas de aço inoxidável que retraem paralelas ao leito com sistema de segurança trava e destrava;  Cabeceira escamoteável e retrátil com sistema de manoplas;  Peseira removível em aço inoxidável;  Movimentos de elevação do leito, através de sistema hidráulico com acionamento através de pedal;  Movimentos de elevação do dorso acionados por mola a gás; Rodízios de polipropileno de 5";  Suporte para Soro em aço Inoxidável com regulagem de altura;  Para-choques de PVC em toda a volta;  Suporte para cilindro de oxigênio;  Capacidade Máxima: 250 kg; Dimensões aproximadas: 2040x730mm; Altura Mínima: 500 mm; Altura Máxima: 1500 mm.	6	7



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO: 5643/2022

27	<b>MACA HOSPITALAR</b> Estrutura fabricada em tubos de aço inox polido; Grades laterais de tombar fabricadas em aço inox polido; Suporte de soro em aço inox com 4 ganchos com ajuste de altura; Ponteiras de acabamento; 4 rodízios giratórios, sendo dois com travas; Leito fixo de MDF com espuma revestido em courvin; Cabeceira com ajuste de altura através de cremalheira; Medidas aproximadas: Altura 80cm x Largura Total 65cm x Comprimento Total 1,90m.	2	3
----	--	---	---





**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO: 5643/2022

28	<p><b>MACA TRAUMA</b> Capacidade de Peso Máximo: 317Kg. Pedal hidráulico para ajuste de altura da maca em ambos os lados. Posição Trendelemburg e Reverso Trendelemburg. Elevação pneumática da Seção da Cabeça, até 90°. Espaço interno para estocagem de materiais e de Cilindro de Oxigênio. Freio Central Simultâneo das 04 Rodas. Pedal Steer de Direcionamento. Pedais de Freio e Steer na cabeceira e peseira. Protetor Lateral em todo o perímetro. 04 locais para fixação de Suporte de Soro. 06 locais para fixação de Cinta. Grades laterais rebatíveis e embutidas. 5ª Roda. Superfície Radioluzente dos pés até a cabeça. Porta Raio-x deslizante. Suporte de Soro. Manoplas para transporte. Suporte para cassete de raio x. Articulação dos Joelhos através de manivela. Auto Contorno dos joelhos. Colchão com aproximadamente 10cm de espessura. Suporte de Cilindro de Oxigênio.</p> <p>Cintas para transporte. Freio ativo nas Manoplas. Dimensões aproximadas: Altura mais baixa: 61,6cm / Altura mais alta: 95,9cm Comprimento Total: 210,8cm Largura Total grades levantadas: 81,3cm Largura Total grades recolhidas: 67,3cm Comprimento da grade: 119,4cm Altura da Grade acima do colchão: 36,8cm</p>	6	7
29	<p><b>MESA AUXILIAR (SEMI-LUNAR)</b> Mesa semi circular em aço inox. Estrutura em tubos redondos de aço inox. 04 rodízios giratórios, sendo 02 com travas e 02 sem travas. Medidas aproximadas: alt. 85cm x comp. 1,20m x larg. 55cm.</p>	8	10



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO: 5643/2022

30	<b>MESA AUXILIAR PARA REFEIÇÃO HOSPITALAR</b> Tampo e prateleira em Aço Inox; Pés tubulares em aço inox; Rodizio de 2"; Dimensões aproximadas: Comprimento: 60cm / Largura: 40cm / Altura: 80cm.	4	5
31	<b>MESA AUXILIAR SEMI CIRCULAR</b> Estrutura fabricada em tubos redondos de aço inox. 04 rodízios giratórios, sendo 02 com travas e 02 sem travas. Medidas aproximadas: Alt. 85cm x Comp. 1,20m X Larg. 55cm	3	4
32	<b>MESA DE MAYO</b> Armação tubular com rodízios de 2" em aço inox, com altura regulável por roseta; Acompanha: bandeja em aço inoxidável; Medidas aproximadas: altura mínima: 80cm, altura aproximada: 1.15m, comprimento: 50cm, largura: 40cm, dimensões da bandeja 30cm de comprimento X 40cm de largura.	59	70
33	<b>MESA DE REFEIÇÃO COM REGULAGEM DE ALTURA</b> Com rodízios e tampo em mdf. Medidas aproximadas do tampo: 60cm comprimento x 40cm largura x 1,5cm. Regulagem de altura: mínima 85cm e máxima 1,24m.	56	67
34	<b>MESA ESCRIVANINHA PARA PRESCRIÇÃO MÉDICA</b> Estrutura esmaltada em tubos de aço quadrados; 02 gavetas com puxadores e pés com ponteiras; Medidas aproximadas: 0,90X0,50X0,80	10	12
35	<b>MESA PARA EXAMES GINECOLÓGICO</b> Mesa Ginecológica em MDF e acabamento pintado; Capacidade máxima de aproximadamente 120kg; 02 Portas, 03 Gavetas e Prateleira interna removível; Leito estofado com espuma D28 e revestido em couro; Cabeceira e Perneira com regulagem através de cremalheiras; Suporte de Lençol; 01 Par de porta-coxas revestido em couro; Dimensões Aproximadas do Leito: 180cm (estofado lateral todo aberto) / 60cm de largura / 80cm de altura.	33	40



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO: 5643/2022

36	<b>NEGATOSCÓPIO</b> Utilização em parede; Em chapa de aço esmaltada com acrílico branco leitoso; Botão liga/desliga lateral; Fixador de radiografias esmaltado; Bivolt 110/220V automático, Medidas aproximadas: 0,70mt (L) X 0,50mt (A) X 0,10mt (E)	11	13
37	<b>POLTRONA HOSPITALAR RECLINÁVEL PARA ACOMPANHANTES</b> Poltrona Hospitalar p/ Descanso Reclinável com 4 Posições; Construído em tubos pintados; Tratamento anti-ferruginoso, pintura eletrostática à pó. Assento, encosto, braços e descanso para os pés estofados em espuma, revestidos em courvin; Encosto, braços e descansa pés reclináveis por meio de alavanca lateral; Pés com ponteiros plásticos; Dimensões aproximadas: Deitada: 1,75 x 0,77 x 0,55 (CxLxA) Sentada: 1,25 X 1,03 X 0,77 m (CxLxA) Suportar até 180 Kg.	113	135
38	<b>SUPOORTE DE SORO EM INOX COM REGULAGEM DE ALTURA</b> 04 Pés com perfil quadrado com rodízios de aço inoxidável; 04 ganchos de inox; Estrutura tubular em aço inox; Dimensões aproximadas: 1,010m (Altura mínima) x 2,00m altura (Altura máxima) x 0,40m largura x 0,40m profundidade.	17	20
39	<b>SUPOORTE PARA BRAÇO PARA INJEÇÃO COLETA DE SANGUE EM INOX</b> Braçadeira para injeção inox; Base tubular fixa em quadripé inoxidável; Tubo inferior inoxidável, regulagem de altura por mandril; Tubo superior inoxidável com concha em aço inoxidável com regulagem por manípulo; Medidas aproximadas: Altura mínima 0,80mt e 1,15mt máxima.	10	12



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO: 5643/2022

40	<b>SUPOORTE PARA SORO</b> Armação tubular na base, haste pintada com 4 ganchos; Regulagem de altura; Rodízio 2";  Pintura eletrostática.  Medidas aproximadas: Altura (cm) 128,00 Largura (cm) 33,00 Profundidade (cm) 33,00	95	115
41	<b>VÍDEO LARINGOSCÓPIO</b> Tela de 2,5" colorida em LED; Sem fio; Operação com botão único liga/desliga; Bateria de lítio de longa duração (250 minutos); Resistente a quedas livres; Câmera: CMOS, materiais termoplásticos duráveis de nível médico com centro estrutural reforçado com liga, o dispositivo e a embalagem não contêm látex; Revestimento a prova de embaçamento; Tela com inclinação de 45°.	1	2

**Observação 1:**

Em todos os itens será admitido uma variação máxima de 10% nas medidas para mais ou menos.

**Observação 2:**

Quantidade mínima: quantidade mínima a ser adquirida por pedido.  
Quantidade máxima: quantidade máxima a ser adquirida por pedido.



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO: 5643/2022

**ANEXO II (TERMO DE REFERÊNCIA)**  
**TÉCNICA QUANTITATIVA**  
**HOSPITAL MUNICIPAL RODOLPHO PERISSE**





# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## Anexo II - Planilha de Composição de Preços

**Un. Gestora:** FMS

**Processo Adm:** 5643/2022

**Nº Edital:** 083/2022

**Modalidade:** Pregão Presencial **Tipo de Licitação:** Menor preço p/Item

**Data:** 10/01/2023

**Horário:** 10:00

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS MÉDICOS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. RODOLPHO PERISSE QUE INTEGRA A ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DETALHAMENTOS CONSIGNADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

**Tipo de Benefício:** -

Item	Produto	Und.	Qty	VI. Estimado	VI. Total
1	ARMÁRIO DE CABECEIRA (USO DO PACIENTE) <b>Descr:</b> POSSUI UMA GAVETA E UMA PRATELEIRA INTERNA; TOTALMENTE EM PINTURA EPÓXI; PÉS FIXOS, SEM RODÍZIOS. ITENS INCLUSOS: ALTURA DO PRODUTO (CM) 80,00 LARGURA DO PRODUTO (CM) 42,00 PROFUNDIDADE DO PRODUTO (CM) 37,00 PESO LÍQUIDO (KG) 23,000 ALTURA DA EMBALAGEM (CM) 80,00 LARGURA DA EMBALAGEM (CM) 42,00 PROFUNDIDADE DA EMBALAGEM (CM) 37,00 PESO BRUTO COM EMBALAGEM (KG) 23,000	UNID	20.00	511.3000	10,226.00
2	ARMÁRIO DE CABECEIRA PARA USO DO PACIENTE <b>Descr:</b> UMA GAVETA E ARMÁRIO INFERIOR COM 01 PRATELEIRA INTERNA, TODA EM CHAPA DE AÇO EM PINTURA EPÓXI, PERFEITA PARA O USO EM HOSPITAIS, PRONTO SOCORROS, CLÍNICAS E SERVIÇOS DE PRONTO ATENDIMENTO. 1 GAVETA; 1 PRATELEIRA INTERNA TOTALMENTE EM PINTURA EPÓXI; DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: 45X40X80 CM (CXLXA); PÉS COM RODÍZIOS.	UNID	5.00	511.3000	2,556.50



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## Anexo II - Planilha de Composição de Preços

**Un. Gestora:** FMS

**Processo Adm:** 5643/2022

**Nº Edital:** 083/2022

**Modalidade:** Pregão Presencial **Tipo de Licitação:** Menor preço p/Item

**Data:** 10/01/2023

**Horário:** 10:00

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS MÉDICOS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. RODOLPHO PERISSE QUE INTEGRA A ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DETALHAMENTOS CONSIGNADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

**Tipo de Benefício:** -

Item	Produto	Und.	Qty	VI. Estimado	VI. Total
3	ARMÁRIO VITRINE PARA INSUMOS	UNID	2.00	1,402.1300	2,804.26
<b>Descr:</b>	ARMÁRIO VITRINE 02 PORTAS PARA CONTROLE DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS IDEAL PARA CLINICAS MÉDICAS, CONSULTÓRIOS MÉDICOS E VETERINÁRIOS. A ESTRUTURA DO ARMÁRIO VITRINE É CONSTRUÍDA EM PERFIS ESTRUTURAIS EM CHAPA DE AÇO CARBONO 1020 Nº16 (1,50MM) COM FECHAMENTO EM CHAPA Nº22 (0,75MM) E PÉS EM TUBO DE AÇO COM ACABAMENTO EM PONTEIRAS DE PVC. A ESTRUTURA POSSUI ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA. A PINTURA ELETROSTÁTICA APRESENTA GRANDE RESISTÊNCIA QUÍMICA E MECÂNICA, CONTRA IMPACTOS, CORROSÃO E RADIAÇÃO, DEIXANDO O ACABAMENTO FINAL DE ALTO NÍVEL E COM DURABILIDADE MAIOR DO QUE OS PROCESSOS NORMAIS DE PINTURA. ESPECIFICAÇÕES: O ARMÁRIO VITRINE POSSUI LATERAIS, PORTA COM FECHADURA E 4 PRATELEIRAS EM VIDRO INCOLOR DE 3MM. DIMENSÕES DO ARMÁRIO: DIMENSÕES DO ARMÁRIO (GABINETE): 0,65L X 0,40P X 1,45A M DIMENSÕES TOTAIS DO ARMÁRIO: 0,65L X 0,40P X 1,65A M				
4	BANCO MOCHO GIRATÓRIO	UNID	10.00	993.7800	9,937.80
<b>Descr:</b>	UTILIZADO NO DIA A DIA DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA CONFORTO E SEGURANÇA NO DECORRER DOS PROCEDIMENTOS DIÁRIOS; PROMOVE MAIOR LIBERDADE DE MOVIMENTO ATRAVÉS DA AUSÊNCIA DE ENCOSTO; SISTEMA A GÁS, APENAS UM TOQUE PARA ELEVAR OU ABAIXAR O ASSENTO; POSSUI RODÍZIOS QUE FACILITAM A MOVIMENTAÇÃO PRÁTICA; DISPONÍVEL NA COR BRANCA. ITENS INCLUSOS 01 MOCHO A GÁS MODELO MG-1012 COR BRANCA ALTURA DO PRODUTO (CM) 42,00 LARGURA DO PRODUTO (CM) 64,00 PROFUNDIDADE DO PRODUTO (CM) 64,00 PESO LÍQUIDO (KG) 10,000				





# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## Anexo II - Planilha de Composição de Preços

**Un. Gestora:** FMS

**Processo Adm:** 5643/2022

**Nº Edital:** 083/2022

**Modalidade:** Pregão Presencial **Tipo de Licitação:** Menor preço p/Item

**Data:** 10/01/2023

**Horário:** 10:00

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS MÉDICOS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. RODOLPHO PERISSE QUE INTEGRA A ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DETALHAMENTOS CONSIGNADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

**Tipo de Benefício:** -

Item	Produto	Und.	Qty	VI. Estimado	VI. Total
5	BERÇO COM RODA E BANHEIRA ACRÍLICA PARA RECEM-NASCIDO	UNID	20.00	1,769.6700	35,393.40
<b>Descr:</b>	CONSTRUÍDO COM ARMAÇÃO TUBULAR EM AÇO INOX, COM 01 PRATELEIRA ABAIXO EM AÇO INOX E CESTO EM ACRÍLICO C/MOVIMENTO TRENDELEMBURG MANUAL, PÉS COM RODÍZIOS DE 2". DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: 0,73 M DE COMPRIMENTO. X 0,41 M DE LARGURA. X 0,75 M DE ALTURA. ALTURA APROXIMADA DO ESTRADO AO CHÃO: 0,69 M. DIMENSÕES INTERNAS APROXIMADAS DO CESTO: 0,63 M X 0,32 M. CUBAGEM: 0,245 M³. PESO: 15KG.				
6	BERÇO PEDIÁTRICO COM COLCHÃO E GRADES	UNID	3.00	2,155.6700	6,467.01
<b>Descr:</b>	CONSTRUÍDO COM ARMAÇÃO TUBULAR EM AÇO INOX, COM 01 PRATELEIRA ABAIXO EM AÇO INOX E CESTO EM ACRÍLICO C/MOVIMENTO TRENDELEMBURG MANUAL, PÉS COM RODÍZIOS DE 2". DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: 0,73 M DE COMPRIMENTO. X 0,41 M DE LARGURA. X 0,75 M DE ALTURA. ALTURA APROXIMADA DO ESTRADO AO CHÃO: 0,69 M. DIMENSÕES INTERNAS APROXIMADAS DO CESTO: 0,63 M X 0,32 M. CUBAGEM: 0,245 M³. PESO: 15KG.				



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## Anexo II - Planilha de Composição de Preços

**Un. Gestora:** FMS

**Processo Adm:** 5643/2022

**Nº Edital:** 083/2022

**Modalidade:** Pregão Presencial **Tipo de Licitação:** Menor preço p/Item

**Data:** 10/01/2023

**Horário:** 10:00

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS MÉDICOS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. RODOLPHO PERISSE QUE INTEGRA A ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DETALHAMENTOS CONSIGNADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

**Tipo de Benefício:** -

Item	Produto	Und.	Qtd	VI. Estimado	VI. Total
7	BIOMBO HOSPITALAR TRIPLO ESMALTADO BRANCO	UNID	125.00	590.2100	73,776.25
<b>Descr:</b>	TAMANHO TOTAL DO BIMBO INSTALADO: ALTURA 176 CM, LARGURA 171 CM, PROFUNDIDADE 48,5 CM, AXLXP: 176X171X48,5 CM; CADA DIVISÃO ARTICULADA POSSUI 57,5 CM; TECIDO EM 100% ALGODÃO NA COR BEGE; PINTURA EM ESMALTE BRANCO; RESISTENTE; POSSUI 3 (TRÊS) PARTES ARTICULADAS; AS PARTES ARTICULADAS PODEM SER FECHADAS; RODÍZIOS PARA LOCOMOÇÃO. PESO LÍQUIDO (KG) 4,000 ALTURA DA EMBALAGEM (CM) 175,00 LARGURA DA EMBALAGEM (CM) 60,00 PROFUNDIDADE DA EMBALAGEM (CM) 10,00				



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## Anexo II - Planilha de Composição de Preços

**Un. Gestora:** FMS

**Processo Adm:** 5643/2022

**Nº Edital:** 083/2022

**Modalidade:** Pregão Presencial **Tipo de Licitação:** Menor preço p/Item

**Data:** 10/01/2023

**Horário:** 10:00

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS MÉDICOS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. RODOLPHO PERISSE QUE INTEGRA A ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DETALHAMENTOS CONSIGNADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

**Tipo de Benefício:** -

Item	Produto	Und.	Qtd	Vi. Estimado	Vi. Total
8	CADEIRA DE RODAS <b>Descr:</b> CONSTRUÍDA EM ALUMÍNIO AERONÁUTICO ESTRUTURA DOBRÁVEL EM DUPLO X PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI ESTICADOR DO ENCOSTO ESTOFAMENTO EM COURVIN RODAS TRASEIRAS DE 24", EM ALUMÍNIO PNEUS ANTI-FURO PROTETORES DE RAIOS RODAS DIANTEIRAS DE 6" MACIÇAS, COM GARFOS INJETADOS EM NYLON FREIOS BILATERAIS REGULÁVEIS PROTETORES DE ROUPA COM ABA APOIOS DE PÉ E PERNAS ARTICULÁVEIS, ELEVÁVEIS, REBATÍVEIS, REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS EM ALTURA APOIO PARA BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS BOLSA PARA PRONTUÁRIO NO ENCOSTO SUPORTE PARA SORO REGULÁVEL EM ALTURA SUPORTE PARA OXIGÊNIO CAPACIDADE PARA 120 KG LARGURA DO ASSENTO: 50 CM	UNID	35.00	5,840.0000	204,400.00
9	CADEIRA HIGIÊNICA <b>Descr:</b> ACOMPANHA SUPORTE COM TAMPA E ASSENTO ALMOFADADO IMPERMEÁVEL, PODENDO SER UTILIZADA PARA TRANSPORTE INTERNO ALÉM DA HIGIENIZAÇÃO; ASSENTO COM ABERTURA FRONTAL REMOVÍVEL PARA FACILITAR A HIGIENIZAÇÃO DO PACIENTE; BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS COM SISTEMA DE ENGATE RÁPIDO PINO CLICK; DESMONTÁVEL; ENCOSTO EM PLÁSTICO ANATÔMICO REFORÇADO; APOIO DE BRAÇOS ERGONÔMICO; APOIO DE PÉS REBATÍVEL COM ANTI TOMBO PARA MAIOR SEGURANÇA; 04 RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM TRAVA.	UNID	12.00	1,819.1300	21,829.56



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## Anexo II - Planilha de Composição de Preços

**Un. Gestora:** FMS

**Processo Adm:** 5643/2022

**Nº Edital:** 083/2022

**Modalidade:** Pregão Presencial **Tipo de Licitação:** Menor preço p/Item

**Data:** 10/01/2023

**Horário:** 10:00

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS MÉDICOS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. RODOLPHO PERISSE QUE INTEGRA A ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DETALHAMENTOS CONSIGNADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

**Tipo de Benefício:** -

Item	Produto	Und.	Qtd	VI. Estimado	VI. Total
10	CADEIRA HIGIÊNICA PEDIÁTRICA	UNID	5.00	1,819.1300	9,095.65
<b>Descr:</b>	ACOMPANHA SUPORTE COM TAMPA E ASSENTO ALMOFADADO IMPERMEÁVEL, PODENDO SER UTILIZADA PARA TRANSPORTE INTERNO ALÉM DA HIGIENIZAÇÃO; ASSENTO COM ABERTURA FRONTAL REMOVÍVEL PARA FACILITAR A HIGIENIZAÇÃO DO PACIENTE; BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS COM SISTEMA DE ENGATE RÁPIDO PINO CLICK; DESMONTÁVEL; ENCOSTO EM PLÁSTICO ANATÔMICO REFORÇADO; APOIO DE BRAÇOS ERGONÔMICO; APOIO DE PÉS REBATÍVEL COM ANTI TOMBO PARA MAIOR SEGURANÇA; 04 RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM TRAVA.				



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## Anexo II - Planilha de Composição de Preços

**Un. Gestora:** FMS

**Processo Adm:** 5643/2022

**Nº Edital:** 083/2022

**Modalidade:** Pregão Presencial **Tipo de Licitação:** Menor preço p/Item

**Data:** 10/01/2023

**Horário:** 10:00

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS MÉDICOS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. RODOLPHO PERISSE QUE INTEGRA A ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DETALHAMENTOS CONSIGNADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

**Tipo de Benefício:** -

Item	Produto	Und.	Qty	VI. Estimado	VI. Total
11	CAMA HOSPITALAR AUTOMATIZADAS, COM ELEVAÇÃO E TRENDELEMBURG <b>Descr:</b> ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT, PODENDO ACOPLAR BATERIA DE EMERGÊNCIA. GARANTIA DO FABRICANTE 12 MESES MATERIAL DE FABRICAÇÃO DA ESTRUTURA AÇO MOVIMENTOS 03 (DORSO, PERNA, ELEVAÇÃO). OBSERVAÇÕES CONTROLE REMOTO A FIO. NÃO ACOMPANHA COLCHÃO. NÃO ACOMPANHA BATERIA. TIPO DE PINTURA PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA A PÓ. CAPACIDADE 160KG POSIÇÕES 07 - FOWLER, SEMI-FOWLER, SENTADO, CARDÍACO, ELEVAÇÃO DE LEITO, TRENDELEMBURG, PROCLIVE. RODIZIOS 3" – 02 COM FREIO, 02 SEM FREIO. LEITO EM CHAPA 1,5MM. CANTONEIRA 7/8 X 1/8. TUBO RETANGULAR 25 X 50 X 2,00MM. TUBO REDONDO 1 ¼ X 1,50MM. MOTOR PHOENIX MECANO. DIMENSÕES: ALTURA MÁXIMA 71CM PESO (GRAMAS) 75KG ALTURA MÍNIMA 49CM ALTURA (CM) 49CM DIMENSÕES DO LEITO 1,88M X 88CM LARGURA (CM) 95CM COMPRIMENTO (CM) 1,95M	UNID	134.00	14,508.1900	1,944,097.46



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## Anexo II - Planilha de Composição de Preços

**Un. Gestora:** FMS

**Processo Adm:** 5643/2022

**Nº Edital:** 083/2022

**Modalidade:** Pregão Presencial **Tipo de Licitação:** Menor preço p/Item

**Data:** 10/01/2023

**Horário:** 10:00

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS MÉDICOS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. RODOLPHO PERISSE QUE INTEGRA A ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DETALHAMENTOS CONSIGNADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

**Tipo de Benefício:** -

Item	Produto	Und.	Qtd	Vi. Estimado	Vi. Total
12	CAMA PPP COM COLCHÃO (COMPLETAS) SISTEMA PPP	UNID	14.00	11,816.0000	165,424.00
<b>Descr:</b>	PRÉ-PARTO, PARTO E PÓS-PARTO. MOVIMENTOS: ELEVÇÃO DORSAL, REGULAGEM DE ALTURA. ACIONAMENTO ATRAVÉS DE MOTORES ELÉTRICOS BIVOLT, COM CONTROLE REMOTO. ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. CABECEIRAS REMOVÍVEIS EM MATERIAL INJETADO DECORATIVO. ACOMPANHA GRADES EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO INJETADO. RODÍZIOS DECORATIVOS DE 48x243; SENDO DOIS COM FREIOS EM DIAGONAL. APOIO DE PERNAS REMOVÍVEL; PAR DE PORTA COXAS EM AÇO INOXIDÁVEL; APOIO PARA DE CALCANHARES ESTOFADO; BARRA DE ESFORÇO EM AÇO INOXIDÁVEL; DISPOSITIVO PARA COLETA DE LÍQUIDOS EM AÇO INOXIDÁVEL; COLCHÃO TRI-PARTIDO COM REVESTIMENTO E ZÍPER PARA HIGIENIZAÇÃO. CAPACIDADE MÁXIMA: 150KG. DIMENSÕES: 1,90 X 0,80 REGULAGEM DE ALTURA DE 0,63 A 1,00.				
13	CARRINHO AUXILIAR COM GRADE DE PROTEÇÃO	UNID	2.00	983.3900	1,966.78
<b>Descr:</b>	MESA AUXILIAR 40 X 60 X 80 AÇO INOX COM RODÍZIO É UM EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA DESCANSO DE QUALQUER TIPO DE EQUIPAMENTOS. MUITO UTILIZADA EM HOSPITAIS, CLINICAS, CONSULTÓRIOS, COZINHAS E RESTAURANTES E ATÉ MESMO EM SUA RESIDÊNCIA. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: AÇO INOX 4 RODÍZIOS TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA 40 X 60 CM ESTRUTURA EM TUBOS REDONDOS.				



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## Anexo II - Planilha de Composição de Preços

**Un. Gestora:** FMS

**Processo Adm:** 5643/2022

**Nº Edital:** 083/2022

**Modalidade:** Pregão Presencial **Tipo de Licitação:** Menor preço p/Item

**Data:** 10/01/2023

**Horário:** 10:00

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS MÉDICOS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. RODOLPHO PERISSE QUE INTEGRA A ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DETALHAMENTOS CONSIGNADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

**Tipo de Benefício:** -

Item	Produto	Und.	Qty	VI. Estimado	VI. Total
14	CARRINHO COM CESTO PARA CME	UNID	2.00	3,422.5000	6,845.00
<b>Descr:</b>	CARRO/ CARRINHO DE ABASTECIMENTO ALTO COM DOIS CESTOS EM TELA. CONSTRUÍDO EM ESTRUTURA METÁLICA, ACABAMENTO EM PINTURA EPOXE E CESTOS ARAMADOS. CAPACIDADE PARA 300 KG. EQUIPADO COM 4 RODÍZIOS DE 6" COM ROLAMENTO, SENDO 2 FIXOS E 2 GIRATÓRIOS. POSSUI 80 CM DE COMPRIMENTO, 50 CM DE LARGURA E 100 CM DE ALTURA. MEDIDAS: 80 X 50 X 100 CM (CXLXA) PESO: 23 KG CAPACIDADE DE CARGA: 300 KG TIPO DE RODA: EQUIPADO COM 4 RODÍZIOS DE 6" COM ROLAMENTO, SENDO 2 FIXOS E 2 GIRATÓRIOS. MATERIAL: AÇO CARBONO E MALHA EM TELA CORES: DIVERSAS (VERDE, AZUL, VERMELHO, AMARELO, MARROM, CINZA, LARANJA, ETC) PINTURA: EPÓXI SEGMENTOS: IDEAL PARA MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DENTRO DE LOJA E ESTOQUE E REPOSIÇÃO DE GÔNDOLAS. GARANTIA: 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO				
15	CARRINHO DE EMERGÊNCIA	UNID	5.00	2,152.5900	10,762.95
<b>Descr:</b>	CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO EM PINTURA EPÓXI; ESTRUTURA REFORÇADA, 4 RODÍZIOS DE 3" GIRATÓRIOS, SENDO 02 COM FREIOS; 04 GAVETAS SENDO A 1º COM 20 DIVISÓRIAS PARA MEDICAMENTOS E AS OUTRAS TRÊS, PARA USO GERAL. MESA SUPERIOR EM AÇO INOX PARA PREPARAÇÃO DE MEDICAMENTOS. ACOMPANHA SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO, SUPORTE PARA SORO, SUPORTE PARA CARDIOVERSOR OU DESFIBRILADOR, TÁBUA PARA MASSAGEM CARDÍACA E TOMADA ELÉTRICA. POSSUI SISTEMA DE TRAVAS NAS GAVETAS. OPCIONAL: LIXEIRA EM INOX;				



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## Anexo II - Planilha de Composição de Preços

**Un. Gestora:** FMS

**Processo Adm:** 5643/2022

**Nº Edital:** 083/2022

**Modalidade:** Pregão Presencial **Tipo de Licitação:** Menor preço p/Item

**Data:** 10/01/2023

**Horário:** 10:00

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS MÉDICOS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. RODOLPHO PERISSE QUE INTEGRA A ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DETALHAMENTOS CONSIGNADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

**Tipo de Benefício:** -

Item	Produto	Und.	Qty	VI. Estimado	VI. Total
16	CARRINHO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ESTERELIZADO PARA CME	UNID	2.00	2,416.2100	4,832.42
<b>Descr:</b>	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAL / ROUPA INOX FECHADO COR: INOX PESO: 40 KG CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL PROVIDO DE UMA PRATELEIRA INTERNA E DUAS PORTAS COM SISTEMA DE FECHAMENTO POR TRAVA ALÇA DE TRANSPORTE E PARACHOQUE DE PROTEÇÃO NOS QUATRO CANTOS MONTADO SOBRE CHASSIS COM RODÍZIOS DE APROXIMADAMENTE 5" DE DIÂMETRO SENDO 2 GIRATÓRIOS E 2 FIXOS DIMENSÕES EXTERNAS: COMPRIMENTO: 100CM LARGURA: 60CM ALTURA: 82CM CUBAGEM: 0,480 M³				
17	CARRINHO EM INOX HOSPITALAR, 200 KG RODAS DE 5	UNID	12.00	2,399.1700	28,790.04
<b>Descr:</b>	- CARRINHO / CARRO HOSPITALAR OU INDUSTRIAL TIPO ARMÁRIO / MÓVEL HOSPITALAR, FECHADO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS OU ROUPA LIMPA, COM PORTAS DE ABRIR COM PUXADORES, TRINCOS E CHAVE, PRATELEIRAS INTERNAS E ALÇA DE MOVIMENTAÇÃO. CAPACIDADE 200KG (60KG POR BANDEJA). EQUIPADO COM 4 RODÍZIOS DE 5", SENDO 2 FIXOS E 2 GIRATÓRIOS.				
18	CARRINHO PARA ACONDICIONAMENTO DE EQUIPAMENTOS DE ENDOSCOPIA	UNID	2.00	1,843.7500	3,687.50
<b>Descr:</b>	COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: QUE ACOMODE TODOS OS EQUIPAMENTOS DO SISTEMA; ESTRUTURA RÍGIDA E RESISTENTE; CONFECCIONADO EM TUBOS E CHAPAS DE AÇO CARBONO; LATERAIS E FUNDOS FECHADOS COM CHAPAS (ENCAIXADOS); BRAÇO ARTICULADO PARA MONITORES LCD, PADRÃO VESA; PRATELEIRA PARA O TECLADO COM CORREDIÇAS; COM QUATRO RODÍZIOS 100 MM DOIS COM FREIOS, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 200° C, PINTURA TEXTURIZADO				





# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## Anexo II - Planilha de Composição de Preços

**Un. Gestora:** FMS

**Processo Adm:** 5643/2022

**Nº Edital:** 083/2022

**Modalidade:** Pregão Presencial **Tipo de Licitação:** Menor preço p/Item

**Data:** 10/01/2023

**Horário:** 10:00

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS MÉDICOS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. RODOLPHO PERISSE QUE INTEGRA A ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DETALHAMENTOS CONSIGNADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

**Tipo de Benefício:** -

Item	Produto	Und.	Qty	VI. Estimado	VI. Total
19	CARRO CURATIVO INOX BALDE/BACIA	UNID	30.00	1,055.3300	31,659.90
<b>Descr:</b>	ESTRUTURA TUBULAR INOXIDÁVEL EM TUBOS REDONDOS COM 19,05MM DE DIÂMETRO, TAMPO COM 0,78 MT DE ALTURA E PRATELEIRA COM 0,30 MT DE ALTURA DO PISO, AMBOS AVARANDADOS E COM SUPORTES LATERAIS PARA O BALDE E A BACIA, RODÍZIOS GIRATÓRIOS 3" PVC CINZA SEM FREIOS. MEDIDAS TOTAIS: ALTURA 0,84MT, COMPRIMENTO 1,05MT (COM OS SUPORTES DO BALDE E BACIA) MEDIDAS: 0,45 MT LARGURA X 0,75MT COMPRIMENTO X 0,84 ALTURA.				
20	CARRO DE EMERGENCIA (CARRO PCR)	UNID	5.00	2,231.2800	11,156.40
<b>Descr:</b>	CARRO DE EMERGÊNCIA E PARADA, IDEAL PARA USO HOSPITALAR E EM CLÍNICAS ESPECIALIZADAS; CONSTRUÍDO EM CHAPA METÁLICA DE AÇO CARBONO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E PINTURA ELETROSTÁTICA TEXTURIZADA EM EPOXI; TAMPO (MESA) SUPERIOR EM POLÍMERO LISO DIVIDIDO EM 02 MÓDULOS REBAIXADOS; 04 RODÍZIOS GIRATÓRIOS PARA MOVIMENTOS EM 360 GRAUS, SENDO 02 DELES FRONTAIS, DOTADOS DE FREIOS NAS RODAS; GAVETEIRO COMPOSTO DE 04 GAVETAS, SENDO UMA COM BANDEJA DE 18 DIVISÕES PARA ARMAZENAMENTO DE MEDICAMENTOS, DUAS PARA CONVENCIONAIS PARA INSTRUMENTOS 01 GRANDE (GAVETÃO) PARA INSTRUMENTOS MAIORES E USO GERAL; BANDEJA (SUPORTE) COM GIRO LIVRE DE 360 GRAUS, PARA ACOMODAÇÃO DE DESFIBRILADOR/MONITOR OU CARDIOVERSOR; DOTADO DE CABO DE FORÇA TRIPOLAR DE 2,00 METROS, E 4 TOMADAS (2P+T) DE DISTRIBUIÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS; PARA-CHOQUE EMBORRACHADO INSTALADO EM TODA EXTENSÃO DO PERÍMETRO LATERAL; ACOMPANHA: SUPORTE (HASTE) PARA SORO COM ALTURA AJUSTÁVEL TÁBUA PARA MASSAGEM CARDÍACA EM ACRÍLICO SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO DUPLO SISTEMA DE TRAVAMENTO DAS GAVETAS: UM FRONTAL PARA LACRE OU CADEADO E OUTRO LATERAL COM FECHADURA E CHAVE DE SEGURANÇA.				



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## Anexo II - Planilha de Composição de Preços

**Un. Gestora:** FMS

**Processo Adm:** 5643/2022

**Nº Edital:** 083/2022

**Modalidade:** Pregão Presencial **Tipo de Licitação:** Menor preço p/Item

**Data:** 10/01/2023

**Horário:** 10:00

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS MÉDICOS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. RODOLPHO PERISSE QUE INTEGRA A ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DETALHAMENTOS CONSIGNADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

**Tipo de Benefício:** -

Item	Produto	Und.	Qtd	Vi. Estimado	Vi. Total
21	COLCHÃO DE DENSIDADE 28 PARA CAMA HOSPITALAR COM ELEVAÇÃO E TRENDELEMBURG;	UNID	218.00	626.0900	136,487.62
<b>Descr:</b>	COLCHÃO HOSPITALAR EM NAPA D28 COLCHÃO REVESTIDO EM COURVIN PARA ÁREA HOSPITALAR COM AS MEDIDAS 188X88X10 D28				
22	ESCADA DE INOX COM 2 DEGRAUS	UNID	50.00	336.2300	16,811.50
<b>Descr:</b>	ESCADINHA TOTALMENTE INOX, ESTRUTURA CONSTRUÍDA EM TUBOS INOX 7/8" X 1,2MM. 2 DEGRAUS EM MADEIRA REVESTIDOS EM BORRACHA COM CINTA INOX. DIMENSÕES: 0,50M X 0,37M X 0,36M.				



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## Anexo II - Planilha de Composição de Preços

**Un. Gestora:** FMS

**Processo Adm:** 5643/2022

**Nº Edital:** 083/2022

**Modalidade:** Pregão Presencial **Tipo de Licitação:** Menor preço p/Item

**Data:** 10/01/2023

**Horário:** 10:00

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS MÉDICOS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. RODOLPHO PERISSE QUE INTEGRA A ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DETALHAMENTOS CONSIGNADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

**Tipo de Benefício:** -

Item	Produto	Und.	Qty	Vi. Estimado	Vi. Total
23	FOCO CLÍNICO	UNID	8.00	464.8700	3,718.96
<b>Descr:</b>	EQUIPAMENTO QUE AUXILIA A EQUIPE MÉDICA DURANTE PROCEDIMENTOS CLÍNICOS, CIRÚRGICOS E AMBULATORIAIS, USANDO PARA OBTER MELHOR VISUALIZAÇÃO, ATRAVÉS ALTA QUALIDADE DA LUZ EMITIDA PELA ILUMINAÇÃO LUZ BRANCA LED, PROJETADO PARA MANTER FUNCIONALIDADE E PRATICIDADE QUE FACILITAM SUA LOCOMOÇÃO DE UM LOCAL A OUTRO. POSSUI UM TUBO ARTICULADO E FLEXÍVEL QUE PROPORCIONA DIRECIONAMENTO DO FOCO DA LUZ, COM VARIAÇÃO DE ALTURA DE 1,5MM A 1,40M. ÓTIMO PARA VÁRIOS PROCEDIMENTOS. FÁCIL LOCOMOÇÃO; LUZ BRANCA FRIA DE LED; TUBO ARTICULADO E FLEXÍVEL; ALTA QUALIDADE DE LUZ; MELHOR VISUALIZAÇÃO. ALTURA DO PRODUTO (CM) 1,70 LARGURA DO PRODUTO (CM) 30,00 PROFUNDIDADE DO PRODUTO (CM) 1,70 PESO LÍQUIDO (KG) 4,100 ALTURA DA EMBALAGEM (CM) 1,70 LARGURA DA EMBALAGEM (CM) 30,00 PROFUNDIDADE DA EMBALAGEM (CM) 1,70 PESO BRUTO COM EMBALAGEM (KG) 4,500 VOLTAGEM BIVOLT				



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## Anexo II - Planilha de Composição de Preços

**Un. Gestora:** FMS

**Processo Adm:** 5643/2022

**Nº Edital:** 083/2022

**Modalidade:** Pregão Presencial **Tipo de Licitação:** Menor preço p/Item

**Data:** 10/01/2023

**Horário:** 10:00

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS MÉDICOS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. RODOLPHO PERISSE QUE INTEGRA A ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DETALHAMENTOS CONSIGNADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

**Tipo de Benefício:** -

Item	Produto	Und.	Qty	VI. Estimado	VI. Total
24	HAMPER HOSPITALAR EM INOX COM COLETOR	UNID	36.00	464.3300	16,715.88
<b>Descr:</b>	SUORTE HAMPER INOX COLETOR DE ROUPA HOSPITALAR CAPACIDADE 100 A 150 LITROS. PORTA SACO HAMPER INOX COLETOR DE ROUPA HOSPITALAR E LAVANDERIA, ACOMPANHA SACO BRIM 100 LITROS ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO INOX; TRÊS PÉS PROVIDOS DE RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 2 POLEGADAS (50 MM); DIMENSÃO EXTERNA APROXIMADA: 530 X 870 MM; ACOMPANHA SACO DE BRIM COM CAPACIDADE APROX.: 100 LTS HAMPER PODE SER USADO PARA SACO DE ATÉ 150LITROS (NÃO ACOMPANHA SACO DE 150L) HAMPER: 12 MESES PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO ACESSÓRIOS (SACO BRIM): 90 DIAS.				
25	MACA DE TRANSPORTE DE PACIENTES	UNID	20.00	2,590.6300	51,812.60
<b>Descr:</b>	CARRO MACA PADIOLA EM AÇO INOX ESTRUTURA FABRICADA EM TUBOS DE AÇO INOX POLIDO GRADES LATERAIS DE TOMBAR FABRICADAS EM AÇO INOX POLIDO SUORTE DE SORO EM AÇO INOX COM 4 GANCHOS COM AJUSTE DE ALTURA PONTEIRAS DE ACABAMENTO 4 RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE Ø125MM, SENDO DOIS COM TRAVAS LEITO FIXO DE MDF COM ESPUMA REVESTIDO EM COURVIN CABECEIRA COM AJUSTE DE ALTURA ATRAVÉS DE CREMALHEIRA. ALTURA 80CM X LARGURA TOTAL 65CM X COMPRIMENTO TOTAL 1,90M				



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## Anexo II - Planilha de Composição de Preços

**Un. Gestora:** FMS

**Processo Adm:** 5643/2022

**Nº Edital:** 083/2022

**Modalidade:** Pregão Presencial **Tipo de Licitação:** Menor preço p/Item

**Data:** 10/01/2023

**Horário:** 10:00

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS MÉDICOS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. RODOLPHO PERISSE QUE INTEGRA A ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DETALHAMENTOS CONSIGNADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

**Tipo de Benefício:** -

Item	Produto	Und.	Qty	VI. Estimado	VI. Total
26	MACA HIDRAULICA DE TRANSFERENCIA (COM CAVALETE)	UNID	7.00	20,505.8300	143,540.81
<b>Descr:</b>	ESTRUTURA DO LEITO CONSTRUÍDO EM LONGARINAS DE AÇO CARBONO SAE 1020 DE 3MM PERFILADOS EM U. ESTRUTURA DA BASE E EM TUBOS DE 40X30X1,2MM. ESTRADO EM CHAPA DE AÇO DE 1,5 MM DE ESPESSURA. DUAS GRADES EMPILHÁVEIS DE ALTA RESISTÊNCIA, COM BALIZAS DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 QUE RETRAEM PARALELAS AO LEITO, FACILITANDO A TRANSFERÊNCIA DO PACIENTE, COM SISTEMA DE SEGURANÇA TRAVA E DESTRAVA. CABECEIRA ESCAMOTEÁVEL E RETRÁTIL COM SISTEMA DE MANOPLAS PESEIRAS REMOVÍVEL EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA. MOVIMENTOS DE ELEVAÇÃO DO LEITO, ATRAVÉS DE SISTEMA HIDRÁULICO COMPOSTO POR UMA COLUNA COM ACIONAMENTO ATRAVÉS DE PEDAL. MOVIMENTOS DE ELEVAÇÃO DO DORSO ACIONADOS POR MOLA A GÁS. ACOMPANHA RODÍZIOS DE POLIPROPILENO DE 5" DIM REVESTIDOS DE PVC DE DUREZA 80 SHORE "A" ABAULADO, ROLAMENTO DA RODA DE ROLAMENTOS RÍGIDOS DE ESFERAS 6003ZZ, COM FREIO DE DUPLA AÇÃO EM DIAGONAL QUE BLOQUEIA O GIRO DO CABECOTE ACIONANDO O TRAVAMENTO DA RODA. SUPORTE PARA SORO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 200, COM REGULAGEM DE ALTURA, ADAPTÁVEL NOS 4 CANTOS DO LEITO. PARA-CHOQUES DE PVC EM TODA A VOLTA. SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO, PERMITINDO ACONDICIONAR DIVERSOS MODELOS DE CILINDRO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CAPACIDADE MÁXIMA: 250 KG; DIMENSÕES: 2040X730MM; ALURA MÍNIMA: 500 MM; ALTURA MÁXIMA: 1500 MM; PESO: 85 KG.				



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## Anexo II - Planilha de Composição de Preços

**Un. Gestora:** FMS

**Processo Adm:** 5643/2022

**Nº Edital:** 083/2022

**Modalidade:** Pregão Presencial **Tipo de Licitação:** Menor preço p/Item

**Data:** 10/01/2023

**Horário:** 10:00

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS MÉDICOS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. RODOLPHO PERISSE QUE INTEGRA A ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DETALHAMENTOS CONSIGNADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

**Tipo de Benefício:** -

Item	Produto	Und.	Qty	VI. Estimado	VI. Total
27	MACA HOSPITALAR	UNID	3.00	2,302.5000	6,907.50
<b>Descr:</b>	ESTRUTURA FABRICADA EM TUBOS DE AÇO INOX POLIDO GRADES LATERAIS DE TOMBAR FABRICADAS EM AÇO INOX POLIDO SUPORTE DE SORO EM AÇO INOX COM 4 GANCHOS COM AJUSTE DE ALTURA PONTEIRAS DE ACABAMENTO 4 RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE Ø125MM, SENDO DOIS COM TRAVAS LEITO FIXO DE MDF COM ESPUMA REVESTIDO EM COURVIN CABECEIRA COM AJUSTE DE ALTURA ATRAVÉS DE CREMALHEIRA. ALTURA 80CM X LARGURA TOTAL 65CM X COMPRIMENTO TOTAL 1,90M				



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## Anexo II - Planilha de Composição de Preços

**Un. Gestora:** FMS

**Processo Adm:** 5643/2022

**Nº Edital:** 083/2022

**Modalidade:** Pregão Presencial **Tipo de Licitação:** Menor preço p/Item

**Data:** 10/01/2023

**Horário:** 10:00

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS MÉDICOS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. RODOLPHO PERISSE QUE INTEGRA A ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DETALHAMENTOS CONSIGNADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

**Tipo de Benefício:** -

Item	Produto	Und.	Qtd	VI. Estimado	VI. Total
28	MACA TRAUMA	UNID	7.00	24,794.3800	173,560.66

Descr:



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## Anexo II - Planilha de Composição de Preços

**Un. Gestora:** FMS

**Processo Adm:** 5643/2022

**Nº Edital:** 083/2022

**Modalidade:** Pregão Presencial **Tipo de Licitação:** Menor preço p/Item

**Data:** 10/01/2023

**Horário:** 10:00

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS MÉDICOS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. RODOLPHO PERISSE QUE INTEGRA A ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DETALHAMENTOS CONSIGNADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

**Tipo de Benefício:** -

Item	Produto	Und.	Qty	VI. Estimado	VI. Total
28	MACA TRAUMA CARACTERÍSTICAS GERAIS: CAPACIDADE DE PESO MÁXIMO 317 KG PEDAL HIDRÁULICO PARA AJUSTE DE ALTURA DA MACA EM AMBOS OS LADOS POSIÇÃO TRENDELEMBURG (18°) E REVERSO TRENDELEMBURG (-18°) ELEVAÇÃO PNEUMÁTICA DA SEÇÃO DA CABEÇA, ATÉ 90° ESPAÇO INTERNO PARA ESTOCAGEM DE MATERIAIS E DE CILINDRO DE OXIGÊNIO FREIO CENTRAL SIMULTÂNEO DAS 04 RODAS PEDAL STEER DE DIRECIONAMENTO PEDAIS DE FREIO E STEER NA CABECEIRA E PESEIRA PROTETOR LATERAL EM TODO O PERÍMETRO 04 LOCAIS PARA FIXAÇÃO DE SUPORTE DE SORO 06 LOCAIS PARA FIXAÇÃO DE CINTA LARGURA DO ESTRADO DE 66 CM RODÍZIOS DE 20 CM DE DIÂMETRO COLCHÃO COM 7,62 CM DE ESPESSURA GRADES LATERAIS REBATÍVEIS E EMBUTIDAS 5ª RODA SUPERFÍCIE RADIOLUZENTE DOS PÉS ATÉ A CABEÇA PORTA RAIOS-X DESLIZANTE CARACTERÍSTICAS OPCIONAIS: SUPORTE DE SORO MANOPLAS PARA TRANSPORTE LARGURA DE ESTRADO DE 76,2 CM SUPORTE PARA CASSETE DE RAIOS X ARTICULAÇÃO DOS JOELHOS ATRAVÉS DE MANIVELA AUTO CONTORNO DOS JOELHOS COLCHÃO COM 10 CM DE ESPESSURA	UNID	7.00	24,794.3800	173,560.66





# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## Anexo II - Planilha de Composição de Preços

**Un. Gestora:** FMS

**Processo Adm:** 5643/2022

**Nº Edital:** 083/2022

**Modalidade:** Pregão Presencial **Tipo de Licitação:** Menor preço p/Item

**Data:** 10/01/2023

**Horário:** 10:00

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS MÉDICOS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. RODOLPHO PERISSE QUE INTEGRA A ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DETALHAMENTOS CONSIGNADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

**Tipo de Benefício:** -

Item	Produto	Und.	Qty	VI. Estimado	VI. Total
28	MACA TRAUMA COLCHÃO COM 12,7 CM DE ESPESSURA COM ESPUMA MULTI DENSIDADE SUPORTE DE CILINDRO DE OXIGÊNIO, INTEGRADO, NA HORIZONTAL SUPORTE DE CILINDRO DE OXIGÊNIO, VERTICAL PAINEL DE PESEIRA COM SUPORTE DE MONITOR, CONVERSÍVEL CINTAS PARA TRANSPORTE FREIO ATIVO NAS MANOPLAS BALANÇA DIMENSÕES: ALTURA MAIS BAIXA: 61,6 CM ALTURA MAIS ALTA: 95,9 CM COMPRIMENTO TOTAL: 210,8 CM LARGURA TOTAL GRADES LEVANTADAS: 81,3 CM LARGURA TOTAL GRADES RECOLHIDAS: 67,3 CM COMPRIMENTO DA GRADE: 119,4 CM ALTURA DA GRADE ACIMA DO COLCHÃO: 36,8 CM	UNID	7.00	24,794.3800	173,560.66
29	MESA AUXILIAR (SEMI-LUNAR) Descr: MESA AUXILIAR SEMI CIRCULAR EM AÇO INOX - CM-0201-HO ESTRUTURA FABRICADA EM TUBOS REDONDOS DE AÇO INOX PRATELEIRA SUPERIOR FABRICADA EM CHAPA DE AÇO INOX EM FORMATO SEMICIRCULAR PRATELEIRA INFERIOR FABRICADA EM CHAPA DE AÇO INOX EM FORMATO SEMI-CIRCULAR 4 RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE Ø75MM, SENDO DOIS COM TRAVAS E DOIS SEM TRAVAS MEDIDAS: ALT. 85CM X COMP. 1,20M X LARG. 55CM	UNID	10.00	1,621.1000	16,211.00



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## Anexo II - Planilha de Composição de Preços

**Un. Gestora:** FMS

**Processo Adm:** 5643/2022

**Nº Edital:** 083/2022

**Modalidade:** Pregão Presencial **Tipo de Licitação:** Menor preço p/Item

**Data:** 10/01/2023

**Horário:** 10:00

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS MÉDICOS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. RODOLPHO PERISSE QUE INTEGRA A ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DETALHAMENTOS CONSIGNADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

**Tipo de Benefício:** -

Item	Produto	Und.	Qty	VI. Estimado	VI. Total
30	MESA AUXILIAR PARA REFEIÇÃO HOSPITALAR	UNID	5.00	725.6700	3,628.35
<b>Descr:</b>	PÉS TUBULARES 3/4 EM AÇO INOX COM RODIZIO DE 2", TAMPO E PRATELEIRA EM AÇO INOX. DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 60CM LARGURA: 40CM ALTURA: 80CM ESPESSURA DA CHAPA: 0,61 MM BITOLA 24# CUBAGEM: 0,192 M³				
31	MESA AUXILIAR SEMI CIRCULAR	UNID	4.00	1,567.0700	6,268.28
<b>Descr:</b>	ESTRUTURA FABRICADA EM TUBOS REDONDOS DE AÇO INOX PRATELEIRA SUPERIOR FABRICADA EM CHAPA DE AÇO INOX EM FORMATO SEMICIRCULAR PRATELEIRA INFERIOR FABRICADA EM CHAPA DE AÇO INOX EM FORMATO SEMI-CIRCULAR 4 RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE Ø75MM, SENDO DOIS COM TRAVAS E DOIS SEM TRAVAS MEDIDAS: ALT. 85CM X COMP. 1,20M X LARG. 55CM				
32	MESA DE MAYO	UNID	70.00	507.8800	35,551.60
<b>Descr:</b>	EQUIPAMENTO AUXILIAR MÓVEL PARA PROFISSIONAIS DE SAÚDE EM DIVERSOS PROCEDIMENTOS, SEJA EM EXAMES, CIRURGIAS E PROCESSOS EM GERAL. ESPECIFICAÇÕES: ARMAÇÃO TUBULAR COM RODÍZIOS DE 2", FABRICADA EM AÇO INOX, COM ALTURA REGULÁVEL POR ROSETA, ALTURA MÍNIMA APROXIMADA: 80CM, ALTURA MÁXIMA APROXIMADA: 1.15M, COMPRIMENTO: 50CM E LARGURA: 40CM, DIMENSÕES DA BANDEJA 30 CM DE COMPRIMENTO X 40 CM DE LARGURA. ACOMPANHA: BANDEJA EM AÇO INOXIDÁVEL.				



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## Anexo II - Planilha de Composição de Preços

**Un. Gestora:** FMS

**Processo Adm:** 5643/2022

**Nº Edital:** 083/2022

**Modalidade:** Pregão Presencial **Tipo de Licitação:** Menor preço p/Item

**Data:** 10/01/2023

**Horário:** 10:00

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS MÉDICOS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. RODOLPHO PERISSE QUE INTEGRA A ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DETALHAMENTOS CONSIGNADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

**Tipo de Benefício:** -

Item	Produto	Und.	Qtd	Vi. Estimado	Vi. Total
33	MESA DE REFEIÇÃO COM REGULAGEM DE ALTURA	UNID	67.00	986.4600	66,092.82
<b>Descr:</b>	MESA REFEIÇÃO COM REGULAGEM DE ALTURA RODÍZIOS TAMPO MDF POSSUI RODÍZIOS QUE FACILITAM O TRANSPORTE E É IDEAL PARA HOSPITAIS, CLÍNICAS DE REABILITAÇÃO, CLÍNICAS DE REPOUSO, ASILOS, TEM ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. MEDIDAS DO TAMPO: 60CM COMPRIMENTO X 40CM LARGURA X 1,5CM REGULAGEM DE ALTURA ALTURA MÍNIMA: 85CM ALTURA MÁXIMA: 1,24M				
34	MESA ESCRIVANINHA PARA PRESCRIÇÃO MÉDICA	UNID	12.00	1,196.7500	14,361.00
<b>Descr:</b>	ESTRUTURA ESMALTADA EM TUBOS DE AÇO QUADRADOS, 2 GAVETAS COM PUXADORES E PÉS COM PONTEIRAS. MEDIDA: 0,90X0,50X0,80				



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## Anexo II - Planilha de Composição de Preços

**Un. Gestora:** FMS

**Processo Adm:** 5643/2022

**Nº Edital:** 083/2022

**Modalidade:** Pregão Presencial **Tipo de Licitação:** Menor preço p/Item

**Data:** 10/01/2023

**Horário:** 10:00

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS MÉDICOS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. RODOLPHO PERISSE QUE INTEGRA A ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DETALHAMENTOS CONSIGNADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

**Tipo de Benefício:** -

Item	Produto	Und.	Qty	VI. Estimado	VI. Total
35	MESA PARA EXAMES GINECOLOGICO	UNID	40.00	3,655.6900	146,227.60
<b>Descr:</b>	CARACTERÍSTICAS DA MESA GINECOLÓGICA EM MDF CAPACIDADE PARA AGUENTAR 120KG; 2 PORTAS; 3 GAVETAS; PRATELEIRA INTERNA REMOVÍVEL; LEITO ESTOFADO COM ESPUMA D28 COM ESPUMA DE 5CM DE ALTURA REVESTIDO EM COURINO DIVIDIDO EM TRÊS PARTES (CABECEIRA, ASSENTO E PERNEIRA); CABECEIRA E PERNEIRA COM REGULAGEM ATRAVÉS DE CREMALHEIRAS; ESTOFADO EM COURINO; ACABAMENTO PINTADO; ITENS INCLUSOS SUPORTE DE LENÇOL; 01 PAR DE PORTA-COXAS REVESTIDO EM COURINO; DIMENSÕES APROXIMADAS DO LEITO 180 CM (ESTOFADO LATERAL TODO ABERTO); 60 CM DE LARGURA; 80 CM DE ALTURA;				
36	NEGATOSCÓPIO	UNID	13.00	612.4800	7,962.24
<b>Descr:</b>	CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO ESMALTADA, COM ACRÍLICO BRANCO LEITOSO, BOTÃO LIGA/DESLIGA LATERAL, FIXADOR DE RA DIOGRAFIAS ESMALTADO, BIVOLT 110/220V AUTOMÁTICO, UTILIZAÇÃO EM PAREDE. MEDIDAS: 0,70 MT (L) X 0,50 MT (A) X 0,10 MT (E)				



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## Anexo II - Planilha de Composição de Preços

**Un. Gestora:** FMS

**Processo Adm:** 5643/2022

**Nº Edital:** 083/2022

**Modalidade:** Pregão Presencial **Tipo de Licitação:** Menor preço p/Item

**Data:** 10/01/2023

**Horário:** 10:00

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS MÉDICOS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. RODOLPHO PERISSE QUE INTEGRA A ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DETALHAMENTOS CONSIGNADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

**Tipo de Benefício:** -

Item	Produto	Und.	Qty	VI. Estimado	VI. Total
37	POLTRONA HOSPITALAR RECLINAVEL PARA ACOMPANHANTES	UNID	135.00	1,701.3100	229,676.85
<b>Descr:</b>	POLTRONA HOSPITALAR P/ DESCANSO RECLINÁVEL LUXO - 4 POSIÇÕES CONSTRUÍDO EM TUBOS PINTADOS DE 1"; BASE EM TUBOS PINTADOS DE 1"1/4; ASSENTO, ENCOSTO, BRAÇOS E DESCANSO PARA OS PÉS ESTOFADOS EM ESPUMA, REVESTIDOS EM COURVIN; ENCOSTO, BRAÇOS E DESCANSO PÉS RECLINÁVEIS POR MEIO DE ALAVANCA LATERAL; PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS; DIMENSÕES: DEITADA: 1,75 X 0,77 X 0,55 (CXLXA) SENTADA: 1,25 X 1,03 X 0,77 M (CXLXA) TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ. CORES DISPONÍVEIS: AZUL CÉU, VERDE BEBÊ, BANCO E PRETO SUPORTA ATÉ 180 KG				
38	SUPORTE DE SORO EM INOX COM REGULAGEM DE ALTURA	UNID	20.00	444.2500	8,885.00
<b>Descr:</b>	SUPORTE DE SORO COM RODÍZIOS DE AÇO INOXIDÁVEL ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ALTURA FIXA; 4 PÉS COM PERFIL QUADRADO 20X20MM COM RODAS ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO INOX 304 REDONDO; PÉS COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 2 (51.08MM) DIMENSÕES: 1,010M (ALTURA MÍNIMA) 2,00M ALTURA (ALTURA MÁXIMA) X 0,40M LARGURA X 0,40M PROFUNDIDADE. 4 GANCHOS DE INOX 304 NO 3,175 MM. ACABAMENTO: INOX POLIDO. CARACTERÍSTICAS: ESTRUTURA BASTANTE RESISTENTE E ESTÁVEL. PRODUTO LIVRE DE CORROSÃO				



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## Anexo II - Planilha de Composição de Preços

**Un. Gestora:** FMS

**Processo Adm:** 5643/2022

**Nº Edital:** 083/2022

**Modalidade:** Pregão Presencial **Tipo de Licitação:** Menor preço p/Item

**Data:** 10/01/2023

**Horário:** 10:00

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS MÉDICOS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. RODOLPHO PERISSE QUE INTEGRA A ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DETALHAMENTOS CONSIGNADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

**Tipo de Benefício:** -

Item	Produto	Und.	Qty	VI. Estimado	VI. Total
39	SUPORTE PARA BRAÇO PARA INJEÇÃO COLETA DE SANGUE EM INOX	UNID	12.00	394.1600	4,729.92
<b>Descr:</b>	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO INOX – BASE TUBULAR FIXA BASE FIXA EM QUADRIPIÉ INOXIDÁVEL, TUBO INFERIOR INOXIDÁVEL COM 22,22MM DE DIÂMETRO, REGULAGEM DA ALTURA POR MANDRIL, TUBO SUPERIOR INOXIDÁVEL COM CONCHA EM AÇO INOXIDÁVEL COM REGULAGEM POR MANÍPULO. MEDIDAS : ALTURA MÍNIMA 0,80 MT E 1,15 MT. MÁXIMA.				
40	SUPORTE PARA SORO	UNID	115.00	358.4600	41,222.90
<b>Descr:</b>	ARMAÇÃO TUBULAR DE 5/8" NA BASE, HASTE PINTADA DE 3/4" COM 4 GANCHOS REGULAGEM DE ALTURA, CODÍZIO 2", PINTURA ELETROSTÁTICA. DIFERENCIAIS E BENEFÍCIOS REGULAGEM DE ALTURA; RESISTENTE; AS RODAS PODEM SER NA COR PRETA, SERÁ ENVIADO NA COR DISPONÍVEL EM ESTOQUE; ALTA DURABILIDADE. ITENS INCLUSOS NÃO POSSUI. ALTURA DO PRODUTO (CM) 128,00 LARGURA DO PRODUTO (CM) 33,00 PROFUNDIDADE DO PRODUTO (CM) 33,00 PESO LÍQUIDO (KG) 1,700 ALTURA DA EMBALAGEM (CM) 128,00 LARGURA DA EMBALAGEM (CM) 33,00 PROFUNDIDADE DA EMBALAGEM (CM) 33,00 PESO BRUTO COM EMBALAGEM (KG) 1,700 HIGIENE E CONSERVAÇÃO LIMPAR COM PANO UMEDECIDO EM ÁGUA OU ÁLCOOL				



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## Anexo II - Planilha de Composição de Preços

**Un. Gestora:** FMS

**Processo Adm:** 5643/2022

**Nº Edital:** 083/2022

**Modalidade:** Pregão Presencial **Tipo de Licitação:** Menor preço p/Item

**Data:** 10/01/2023

**Horário:** 10:00

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS MÉDICOS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. RODOLPHO PERISSE QUE INTEGRA A ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DETALHAMENTOS CONSIGNADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

**Tipo de Benefício:** -

Item	Produto	Und.	Qtd	VI. Estimado	VI. Total
41	VÍDEO LARINGOSCÓPIO	UNID	2.00	41,624.8800	83,249.76
<b>Descr:</b>	TELA DE 2,5" COLORIDA EM LED; SEM FIO; OPERAÇÃO COM BOTÃO ÚNICO LIGA/DESLIGA; BATERIA DE LÍCIO DE LONGA DURAÇÃO (250 MINUTOS); BATERIA NO CANTO ESQUERDO DA TELA; RESISTENTE A QUEDAS LIVRES DE ATÉ 2 METROS; HIGIENIZAÇÃO COMPATÍVEL COM OS MAIS MODERNOS SISTEMAS DE ESTERILIZAÇÃO COM PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO; PESO DE 200G; CÂMERA: CMOS, MATERIAIS TERMOPLÁSTICOS DURÁVEIS DE NÍVEL MÉDICO COM CENTRO ESTRUTURAL REFORÇADO COM LIGA, O DISPOSITIVO E A EMBALAGEM NÃO CONTÉM LÁTEX; REVESTIMENTO A PROVA DE EMBAÇAMENTO; TELA COM INCLINAÇÃO DE 45°.				

**Valor Global** 3,799,331.73



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## Anexo III - Planilha de Proposta de Preços

Nome da Firma ou Razão Social: _____	Un. Gestora: FMS
Data: _____	Processo Adm: 5643/2022
Endereço: _____	Nº Edital 083/2022
CNPJ: _____	Data: 10/01/2023
Inscrição Estadual: _____	Horário: 10:00
Inscrição Municipal: _____	
Agência: _____ Banco: _____ C/C: _____	

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS MÉDICOS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. RODOLPHO PERISSE QUE INTEGRA A ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DETALHAMENTOS CONSIGNADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

**Tipo de Benefício:** -

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor	Valor Total
1	ARMÁRIO DE CABECEIRA (USO DO PACIENTE) <b>Descr</b> POSSUI UMA GAVETA E UMA PRATELEIRA INTERNA; TOTALMENTE EM PINTURA EPÓXI; PÉS FIXOS, SEM RODÍZIOS. ITENS INCLUSOS: ALTURA DO PRODUTO (CM) 80,00 LARGURA DO PRODUTO (CM) 42,00 PROFUNDIDADE DO PRODUTO (CM) 37,00 PESO LÍQUIDO (KG) 23,000 ALTURA DA EMBALAGEM (CM) 80,00 LARGURA DA EMBALAGEM (CM) 42,00 PROFUNDIDADE DA EMBALAGEM (CM) 37,00 PESO BRUTO COM EMBALAGEM (KG) 23,000	UNID	_____	20.00	_____	_____
2	ARMÁRIO DE CABECEIRA PARA USO DO PACIENTE <b>Descr</b> UMA GAVETA E ARMÁRIO INFERIOR COM 01 PRATELEIRA INTERNA, TODA EM CHAPA DE AÇO EM PINTURA EPÓXI, PERFEITA PARA O USO EM HOSPITAIS, PRONTO SOCORROS, CLÍNICAS E SERVIÇOS DE PRONTO ATENDIMENTO. 1 GAVETA; 1 PRATELEIRA INTERNA TOTALMENTE EM PINTURA EPÓXI; DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: 45X40X80 CM (CXLXA); PÉS COM RODÍZIOS.	UNID	_____	5.00	_____	_____
3	ARMÁRIO VITRINE PARA INSUMOS <b>Descr</b> ARMÁRIO VITRINE 02 PORTAS PARA CONTROLE DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS IDEAL PARA CLINICAS MÉDICAS, CONSULTÓRIOS MÉDICOS E VETERINÁRIOS. A ESTRUTURA DO ARMÁRIO VITRINE É CONSTRUÍDA EM PERFIS ESTRUTURAIS EM CHAPA DE AÇO CARBONO 1020 Nº16 (1,50M) COM FECHAMENTO EM CHAPA Nº22 (0,75MM) E PÉS EM TUBO DE AÇO COM ACABAMENTO EM PONTEIRAS DE PVC. A ESTRUTURA POSSUI ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA. A PINTURA ELETROSTÁTICA APRESENTA GRANDE RESISTÊNCIA QUÍMICA E MECÂNICA, CONTRA IMPACTOS, CORROSÃO E RADIAÇÃO, DEIXANDO O ACABAMENTO FINAL DE ALTO NÍVEL E COM DURABILIDADE MAIOR DO QUE OS PROCESSOS NORMAIS DE PINTURA. ESPECIFICAÇÕES: O ARMÁRIO VITRINE POSSUI LATERAIS, PORTA COM FECHADURA E 4 PRATELEIRAS EM VIDRO INCOLOR DE 3MM. DIMENSÕES DO ARMÁRIO: DIMENSÕES DO ARMÁRIO (GABINETE): 0,65L X 0,40P X 1,45A M DIMENSÕES TOTAIS DO ARMÁRIO: 0,65L X 0,40P X 1,65A M	UNID	_____	2.00	_____	_____

Assinatura/Carimbo do Responsável





# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## Anexo III - Planilha de Proposta de Preços

Nome da Firma ou Razão Social: _____	Un. Gestora: FMS
Data: _____	Processo Adm: 5643/2022
Endereço: _____	Nº Edital 083/2022
CNPJ: _____	Data: 10/01/2023
Inscrição Estadual: _____	Horário: 10:00
Inscrição Municipal: _____	
Agência: _____ Banco: _____ C/C: _____	

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS MÉDICOS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. RODOLPHO PERES QUE INTEGRA A ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DETALHAMENTOS CONSIGNADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

**Tipo de Benefício:** -

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor	Valor Total
4	BANCO MOCHO GIRATÓRIO UTILIZADO NO DIA A DIA DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA CONFORTO E SEGURANÇA NO DECORRER DOS PROCEDIMENTOS DIÁRIOS; PROMOVE MAIOR LIBERDADE DE MOVIMENTO ATRAVÉS DA AUSÊNCIA DE ENCOSTO; SISTEMA A GÁS, APENAS UM TOQUE PARA ELEVAR OU ABAIXAR O ASSENTO; POSSUI RODÍZIOS QUE FACILITAM A MOVIMENTAÇÃO PRÁTICA; DISPONÍVEL NA COR BRANCA. ITENS INCLUSOS 01 MOCHO A GÁS MODELO MG-1012 COR BRANCA ALTURA DO PRODUTO (CM) 42,00 LARGURA DO PRODUTO (CM) 64,00 PROFUNDIDADE DO PRODUTO (CM) 64,00 PESO LÍQUIDO (KG) 10,000	UNID	_____	10.00	_____	_____
5	BERÇO COM RODA E BANHEIRA ACRÍLICA PARA RECEM-NASCIDOS CONSTRUÍDO COM ARMAÇÃO TUBULAR EM AÇO INOX, COM 01 PRATELEIRA ABAIXO EM AÇO INOX E CESTO EM ACRÍLICO C/MOVIMENTO TRENDELEMBURG MANUAL, PÉS COM RODÍZIOS DE 2". DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: 0,73 M DE COMPRIMENTO. X 0,41 M DE LARGURA. X 0,75 M DE ALTURA. ALTURA APROXIMADA DO ESTRADO AO CHÃO: 0,69 M. DIMENSÕES INTERNAS APROXIMADAS DO CESTO: 0,63 M X 0,32 M. CUBAGEM: 0,245 M³. PESO: 15KG.	UNID	_____	20.00	_____	_____
6	BERÇO PEDIÁTRICO COM COLCHÃO E GRADES CONSTRUÍDO COM ARMAÇÃO TUBULAR EM AÇO INOX, COM 01 PRATELEIRA ABAIXO EM AÇO INOX E CESTO EM ACRÍLICO C/MOVIMENTO TRENDELEMBURG MANUAL, PÉS COM RODÍZIOS DE 2". DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: 0,73 M DE COMPRIMENTO. X 0,41 M DE LARGURA. X 0,75 M DE ALTURA. ALTURA APROXIMADA DO ESTRADO AO CHÃO: 0,69 M. DIMENSÕES INTERNAS APROXIMADAS DO CESTO: 0,63 M X 0,32 M. CUBAGEM: 0,245 M³. PESO: 15KG.	UNID	_____	3.00	_____	_____

Assinatura/Carimbo do Responsável



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## Anexo III - Planilha de Proposta de Preços

<b>Nome da Firma ou Razão Social:</b> _____	<b>Un. Gestora:</b> FMS
<b>Data:</b> _____	<b>Processo Adm:</b> 5643/2022
<b>Endereço:</b> _____	<b>Nº Edital:</b> 083/2022
<b>CNPJ:</b> _____	<b>Data:</b> 10/01/2023
<b>Inscrição Estadual:</b> _____	<b>Horário:</b> 10:00
<b>Inscrição Municipal:</b> _____	
<b>Agência:</b> _____ <b>Banco:</b> _____ <b>C/C:</b> _____	

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS MÉDICOS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. RODOLPHO PERISSE QUE INTEGRA A ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DETALHAMENTOS CONSIGNADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

**Tipo de Benefício:** -

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor	Valor Total
7	BIOMBO HOSPITALAR TRIPLO ESMALTADO BRANCO <b>Descr</b> TAMANHO TOTAL DO BIMBO INSTALADO: ALTURA 176 CM, LARGURA 171 CM, PROFUNDIDADE 48,5 CM, AXLXP: 176X171X48,5 CM; CADA DIVISÃO ARTICULADA POSSUI 57,5 CM; TECIDO EM 100% ALGODÃO NA COR BEGE; PINTURA EM ESMALTE BRANCO; RESISTENTE; POSSUI 3 (TRÊS) PARTES ARTICULADAS; AS PARTES ARTICULADAS PODEM SER FECHADAS; RODÍZIOS PARA LOCOMOÇÃO. PESO LÍQUIDO (KG) 4,000 ALTURA DA EMBALAGEM (CM) 175,00 LARGURA DA EMBALAGEM (CM) 60,00 PROFUNDIDADE DA EMBALAGEM (CM) 10,00	UNID	_____	125.00	_____	_____
8	CADEIRA DE RODAS <b>Descr</b> CONSTRUÍDA EM ALUMÍNIO AERONÁUTICO ESTRUTURA DOBRÁVEL EM DUPLO X PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI ESTICADOR DO ENCOSTO ESTOFAMENTO EM COURVIN RODAS TRASEIRAS DE 24", EM ALUMÍNIO PNEUS ANTI-FURO PROTETORES DE RAIOS RODAS DIANTEIRAS DE 6" MACIÇAS, COM GARFOS INJETADOS EM NYLON FREIOS BILATERAIS REGULÁVEIS PROTETORES DE ROUPA COM ABA APOIOS DE PÉ E PERNAS ARTICULÁVEIS, ELEVÁVEIS, REBATÍVEIS, REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS EM ALTURA APOIO PARA BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS BOLSA PARA PRONTUÁRIO NO ENCOSTO SUPORTE PARA SORO REGULÁVEL EM ALTURA SUPORTE PARA OXIGÊNIO CAPACIDADE PARA 120 KG LARGURA DO ASSENTO: 50 CM	UNID	_____	35.00	_____	_____

Assinatura/Carimbo do Responsável



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## Anexo III - Planilha de Proposta de Preços

<b>Nome da Firma ou Razão Social:</b> _____	<b>Un. Gestora:</b> FMS
<b>Data:</b> _____	<b>Processo Adm:</b> 5643/2022
<b>Endereço:</b> _____	<b>Nº Edital:</b> 083/2022
<b>CNPJ:</b> _____	<b>Data:</b> 10/01/2023
<b>Inscrição Estadual:</b> _____	<b>Horário:</b> 10:00
<b>Inscrição Municipal:</b> _____	
<b>Agência:</b> _____ <b>Banco:</b> _____ <b>C/C:</b> _____	

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS MÉDICOS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. RODOLPHO PERISSE QUE INTEGRA A ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DETALHAMENTOS CONSIGNADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

**Tipo de Benefício:** -

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor	Valor Total
9	CADEIRA HIGIÊNICA	UNID	_____	12.00	_____	_____
<b>Descr</b>	ACOMPANHA SUPORTE COM TAMPA E ASSENTO ALMOFADADO IMPERMEÁVEL, PODENDO SER UTILIZADA PARA TRANSPORTAR E INTERNO ALÉM DA HIGIENIZAÇÃO; ASSENTO COM ABERTURA FRONTAL REMOVÍVEL PARA FACILITAR A HIGIENIZAÇÃO DO PACIENTE; BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS COM SISTEMA DE ENGATILHAMENTO RÁPIDO PINO CLICK; DESMONTÁVEL; ENCOSTO EM PLÁSTICO ANATÔMICO REFORÇADO; APOIO DE BRAÇOS ERGONÔMICO; APOIO DE PÉS REBATÍVEL COM ANTI TOMBO PARA MAIOR SEGURANÇA; 04 RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM TRAVA.					
10	CADEIRA HIGIÊNICA PEDIÁTRICA	UNID	_____	5.00	_____	_____
<b>Descr</b>	ACOMPANHA SUPORTE COM TAMPA E ASSENTO ALMOFADADO IMPERMEÁVEL, PODENDO SER UTILIZADA PARA TRANSPORTAR E INTERNO ALÉM DA HIGIENIZAÇÃO; ASSENTO COM ABERTURA FRONTAL REMOVÍVEL PARA FACILITAR A HIGIENIZAÇÃO DO PACIENTE; BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS COM SISTEMA DE ENGATILHAMENTO RÁPIDO PINO CLICK; DESMONTÁVEL; ENCOSTO EM PLÁSTICO ANATÔMICO REFORÇADO; APOIO DE BRAÇOS ERGONÔMICO; APOIO DE PÉS REBATÍVEL COM ANTI TOMBO PARA MAIOR SEGURANÇA; 04 RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM TRAVA.					

Assinatura/Carimbo do Responsável



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## Anexo III - Planilha de Proposta de Preços

Nome da Firma ou Razão Social: _____	Un. Gestora: FMS
Data: _____	Processo Adm: 5643/2022
Endereço: _____	Nº Edital 083/2022
CNPJ: _____	Data: 10/01/2023
Inscrição Estadual: _____	Horário: 10:00
Inscrição Municipal: _____	
Agência: _____ Banco: _____ C/C: _____	

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS MÉDICOS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. RODOLPHO PERISSE QUE INTEGRA A ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DETALHAMENTOS CONSIGNADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

**Tipo de Benefício:** -

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor	Valor Total
11	CAMA HOSPITALAR AUTOMATIZADAS, COM ELEVÇÃO E TRENDELEMBURG	UNID	_____	134.00	_____	_____
Descr	ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT, PODENDO ACOPLAR BATERIA DE EMERGÊNCIA. GARANTIA DO FABRICANTE 12 MESES MATERIAL DE FABRICAÇÃO DA ESTRUTURA AÇO MOVIMENTOS 03 (DORSO, PERNA, ELEVÇÃO). OBSERVAÇÕES CONTROLE REMOTO A FIO. NÃO ACOMPANHA COLCHÃO. NÃO ACOMPANHA BATERIA. TIPO DE PINTURA PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA A PÓ. CAPACIDADE 160KG POSIÇÕES 07 - FOWLER, SEMI-FOWLER, SENTADO, CARDÍACO, ELEVÇÃO DE LEITO, TRENDELEMBURG, PROCLIVE. RODIZIOS 3" – 02 COM FREIO, 02 SEM FREIO. LEITO EM CHAPA 1,5MM. CANTONEIRA 7/8 X 1/8. TUBO RETANGULAR 25 X 50 X 2,00MM. TUBO REDONDO 1 ¼ X 1,50MM. MOTOR PHOENIX MECANO. DIMENSÕES: ALTURA MÁXIMA 71CM PESO (GRAMAS) 75KG ALTURA MÍNIMA 49CM ALTURA (CM) 49CM DIMENSÕES DO LEITO 1,88M X 88CM LARGURA (CM) 95CM COMPRIMENTO (CM) 1,95M					

Assinatura/Carimbo do Responsável



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## Anexo III - Planilha de Proposta de Preços

<b>Nome da Firma ou Razão Social:</b> _____	<b>Un. Gestora:</b> FMS
<b>Data:</b> _____	<b>Processo Adm:</b> 5643/2022
<b>Endereço:</b> _____	<b>Nº Edital:</b> 083/2022
<b>CNPJ:</b> _____	<b>Data:</b> 10/01/2023
<b>Inscrição Estadual:</b> _____	<b>Horário:</b> 10:00
<b>Inscrição Municipal:</b> _____	
<b>Agência:</b> _____ <b>Banco:</b> _____ <b>C/C:</b> _____	

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS MÉDICOS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. RODOLPHO PERISSE QUE INTEGRA A ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DETALHAMENTOS CONSIGNADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

**Tipo de Benefício:** -

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor	Valor Total
12	CAMA PPP COM COLCHÃO (COMPLETAS) SISTEMA PPP <b>Descr</b> PRÉ-PARTO, PARTO E PÓS-PARTO. MOVIMENTOS: ELEVAÇÃO DORSAL, REGULAGEM DE ALTURA. ACIONAMENTO ATRAVÉS DE MOTORES ELÉTRICOS BIVOLT, COM CONTROLE REMOTO. ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. CABECEIRAS REMOVÍVEIS EM MATERIAL INJETADO DECORATIVO. ACOMPANHA GRADES EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO INJETADO. RODÍZIOS DECORATIVOS DE 48x243; SENDO DOIS COM FREIOS EM DIAGONAL. APOIO DE PERNAS REMOVÍVEL; PAR DE PORTA COXAS EM AÇO INOXIDÁVEL; APOIO PARA DE CALCANHARES ESTOFADO; BARRA DE ESFORÇO EM AÇO INOXIDÁVEL; DISPOSITIVO PARA COLETA DE LÍQUIDOS EM AÇO INOXIDÁVEL; COLCHÃO TRI-PARTIDO COM REVESTIMENTO E ZÍPER PARA HIGIENIZAÇÃO. CAPACIDADE MÁXIMA: 150KG. DIMENSÕES: 1,90 X 0,80 REGULAGEM DE ALTURA DE 0,63 A 1,00.	UNID	_____	14.00	_____	_____
13	CARRINHO AUXILIAR COM GRADE DE PROTEÇÃO <b>Descr</b> MESA AUXILIAR 40 X 60 X 80 AÇO INOX COM RODÍZIO É UM EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA DESCANSO DE QUALQUER TIPO DE EQUIPAMENTOS. MUITO UTILIZADA EM HOSPITAIS, CLINICAS, CONSULTÓRIOS, COZINHAS E RESTAURANTES E ATÉ MESMO EM SUA RESIDÊNCIA. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: AÇO INOX 4 RODÍZIOS TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA 40 X 60 CM ESTRUTURA EM TUBOS REDONDOS.	UNID	_____	2.00	_____	_____

Assinatura/Carimbo do Responsável



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## Anexo III - Planilha de Proposta de Preços

<b>Nome da Firma ou Razão Social:</b> _____	<b>Un. Gestora:</b> FMS
<b>Data:</b> _____	<b>Processo Adm:</b> 5643/2022
<b>Endereço:</b> _____	<b>Nº Edital:</b> 083/2022
<b>CNPJ:</b> _____	<b>Data:</b> 10/01/2023
<b>Inscrição Estadual:</b> _____	<b>Horário:</b> 10:00
<b>Inscrição Municipal:</b> _____	
<b>Agência:</b> _____ <b>Banco:</b> _____ <b>C/C:</b> _____	

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS MÉDICOS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. RODOLPHO PERISSE QUE INTEGRA A ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DETALHAMENTOS CONSIGNADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

**Tipo de Benefício:** -

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor	Valor Total
14	CARRINHO COM CESTO PARA CME	UNID	_____	2.00	_____	_____
Descr	CARRO/ CARRINHO DE ABASTECIMENTO ALTO COM DOIS CESTOS EM TELA. CONSTRUÍDO EM ESTRUTURA METÁLICA, ACABAMENTO EM PINTURA EPOXE E CESTOS ARAMADOS. CAPACIDADE PARA 300 KG. EQUIPADO COM 4 RODÍZIOS DE 6" COM ROLAMENTO, SENDO 2 FIXOS E 2 GIRATÓRIOS. POSSUI 80 CM DE COMPRIMENTO, 50 CM DE LARGURA E 100 CM DE ALTURA. MEDIDAS: 80 X 50 X 100 CM (CXLXA) PESO: 23 KG CAPACIDADE DE CARGA: 300 KG TIPO DE RODA: EQUIPADO COM 4 RODÍZIOS DE 6" COM ROLAMENTO, SENDO 2 FIXOS E 2 GIRATÓRIOS. MATERIAL: AÇO CARBONO E MALHA EM TELA CORES: DIVERSAS (VERDE, AZUL, VERMELHO, AMARELO, MARROM, CINZA, LARANJA, ETC) PINTURA: EPÓXI SEGMENTOS: IDEAL PARA MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DENTRO DE LOJA E ESTOQUE E REPOSIÇÃO DE GÔNDOLAS. GARANTIA: 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO					
15	CARRINHO DE EMERGÊNCIA	UNID	_____	5.00	_____	_____
Descr	CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO EM PINTURA EPÓXI; ESTRUTURA REFORÇADA, 4 RODÍZIOS DE 3" GIRATÓRIOS, SENDO 02 COM FREIOS; 04 GAVETAS SENDO A 1º COM 20 DIVISÓRIAS PARA MEDICAMENTOS E AS OUTRAS TRÊS, PARA USO GERAL. MESA SUPERIOR EM AÇO INOX PARA PREPARAÇÃO DE MEDICAMENTOS. ACOMPANHA SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO, SUPORTE PARA SORO, SUPORTE PARA CARDIOVERSOR OU DESFIBRILADOR, TÁBUA PARA MASSAGEM CARDÍACA E TOMADA ELÉTRICA. POSSUI SISTEMA DE TRAVAS NAS GAVETAS. OPCIONAL: LIXEIRA EM INOX;					

Assinatura/Carimbo do Responsável



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## Anexo III - Planilha de Proposta de Preços

<b>Nome da Firma ou Razão Social:</b> _____	<b>Un. Gestora:</b> FMS
<b>Data:</b> _____	<b>Processo Adm:</b> 5643/2022
<b>Endereço:</b> _____	<b>Nº Edital:</b> 083/2022
<b>CNPJ:</b> _____	<b>Data:</b> 10/01/2023
<b>Inscrição Estadual:</b> _____	<b>Horário:</b> 10:00
<b>Inscrição Municipal:</b> _____	
<b>Agência:</b> _____ <b>Banco:</b> _____ <b>C/C:</b> _____	

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS MÉDICOS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. RODOLPHO PERISSE QUE INTEGRA A ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DETALHAMENTOS CONSIGNADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

**Tipo de Benefício:** -

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor	Valor Total
16	CARRINHO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ESTERELIZADO PARUNID A CME			2.00		
<b>Descr</b>	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAL / ROUPA INOX FECHADO COR: INOX PESO: 40 KG CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL PROVIDO DE UMA PRATELEIRA INTERNA E DUAS PORTAS COM SISTEMA DE FECHAMENTO POR TRAVA ALÇA DE TRANSPORTE E PARACHOQUE DE PROTEÇÃO NOS QUATRO CANTOS MONTADO SOBRE CHASSIS COM RODÍZIOS DE APROXIMADAMENTE 5" DE DIÂMETRO SENDO 2 GIRATÓRIOS E 2 FIXOS DIMENSÕES EXTERNAS: COMPRIMENTO: 100CM LARGURA: 60CM ALTURA: 82CM CUBAGEM: 0,480 M <sup>3</sup>					
17	CARRINHO EM INOX HOSPITALAR, 200 KG RODAS DE 5 UNID			12.00		
<b>Descr</b>	- CARRINHO / CARRO HOSPITALAR OU INDUSTRIAL TIPO ARMÁRIO / MÓVEL HOSPITALAR, FECHADO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS OU ROUPA LIMPA, COM PORTAS DE ABRIR COM PUXADORES, TRINCOS E CHAVE, PRATELEIRAS INTERNAS E ALÇA DE MOVIMENTAÇÃO. CAPACIDADE 200KG (60KG POR BANDEJA). EQUIPADO COM 4 RODÍZIOS DE 5", SENDO 2 FIXOS E 2 GIRATÓRIOS.					
18	CARRINHO PARA ACONDICIONAMENTO DE EQUIPAMENTOS DE UNID ENDOSCOPIA			2.00		
<b>Descr</b>	COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: QUE ACOMODE TODOS OS EQUIPAMENTOS DO SISTEMA; ESTRUTURA RÍGIDA E RESISTENTE; CONFECCIONADO EM TUBOS E CHAPAS DE AÇO CARBONO; LATERAIS E FUNDOS FECHADOS COM CHAPAS (ENCAIXADOS); BRAÇO ARTICULADO PARA MONITORES LCD, PADRÃO VESA; PRATELEIRA PARA O TECLADO COM CORREDIÇÃS; COM QUATRO RODÍZIOS 100 MM DOIS COM FREIOS, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 200°C, PINTURA TEXTURIZADO					

Assinatura/Carimbo do Responsável



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## Anexo III - Planilha de Proposta de Preços

Nome da Firma ou Razão Social: _____	Un. Gestora: FMS
Data: _____	Processo Adm: 5643/2022
Endereço: _____	Nº Edital: 083/2022
CNPJ: _____	Data: 10/01/2023
Inscrição Estadual: _____	Horário: 10:00
Inscrição Municipal: _____	
Agência: _____ Banco: _____ C/C: _____	

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS MÉDICOS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. RODOLPHO PERISSE QUE INTEGRA A ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DETALHAMENTOS CONSIGNADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

**Tipo de Benefício:** -

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor	Valor Total
19	CARRO CURATIVO INOX BALDE/BACIA	UNID	_____	30.00	_____	_____
Descr	ESTRUTURA TUBULAR INOXIDÁVEL EM TUBOS REDONDOS COM 19,05MM DE DIÂMETRO, TAMPO COM 0,78 MT DE ALTURA E P RATELEIRA COM 0,30 MT DE ALTURA DO PISO, AMBOS AVARANDADOS E COM SUPORTES LATERAIS PARA O BALDE E A BACIA, RODÍZIOS GIRATÓRIOS 3" PVC CINZA SEM FREIOS. MEDIDAS TOTAIS: ALTURA 0,84MT, COMPRIMENTO 1,05MT (COM OS SUPORTES DO BALDE E BACIA) MEDIDAS: 0,45 MT LARGURA X 0,75MT COMPRIMENTO X 0,84 ALTURA.					
20	CARRO DE EMERGENCIA (CARRO PCR)	UNID	_____	5.00	_____	_____
Descr	CARRO DE EMERGÊNCIA E PARADA, IDEAL PARA USO HOSPITALAR E EM CLÍNICAS ESPECIALIZADAS; CONSTRUÍDO EM CHAPA METÁLICA DE AÇO CARBONO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E PINTURA ELETROSTÁTICA TEXTURIZADA EM EPOXI; TAMPO (MESA) SUPERIOR EM POLÍMERO LISO DIVIDIDO EM 02 MÓDULOS REBAIXADOS; 04 RODÍZIOS GIRATÓRIOS PARA MOVIMENTOS EM 360 GRAUS, SENDO 02 DELES FRONTAIS, DOTADOS DE FREIOS NAS RODAS; GAVETEIRO COMPOSTO DE 04 GAVETAS, SENDO UMA COM BANDEJA DE 18 DIVISÕES PARA ARMAZENAMENTO DE MEDICAMENTOS, DUAS CONVENCIONAIS PARA INSTRUMENTOS 01 GRANDE (GAVETÃO) PARA INSTRUMENTOS MAIORES E USO GERAL; BANDEJA (SUPORTE) COM GIRO LIVRE DE 360 GRAUS, PARA A COMODIFICAÇÃO DE DESFIBRILADOR/MONITOR OU CARDIOVERSOR; DOTADO DE CABO DE FORÇA TRIPOLAR DE 2,00 METROS, E 4 TOMADAS (2P+T) DE DISTRIBUIÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS; PARA-CHOQUE EMBORRACHADO INSTALADO EM TODA EXTENSÃO DO PERÍMETRO LATERAL; ACOMPANHA: SUPORTE (HASTE) PARA SORO COM ALTURA AJUSTÁVEL TÁBUA PARA MASSAGEM CARDÍACA EM ACRÍLICO SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO DUPLO SISTEMA DE TRAVAMENTO DAS GAVETAS: UM FRONTAL PARA LACRE OU CADEADO E OUTRO LATERAL COM FECHADURA E CHAVE DE SEGURANÇA.					

Assinatura/Carimbo do Responsável





# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## Anexo III - Planilha de Proposta de Preços

Nome da Firma ou Razão Social: _____	Un. Gestora: FMS
Data: _____	Processo Adm: 5643/2022
Endereço: _____	Nº Edital: 083/2022
CNPJ: _____	Data: 10/01/2023
Inscrição Estadual: _____	Horário: 10:00
Inscrição Municipal: _____	
Agência: _____ Banco: _____ C/C: _____	

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS MÉDICOS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. RODOLPHO PERISSE QUE INTEGRA A ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DETALHAMENTOS CONSIGNADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

**Tipo de Benefício:** -

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor	Valor Total
21	COLCHÃO DE DENSIDADE 28 PARA CAMA HOSPITALAR COM E LEVAÇÃO E TRENDELEMBURG;	UNID	_____	218.00	_____	_____
Descr	COLCHÃO HOSPITALAR EM NAPA D28 COLCHÃO REVESTIDO E M COURVIN PARA ÁREA HOSPITALAR COM AS MEDIDAS 188X8 8X10 D28					
22	ESCADA DE INOX COM 2 DEGRAUS	UNID	_____	50.00	_____	_____
Descr	ESCADINHA TOTALMENTE INOX, ESTRUTURA CONSTRUÍDA EM TUBOS INOX 7/8" X 1,2MM. 2 DEGRAUS EM MADEIRA REVESTID OS EM BORRACHA COM CINTA INOX. DIMENSÕES: 0,50M X 0,37 M X 0,36M.					
23	FOCO CLÍNICO	UNID	_____	8.00	_____	_____
Descr	EQUIPAMENTO QUE AUXILIA A EQUIPE MÉDICA DURANTE PROC EDIMENTOS CLÍNICOS, CIRÚRGICOS E AMBULATORIAIS, USAND O PARA OBTER MELHOR VISUALIZAÇÃO, ATRAVÉS ALTA QU ALIDADE DA LUZ EMITIDA PELA ILUMINAÇÃO LUZ BRANCA LED , PROJETADO PARA MANTER FUNCIONALIDADE E PRATICIDADE QUE FACILITAM SUA LOCOMOÇÃO DE UM LOCAL A OUTRO. PO SSUI UM TUBO ARTICULADO E FLEXÍVEL QUE PROPORCIONA DI RECIONAMENTO DO FOCO DA LUZ, COM VARIAÇÃO DE ALTUR A DE 1,5MM A 1,40M. ÓTIMO PARA VÁRIOS PROCEDIMENTOS. FÁCIL LOCOMOÇÃO; LUZ BRANCA FRIA DE LED; TUBO ARTICULADO E FLEXÍVEL; ALTA QUALIDADE DE LUZ; MELHOR VISUALIZAÇÃO. ALTURA DO PRODUTO (CM) 1,70 LARGURA DO PRODUTO (CM) 30,00 PROFUNDIDADE DO PRODUTO (CM) 1,70 PESO LÍQUIDO (KG) 4,100 ALTURA DA EMBALAGEM (CM) 1,70 LARGURA DA EMBALAGEM (CM) 30,00 PROFUNDIDADE DA EMBALAGEM (CM) 1,70 PESO BRUTO COM EMBALAGEM (KG) 4,500 VOLTAGEM BIVOLT					

Assinatura/Carimbo do Responsável



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## Anexo III - Planilha de Proposta de Preços

Nome da Firma ou Razão Social: _____	Un. Gestora: FMS
Data: _____	Processo Adm: 5643/2022
Endereço: _____	Nº Edital: 083/2022
CNPJ: _____	Data: 10/01/2023
Inscrição Estadual: _____	Horário: 10:00
Inscrição Municipal: _____	
Agência: _____ Banco: _____ C/C: _____	

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS MÉDICOS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. RODOLPHO PERISSE QUE INTEGRA A ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DETALHAMENTOS CONSIGNADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

**Tipo de Benefício:** -

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor	Valor Total
24	HAMPER HOSPITALAR EM INOX COM COLETOR	UNID	_____	36.00	_____	_____
Descr	SUPORTE HAMPER INOX COLETOR DE ROUPA HOSPITALAR CAPACIDADE 100 A 150 LITROS. PORTA SACO HAMPER INOX COLETOR DE ROUPA HOSPITALAR E LAVANDERIA, ACOMPANHA SACO BRIM 100 LITROS ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO INOX; TRÊS PÉS PROVIDOS DE RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 2 POLEGADAS (50 MM); DIMENSÃO EXTERNA APROXIMADA: 530 X 870 MM; ACOMPANHA SACO DE BRIM COM CAPACIDADE APROX.: 100 LITROS HAMPER PODE SER USADO PARA SACO DE ATÉ 150LITROS (NÃO ACOMPANHA SACO DE 150L) HAMPER: 12 MESES PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO ACESSÓRIOS (SACO BRIM): 90 DIAS.					
25	MACA DE TRANSPORTE DE PACIENTES	UNID	_____	20.00	_____	_____
Descr	CARRO MACA PADIOLA EM AÇO INOX ESTRUTURA FABRICADA EM TUBOS DE AÇO INOX POLIDO GRADES LATERAIS DE TOMBAR FABRICADAS EM AÇO INOX POLIDO SUPORTE DE SORO EM AÇO INOX COM 4 GANCHOS COM AJUSTE DE ALTURA PONTEIRAS DE ACABAMENTO 4 RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE Ø125MM, SENDO DOIS COM TRAVAS LEITO FIXO DE MDF COM ESPUMA REVESTIDO EM COURVIN CABECEIRA COM AJUSTE DE ALTURA ATRAVÉS DE CREMALHEIRA. ALTURA 80CM X LARGURA TOTAL 65CM X COMPRIMENTO TOTAL 1,90M					

Assinatura/Carimbo do Responsável



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## Anexo III - Planilha de Proposta de Preços

Nome da Firma ou Razão Social: _____	Un. Gestora: FMS
Data: _____	Processo Adm: 5643/2022
Endereço: _____	Nº Edital: 083/2022
CNPJ: _____	Data: 10/01/2023
Inscrição Estadual: _____	Horário: 10:00
Inscrição Municipal: _____	
Agência: _____ Banco: _____ C/C: _____	

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS MÉDICOS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. RODOLPHO PERISSE QUE INTEGRA A ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DETALHAMENTOS CONSIGNADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

**Tipo de Benefício:** -

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor	Valor Total
26	MACA HIDRAULICA DE TRANSFERENCIA (COM CAVALETE)	UNID	_____	7.00	_____	_____
Descr	ESTRUTURA DO LEITO CONSTRUÍDO EM LONGARINAS DE AÇO CARBONO SAE 1020 DE 3MM PERFILADOS EM U. ESTRUTURA DA BASE EM TUBOS DE 40X30X1,2MM. ESTRADO EM CHAPA DE AÇO DE 1,5 MM DE ESPESSURA. DUAS GRADES EMPILHÁVEIS DE ALTA RESISTÊNCIA, COM BALIZAS DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 QUE RETRAEM PARALELAS AO LEITO, FACILITANDO A TRANSFERÊNCIA DO PACIENTE, COM SISTEMA DE SEGURANÇA TRAVA E DESTRAVA. CABECEIRA ESCAMOTEÁVEL E RETRÁTIL COM SISTEMA DE MANOPLAS PESEIRAS REMOVÍVEL EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA. MOVIMENTOS DE ELEVÇÃO DO LEITO, ATRAVÉS DE SISTEMA HIDRÁULICO COMPOSTO POR UMA COLUNA COM ACIONAMENTO ATRAVÉS DE PEDAL. MOVIMENTOS DE ELEVÇÃO DO DORSO ACIONADOS POR MOLLA A GÁS. ACOMPANHA RODÍZIOS DE POLIPROPILENO DE 5" DIM REVESTIDOS DE PVC DE DUREZA 80 SHORE "A" ABAULADO, ROLAMENTO DA RODA DE ROLAMENTOS RÍGIDOS DE ESFERAS 6003ZZ, COM FREIO DE DUPLA AÇÃO EM DIAGONAL QUE BLOQUEIA O GIRO DO CABEÇOTE ACIONANDO O TRAVAMENTO DA RODA. SUPORTE PARA SORO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 200, COM REGULAGEM DE ALTURA, ADAPTÁVEL NOS 4 CANTOS DO LEITO. PARA-CHOQUES DE PVC EM TODA A VOLTA. SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO, PERMITINDO ACONDICIONAR DIVERSOS MODELOS DE CILINDRO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CAPACIDADE MÁXIMA: 250 KG; DIMENSÕES: 2040X730MM; ALURA MÍNIMA: 500 MM; ALTURA MÁXIMA: 1500 MM; PESO: 85 KG.					

Assinatura/Carimbo do Responsável



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## Anexo III - Planilha de Proposta de Preços

<b>Nome da Firma ou Razão Social:</b> _____	<b>Un. Gestora:</b> FMS
<b>Data:</b> _____	<b>Processo Adm:</b> 5643/2022
<b>Endereço:</b> _____	<b>Nº Edital:</b> 083/2022
<b>CNPJ:</b> _____	<b>Data:</b> 10/01/2023
<b>Inscrição Estadual:</b> _____	<b>Horário:</b> 10:00
<b>Inscrição Municipal:</b> _____	
<b>Agência:</b> _____ <b>Banco:</b> _____ <b>C/C:</b> _____	

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS MÉDICOS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. RODOLPHO PERISSE QUE INTEGRA A ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DETALHAMENTOS CONSIGNADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

**Tipo de Benefício:** -

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor	Valor Total
27	MACA HOSPITALAR	UNID	_____	3.00	_____	_____
Descr	ESTRUTURA FABRICADA EM TUBOS DE AÇO INOX POLIDO GRADES LATERAIS DE TOMBAR FABRICADAS EM AÇO INOX POLIDO SUPORTE DE SORO EM AÇO INOX COM 4 GANCHOS COM AJUSTE DE ALTURA PONTEIRAS DE ACABAMENTO 4 RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE Ø125MM, SENDO DOIS COM TRAVAS LEITO FIXO DE MDF COM ESPUMA REVESTIDO EM COURVIN CABECEIRA COM AJUSTE DE ALTURA ATRAVÉS DE CREMALHEIRA. ALTURA 80CM X LARGURA TOTAL 65CM X COMPRIMENTO TOTAL 1,90M					

Assinatura/Carimbo do Responsável



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## Anexo III - Planilha de Proposta de Preços

Nome da Firma ou Razão Social: _____	Un. Gestora: FMS
Data: _____	Processo Adm: 5643/2022
Endereço: _____	Nº Edital 083/2022
CNPJ: _____	Data: 10/01/2023
Inscrição Estadual: _____	Horário: 10:00
Inscrição Municipal: _____	
Agência: _____ Banco: _____ C/C: _____	

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS MÉDICOS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. RODOLPHO PERES QUE INTEGRA A ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DETALHAMENTOS CONSIGNADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

**Tipo de Benefício:** -

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor	Valor Total
28	MACA TRAUMA	UNID	_____	7.00	_____	_____
	Descr					

\_\_\_\_\_  
Assinatura/Carimbo do Responsável



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## Anexo III - Planilha de Proposta de Preços

Nome da Firma ou Razão Social: _____	Un. Gestora: FMS
Data: _____	Processo Adm: 5643/2022
Endereço: _____	Nº Edital: 083/2022
CNPJ: _____	Data: 10/01/2023
Inscrição Estadual: _____	Horário: 10:00
Inscrição Municipal: _____	
Agência: _____ Banco: _____ C/C: _____	

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS MÉDICOS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. RODOLPHO PERES QUE INTEGRA A ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DETALHAMENTOS CONSIGNADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

**Tipo de Benefício:** -

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor	Valor Total
28	MACA TRAUMA CARACTERÍSTICAS GERAIS: CAPACIDADE DE PESO MÁXIMO 317 KG PEDAL HIDRÁULICO PARA AJUSTE DE ALTURA DA MACA EM AMBOS OS LADOS POSIÇÃO TRENDELEMBURG (18°) E REVERSO TRENDELEMBURG (-18°) ELEVÇÃO PNEUMÁTICA DA SEÇÃO DA CABEÇA, ATÉ 90° ESPAÇO INTERNO PARA ESTOCAGEM DE MATERIAIS E DE CILINDRO DE OXIGÊNIO FREIO CENTRAL SIMULTÂNEO DAS 04 RODAS PEDAL STEER DE DIRECIONAMENTO PEDAIS DE FREIO E STEER NA CABECEIRA E PESEIRA PROTECTOR LATERAL EM TODO O PERÍMETRO 04 LOCAIS PARA FIXAÇÃO DE SUPORTE DE SORO 06 LOCAIS PARA FIXAÇÃO DE CINTA LARGURA DO ESTRADO DE 66 CM RODÍZIOS DE 20 CM DE DIÂMETRO COLCHÃO COM 7,62 CM DE ESPESSURA GRADES LATERAIS REBATÍVEIS E EMBUTIDAS 5ª RODA SUPERFÍCIE RADIOLUZENTE DOS PÉS ATÉ A CABEÇA PORTA RAIOS-X DESLIZANTE CARACTERÍSTICAS OPCIONAIS: SUPORTE DE SORO MANOPLAS PARA TRANSPORTE LARGURA DE ESTRADO DE 76,2 CM SUPORTE PARA CASSETE DE RAIOS X ARTICULAÇÃO DOS JOELHOS ATRAVÉS DE MANIVELA AUTO CONTORNO DOS JOELHOS COLCHÃO COM 10 CM DE ESPESSURA COLCHÃO COM 12,7 CM DE ESPESSURA COM ESPUMA MULTI DENSIDADE SUPORTE DE CILINDRO DE OXIGÊNIO, INTEGRADO, NA HORIZONTAL SUPORTE DE CILINDRO DE OXIGÊNIO, VERTICAL PAINEL DE PESEIRA COM SUPORTE DE MONITOR, CONVERSÍVEL CINTAS PARA TRANSPORTE FREIO ATIVO NAS MANOPLAS BALANÇA DIMENSÕES: ALTURA MAIS BAIXA: 61,6 CM ALTURA MAIS ALTA: 95,9 CM COMPRIMENTO TOTAL: 210,8 CM	UNID	_____	7.00	_____	_____

Assinatura/Carimbo do Responsável



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## Anexo III - Planilha de Proposta de Preços

Nome da Firma ou Razão Social: _____	Un. Gestora: FMS
Data: _____	Processo Adm: 5643/2022
Endereço: _____	Nº Edital: 083/2022
CNPJ: _____	Data: 10/01/2023
Inscrição Estadual: _____	Horário: 10:00
Inscrição Municipal: _____	
Agência: _____ Banco: _____ C/C: _____	

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS MÉDICOS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. RODOLPHO PERISSE QUE INTEGRA A ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DETALHAMENTOS CONSIGNADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

**Tipo de Benefício:** -

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor	Valor Total
28	MACA TRAUMA LARGURA TOTAL GRADES LEVANTADAS: 81,3 CM LARGURA TOTAL GRADES RECOLHIDAS: 67,3 CM COMPRIMENTO DA GRADE: 119,4 CM ALTURA DA GRADE ACIMA DO COLCHÃO: 36,8 CM	UNID	_____	7.00	_____	_____
29	MESA AUXILIAR (SEMI-LUNAR) Descr MESA AUXILIAR SEMI CIRCULAR EM AÇO INOX - CM-0201-HO ESTRUTURA FABRICADA EM TUBOS REDONDOS DE AÇO INOX PRATELEIRA SUPERIOR FABRICADA EM CHAPA DE AÇO INOX EM FORMATO SEMICIRCULAR PRATELEIRA INFERIOR FABRICADA EM CHAPA DE AÇO INOX EM FORMATO SEMI-CIRCULAR 4 RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE Ø75MM, SENDO DOIS COM TRAVAS E DOIS SEM TRAVAS MEDIDAS: ALT. 85CM X COMP. 1,20M X LARG. 55CM	UNID	_____	10.00	_____	_____
30	MESA AUXILIAR PARA REFEIÇÃO HOSPITALAR Descr PÉS TUBULARES 3/4 EM AÇO INOX COM RODÍZIO DE 2", TAMPO E PRATELEIRA EM AÇO INOX. DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 60CM LARGURA: 40CM ALTURA: 80CM ESPESSURA DA CHAPA: 0,61 MM BITOLA 24# CUBAGEM: 0,192 M³	UNID	_____	5.00	_____	_____
31	MESA AUXILIAR SEMI CIRCULAR Descr ESTRUTURA FABRICADA EM TUBOS REDONDOS DE AÇO INOX PRATELEIRA SUPERIOR FABRICADA EM CHAPA DE AÇO INOX EM FORMATO SEMICIRCULAR PRATELEIRA INFERIOR FABRICADA EM CHAPA DE AÇO INOX EM FORMATO SEMI-CIRCULAR 4 RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE Ø75MM, SENDO DOIS COM TRAVAS E DOIS SEM TRAVAS MEDIDAS: ALT. 85CM X COMP. 1,20M X LARG. 55CM	UNID	_____	4.00	_____	_____

Assinatura/Carimbo do Responsável



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## Anexo III - Planilha de Proposta de Preços

<b>Nome da Firma ou Razão Social:</b> _____	<b>Un. Gestora:</b> FMS
<b>Data:</b> _____	<b>Processo Adm:</b> 5643/2022
<b>Endereço:</b> _____	<b>Nº Edital:</b> 083/2022
<b>CNPJ:</b> _____	<b>Data:</b> 10/01/2023
<b>Inscrição Estadual:</b> _____	<b>Horário:</b> 10:00
<b>Inscrição Municipal:</b> _____	
<b>Agência:</b> _____ <b>Banco:</b> _____ <b>C/C:</b> _____	

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS MÉDICOS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. RODOLPHO PERISSE QUE INTEGRA A ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DETALHAMENTOS CONSIGNADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

**Tipo de Benefício:** -

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor	Valor Total
32	MESA DE MAYO	UNID	_____	70.00	_____	_____
<b>Descr</b>	EQUIPAMENTO AUXILIAR MÓVEL PARA PROFISSIONAIS DE SAÚDE EM DIVERSOS PROCEDIMENTOS, SEJA EM EXAMES, CIRURGIAS E PROCESSOS EM GERAL. ESPECIFICAÇÕES: ARMAÇÃO TUBULAR COM RODÍZIOS DE 2", FABRICADA EM AÇO INOX, COM ALTURA REGULÁVEL POR ROSETA, ALTURA MÍNIMA APROXIMADA: 80CM, ALTURA MÁXIMA APROXIMADA: 1.15M, COMPRIMENTO: 50CM E LARGURA: 40CM, DIMENSÕES DA BANDEJA 30 CM DE COMPRIMENTO X 40 CM DE LARGURA. ACOMPANHA: BANDEJA EM AÇO INOXIDÁVEL.					
33	MESA DE REFEIÇÃO COM REGULAGEM DE ALTURA	UNID	_____	67.00	_____	_____
<b>Descr</b>	MESA REFEIÇÃO COM REGULAGEM DE ALTURA RODÍZIOS TAMPO MDF POSSUI RODÍZIOS QUE FACILITAM O TRANSPORTE E É IDEAL PARA HOSPITAIS, CLÍNICAS DE REABILITAÇÃO, CLÍNICAS DE REPOUSO, ASILOS, TEM ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. MEDIDAS DO TAMPO: 60CM COMPRIMENTO X 40CM LARGURA X 1,5CM REGULAGEM DE ALTURA ALTURA MÍNIMA: 85CM ALTURA MÁXIMA: 1,24M					
34	MESA ESCRIVANINHA PARA PRESCRIÇÃO MÉDICA	UNID	_____	12.00	_____	_____
<b>Descr</b>	ESTRUTURA ESMALTADA EM TUBOS DE AÇO QUADRADOS, 2 GAVETAS COM PUXADORES E PÉS COM PONTEIRAS. MEDIDA: 0,90X0,50X0,80					

Assinatura/Carimbo do Responsável





# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## Anexo III - Planilha de Proposta de Preços

Nome da Firma ou Razão Social: _____	Un. Gestora: FMS
Data: _____	Processo Adm: 5643/2022
Endereço: _____	Nº Edital: 083/2022
CNPJ: _____	Data: 10/01/2023
Inscrição Estadual: _____	Horário: 10:00
Inscrição Municipal: _____	
Agência: _____ Banco: _____ C/C: _____	

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS MÉDICOS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. RODOLPHO PERISSE QUE INTEGRA A ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DETALHAMENTOS CONSIGNADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

**Tipo de Benefício:** -

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor	Valor Total
35	MESA PARA EXAMES GINECOLOGICO	UNID	_____	40.00	_____	_____
Descr	CARACTERÍSTICAS DA MESA GINECOLÓGICA EM MDF CAPACIDADE PARA AGUENTAR 120KG; 2 PORTAS; 3 GAVETAS; PRATELEIRA INTERNA REMOVÍVEL; LEITO ESTOFADO COM ESPUMA D28 COM ESPUMA DE 5CM DE ALTURA REVESTIDO EM COURINO DIVIDIDO EM TRÊS PARTES ( CABECEIRA, ASSENTO E PERNEIRA); CABECEIRA E PERNEIRA COM REGULAGEM ATRAVÉS DE CREM ALHEIRAS; ESTOFADO EM COURINO; ACABAMENTO PINTADO; ITENS INCLUSOS SUPORTE DE LENÇOL; 01 PAR DE PORTA-COXAS REVESTIDO EM COURINO; DIMENSÕES APROXIMADAS DO LEITO 180 CM (ESTOFADO LATERAL TODO ABERTO); 60 CM DE LARGURA; 80 CM DE ALTURA;					
36	NEGATOSCÓPIO	UNID	_____	13.00	_____	_____
Descr	CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO ESMALTADA, COM ACRÍLICO BRANCO LEITOSO, BOTÃO LIGÁ/DESLIGA LATERAL, FIXADOR DE RADIOGRAFIAS ESMALTADO, BIVOLT 110/220V AUTOMÁTICO, UTILIZAÇÃO EM PAREDE. MEDIDAS: 0,70 MT (L) X 0,50 MT (A) X 0,10 MT (E)					
37	POLTRONA HOSPITALAR RECLINAVEL PARA ACOMPANHANTE	UNID	_____	135.00	_____	_____
Descr	POLTRONA HOSPITALAR P/ DESCANSO RECLINÁVEL LUXO - 4 POSIÇÕES CONSTRUÍDO EM TUBOS PINTADOS DE 1"; BASE EM TUBOS PINTADOS DE 1"1/4"; ASSENTO, ENCOSTO, BRAÇOS E DESCANSO PARA OS PÉS ESTOFADOS EM ESPUMA, REVESTIDOS EM COURVIN; ENCOSTO, BRAÇOS E DESCANSO PÉS RECLINÁVEIS POR MEIO DE ALAVANCA LATERAL; PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS; DIMENSÕES: DEITADA: 1,75 X 0,77 X 0,55 (CXLXA) SENTADA: 1,25 X 1,03 X 0,77 M (CXLXA) TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ. CORES DISPONÍVEIS: AZUL CÉU, VERDE BEBÊ, BANCO E PRETO SUPORTA ATÉ 180 KG					

Assinatura/Carimbo do Responsável



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## Anexo III - Planilha de Proposta de Preços

Nome da Firma ou Razão Social: _____	Un. Gestora: FMS
Data: _____	Processo Adm: 5643/2022
Endereço: _____	Nº Edital 083/2022
CNPJ: _____	Data: 10/01/2023
Inscrição Estadual: _____	Horário: 10:00
Inscrição Municipal: _____	
Agência: _____ Banco: _____ C/C: _____	

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS MÉDICOS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. RODOLPHO PERISSE QUE INTEGRA A ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DETALHAMENTOS CONSIGNADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

**Tipo de Benefício:** -

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor	Valor Total
38	SUPORTE DE SORO EM INOX COM REGULAGEM DE ALTURA	UNID	_____	20.00	_____	_____
Descr	SUPORTE DE SORO COM RODÍZIOS DE AÇO INOXIDÁVEL ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ALTURA FIXA; 4 PÉS COM PERFIL QUADRADO 20X20MM COM RODAS ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO INOX 304 REDONDO; PÉS COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 2 (51.08MM) DIMENSÕES: 1,010M (ALTURA MÍNIMA) 2,00M ALTURA (ALTURA MÁXIMA) X 0,40M LARGURA X 0,40M PROFUNDIDADE. 4 GANCHOS DE INOX 304 NO 3,175 MM. ACABAMENTO: INOX POLIDO. CARACTERÍSTICAS: ESTRUTURA BASTANTE RESISTENTE E ESTÁVEL. PRODUTO LIVRE DE CORROSÃO					
39	SUPORTE PARA BRAÇO PARA INJEÇÃO COLETA DE SANGUE E UNID	_____	_____	12.00	_____	_____
Descr	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO INOX – BASE TUBULAR FIXA BASE FIXA EM QUADRIPÉ INOXIDÁVEL, TUBO INFERIOR INOXIDÁVEL COM 22,22MM DE DIÂMETRO, REGULAGEM DA ALTURA POR MANDRIL, TUBO SUPERIOR INOXIDÁVEL COM CONCHA EM AÇO INOXIDÁVEL COM REGULAGEM POR MANÍPULO. MEDIDAS : ALTURA MÍNIMA 0,80 MT E 1,15 MT. MÁXIMA.					

Assinatura/Carimbo do Responsável



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## Anexo III - Planilha de Proposta de Preços

Nome da Firma ou Razão Social: _____	Un. Gestora: FMS
Data: _____	Processo Adm: 5643/2022
Endereço: _____	Nº Edital: 083/2022
CNPJ: _____	Data: 10/01/2023
Inscrição Estadual: _____	Horário: 10:00
Inscrição Municipal: _____	
Agência: _____ Banco: _____ C/C: _____	

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS MÉDICOS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. RODOLPHO PERES QUE INTEGRA A ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DETALHAMENTOS CONSIGNADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

**Tipo de Benefício:** -

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor	Valor Total
40	SUORTE PARA SORO	UNID	_____	115,00	_____	_____
Descr	ARMAÇÃO TUBULAR DE 5/8" NA BASE, HASTE PINTADA DE 3/4" COM 4 GANCHOS REGULAGEM DE ALTURA, CODÍZIO 2", PINTURA ELETROSTÁTICA. DIFERENCIAIS E BENEFÍCIOS REGULAGEM DE ALTURA; RESISTENTE; AS RODAS PODEM SER NA COR PRETA, SERÁ ENVIADO NA COR DISPONÍVEL EM ESTOQUE; ALTA DURABILIDADE. ITENS INCLUSOS NÃO POSSUI. ALTURA DO PRODUTO (CM) 128,00 LARGURA DO PRODUTO (CM) 33,00 PROFUNDIDADE DO PRODUTO (CM) 33,00 PESO LÍQUIDO (KG) 1,700 ALTURA DA EMBALAGEM (CM) 128,00 LARGURA DA EMBALAGEM (CM) 33,00 PROFUNDIDADE DA EMBALAGEM (CM) 33,00 PESO BRUTO COM EMBALAGEM (KG) 1,700 HIGIENE E CONSERVAÇÃO LIMPAR COM PANO UMEDECIDO EM ÁGUA OU ÁLCOOL					
41	VÍDEO LARINGOSCÓPIO	UNID	_____	2,00	_____	_____
Descr	TELA DE 2,5" COLORIDA EM LED; SEM FIO; OPERAÇÃO COM BOTÃO ÚNICO LIGA/DESLIGA; BATERIA DE LÍTIUM DE LONGA DURAÇÃO (250 MINUTOS); BATERIA NO CANTO ESQUERDO DA TELA; RESISTENTE A QUEDAS LIVRES DE ATÉ 2 METROS; HIGIENIZAÇÃO COMPATÍVEL COM OS MAIS MODERNOS SISTEMAS DE ESTERILIZAÇÃO COM PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO; PESO DE 200G; CÂMERA: CMOS, MATERIAIS TERMOPLÁSTICOS DURÁVEIS DE NÍVEL MÉDICO COM CENTRO ESTRUTURAL REFORÇADO COM LIGA, O DISPOSITIVO E A EMBALAGEM NÃO CONTÉM LÁTEX; REVESTIMENTO A PROVA DE EMBAÇAMENTO; TELA COM INCLINAÇÃO DE 45°.					

**Valor Total:** \_\_\_\_\_

**Por extenso:** \_\_\_\_\_

Assinatura/Carimbo do Responsável



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## Anexo III - Planilha de Proposta de Preços

<b>Nome da Firma ou Razão Social:</b> _____	<b>Un. Gestora:</b> FMS
<b>Data:</b> _____	<b>Processo Adm:</b> 5643/2022
<b>Endereço:</b> _____	<b>Nº Edital:</b> 083/2022
<b>CNPJ:</b> _____	<b>Data:</b> 10/01/2023
<b>Inscrição Estadual:</b> _____	<b>Horário:</b> 10:00
<b>Inscrição Municipal:</b> _____	
<b>Agência:</b> _____ <b>Banco:</b> _____ <b>C/C:</b> _____	

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS MÉDICOS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. RODOLPHO PERISSE QUE INTEGRA A ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DETALHAMENTOS CONSIGNADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

**Prazo de entrega do objeto conforme o edital**

**Validade da Proposta 60 dias**

**Condições de pagamento conforme o edital**

**Qualificação do representante legal:**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura/Carimbo do Responsável**



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO: 5643/2022

**ANEXO IV – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº083/2022  
PROCESSO: 5643/2022

À Comissão de Licitações

A empresa \_\_\_\_\_ (razão social),  
inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por (pelos)  
seu(s) representante (s) legal(is), outorgamos a  
\_\_\_\_\_, portador da  
Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_,  
inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, poderes para representar a na licitação  
referida em epígrafe, podendo praticar todos os atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel  
desempenho deste mandato, inclusive, prestar esclarecimentos, formular propostas verbais, nos  
casos previstos nos artigos. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, receber notificações e  
manifestar-se quanto a sua desistência ou intenção de interpor recurso e de participar do  
certame.

ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal ou Preposto Constituído



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO: 5643/2022

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº083/2022  
PROCESSO: 5643/2022

À Comissão de Licitações

A empresa \_\_\_\_\_ (*razão social*), inscrita

no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por (pelos) seu(s)

representante (s) legal(is) **DECLARA ter total e incondicional conhecimento do Edital do PREGÃO**

**PRESENCIAL Nº083/2022** e portanto **atendemos plenamente todos os requisitos e condições de**

**habilitação desta licitação**, não havendo nada que nos desabone.

ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

---

Assinatura do Representante Legal ou Preposto Constituído



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO: 5643/2022

**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE  
PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº083/2022  
PROCESSO: 5643/2022

À Comissão de Licitações

A empresa \_\_\_\_\_ (*razão social*), inscrita  
no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por (pelos) seu(s)  
representante (s) legal(is) **DECLARA** que ostenta a condição  
de \_\_\_\_\_ (*MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou  
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL*), **que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação  
como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º  
da Lei Complementar nº 123**, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a  
48da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente

ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

---

Assinatura do Representante Legal ou Preposto Constituído



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO: 5643/2022

**ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO E DE NÃO EXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NOS QUADROS FUNCIONAIS**

PREGÃO PRESENCIAL Nº083/2022  
PROCESSO: 5643/2022

À Comissão de Pregão Presencial

A firma / Empresa \_\_\_\_\_, Sediada na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (cidade) \_\_\_\_\_ (estado), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J) sob nº \_\_\_\_\_ por seu representante legal DECLARA, sob as penas da lei, que:

- a. não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b. inexistem servidores públicos municipais nos quadros desta empresa;
- c. inexistem sócios, empregados, proprietário, procuradores e demais com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos;
- d. assegura ter pleno conhecimento da legislação pertinente à contratação em pauta e demais condições previstas no Edital e seus anexos.

Armação dos Búzios, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

---

Assinatura do Representante Legal ou Preposto Constituído





**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO: 5643/2022

**ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES**

PREGÃO PRESENCIAL Nº083/2022  
PROCESSO: 5643/2022

À Comissão de Licitações

A empresa \_\_\_\_\_ (*razão social*), inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por (pelos) seu(s) representante (s) legal(is) **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**

Ressalva: (\_\_\_\_) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

---

Assinatura do Representante Legal ou Preposto Constituído



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO: 5643/2022

**ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXXX/202X**

Aos xxxxxx dias do mês de xxxxxx do ano de 2021, às xx horas, na sala da Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos, reuniram-se o Pregoeiro e sua equipe de apoio para instituir a presente Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Presencial nº 083/2022, segundo as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à futura e eventual Aquisição de equipamentos e mobiliários médicos para atender ao Hospital Municipal Dr. Rodolpho Perisse, que integra a estrutura da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município de Armação dos Búzios/RJ. para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, tendo sido os fornecedores, quantitativos, especificações e preços foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA** - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de xxxxxxxxx (xxxxxx) dias , de **XX/XX/202x** a **XX/XX/202x**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS EMPRESAS PARTICIPANTES** - Foi habilitada (s) a (s) empresa (s) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, cuja proposta foi adjudicada.

**CLÁUSULA QUARTA** - Dos preços registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01					
02					

**CLÁUSULA QUINTA - DAS ADESÕES**

5.1 De acordo com o Decreto Municipal nº 426 de 2015 a ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 426 de 2015.



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO: 5643/2022

5.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

O Foro da Cidade de Armação dos Búzios é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão presencial e à adjudicação e execução dela decorrentes, assinadas pelo xxxxxx.

Armação dos Búzios/RJ, XX de XXXXXXXX de 202x

**PREGOEIRO**

**ORDENADOR DE DESPESAS**

**PESSOA JURÍDICA**



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO: 5643/2022

**ANEXO X – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO**

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE  
SI O XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX E A EMPRESA  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX decorrentes da Ata  
de Registro de Preços.XXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede administrativa situada na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, representado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do secretário, Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro, casado, portador do RG XXXXXXXXXXXX e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º XXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º XXXXXXXXXXXX, situada na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, representada pelo sócio Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, expedida pela XXXXXXXXXXXX e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Contrato, em decorrência do resultado da Licitação na Modalidade Pregão SRP sob o n.º. 083/2022, realizado nos autos do Processo Administrativo n.º 5643/2022, originário da Ata de Registro de Preços nº XXXXXXXXX, nos termos das seguintes cláusulas e condições:

**1 - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1 - O presente contrato administrativo tem por objeto a aquisição de Aquisição de equipamentos e mobiliários médicos para atender ao Hospital Municipal Dr. Rodolpho Perisse, que integra a estrutura da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município de Armação dos Búzios/RJ., conforme projeto básico e proposta apresentada que, para todos os fins e efeitos legais, são partes integrantes deste contrato.

1.2 - O objeto deste contrato somente será recebido, nos termos do Art. 73, inciso II e parágrafos, da Lei Federal n.º 8666/93, se estiver plenamente de acordo com as especificações constantes dos documentos citados no edital e seus anexos, à Ata de Registro de Preços e demais documentos que instruem os autos do processo sob o n.º5643/2022..

**2 - CLÁUSULA SEGUNDA: DA EXECUÇÃO**

2.1 - A execução do objeto deste contrato será realizada com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, confecções gerais e especiais, contidas no edital de licitação do Pregão Presencial 083/2022 e seus Anexos bem como nos demais documentos que instruem o processo.



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO: 5643/2022

2.2 - A aceitação do fornecimento se dará mediante a avaliação de funcionários da CONTRATANTE que constatarão se o produto atende a todas as especificações contidas no edital.

2.3 - Na recusa da aceitação por não atenderem às exigências do CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá reexecutar, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos da CONTRATANTE a partir da efetiva aceitação.

**3 - CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1 - Pela execução do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE obriga-se a pagar à CONTRATADA os valores registrados na Ata de Registro de Preços XXXXXXX que, para todos os fins e efeitos legais, são partes integrantes deste contrato.

3.2 - O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, após a apresentação das faturas, devidamente atestadas na Secretaria Municipal de Saúde, com as notas de empenho correspondentes.

3.3 - Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados no prazo máximo de trinta dias, contados a partir da data final do período de adimplemento, mediante fatura que deverá ser apresentada pela contratada, atestada e visada por 02 (dois) servidores da secretaria responsável pelo recebimento.

3.4 - Caso se faça necessária a retificação de fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de apresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

3.5 - Os pagamentos serão efetuados após a regular liquidação das despesas, nos termos do artigo 63, da Lei nº. 4.320/1964, obedecido ao disposto no artigo 73, da Lei Federal nº. 8.666/1993.

3.6 - Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da Contratante, o valor devido poderá ser acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

3.7 - O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa do Secretário responsável pela pasta requisitante, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada dirigido ao titular daquela secretaria.

3.8 - Caso se efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, poderá ser descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

3.9 - Entende-se por atraso o período que exceder o trintídio previsto nesta cláusula.

3.10 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários,



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO: 5643/2022

fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.11 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

10.302.0162.2.319/44.90.52.00/898/004  
10.302.0162.2.319/44.90.52.00/899/037  
10.302.0162.2.319/44.90.52.00/902/049  
10.302.0162.2.319/44.90.52.00/903/146  
10.302.0162.2.319/44.90.52.00/1496/217

**4 - CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO**

4.1- O Prazo para entrega dos equipamentos deve ser de até 30 (trinta) dias corridos após a Autorização de Fornecimento e/ou Ordem de entrega emitido pela secretaria requisitante.

**5 - CLÁUSULA QUINTA: DA MANUTENÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

5.1 - O CONTRATANTE deverá promover a fiscalização sistemática da realização dos serviços contratados na forma do artigo 73, I e II e §1º da Lei nº. 8.666/1993.

5.2 - A fiscalização da entrega dos produtos caberá ao CONTRATANTE, ou a quem dele preposto seja, a quem incumbirá a prática de todos e quaisquer atos próprios ao exercício desse procedimento, definidos na legislação pertinente e, em especial, na especificação dos produtos a serem executados, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas neste contrato.

5.3 - A CONTRATADA declara antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, obrigando-se a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

5.4 - Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame das especificações dos produtos, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à fiscalização todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas, para o devido esclarecimento, que venham a impedir o bom desempenho do contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

5.5 - A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne aos produtos contratados, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante a CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos mesmos não implicará em corresponsabilidade da CONTRATANTE e de seus prepostos.

**6 - CLÁUSULA SEXTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA**



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO: 5643/2022

6.1 - O presente não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no seu todo ou em parte.

**7 - CLÁUSULA SÉTIMA: DAS RESPONSABILIDADES**

7.1 - A CONTRATADA assume, na forma do art. 70 e seguintes da Lei 8.666/93, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento de material, aparelhos e equipamentos necessários a boa e perfeita execução dos serviços contratados, responsabilizando-se também pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados a CONTRATANTE ou a terceiros.

7.2 - O CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária securitária, e decorrente da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à CONTRATADA.

7.3 - O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.4 - A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas no processo.

**8 - CLAUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES**

8.1 – Do CONTRATANTE:

8.1.1 - Aplicar à empresa contratada penalidades, quando for o caso;

8.1.2 - Prestar à CONTRATADA toda e qualquer informação, esclarecimento, documentos e as condições por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

8.1.3 - Realizar os pagamentos relativos aos produtos efetivamente entregues, cuja nota fiscal/fatura discriminativa seja devidamente atestada por funcionário do setor próprio;

8.1.4 - Notificar, por escrito, à CONTRATADA da aplicação de qualquer sanção;

8.1.5 - Fiscalizar através da Secretaria competente a execução do contrato, com o direito de impugnar tudo o que estiver em desacordo com estas instruções e a boa técnica de execução;

8.1.6 - Cientificar a CONTRATADA, por escrito, de quaisquer anormalidades verificadas no serviço ora contratado, para fim de adoção das providências cabíveis.

8.2 - Da CONTRATADA - São obrigações desta o cumprimento de todos os requisitos expostos no Termo de Referência do Anexo I do Edital:



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO: 5643/2022

- 8.2.1 - Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- 8.2.2 - Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos e serviços;
- 8.2.3 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- 8.2.4 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite legal;
- 8.2.5 - Executar o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta, no edital e seus anexos;
- 8.2.6 - Executar o objeto com boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital;
- 8.2.7 - substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época, os produtos, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;
- 8.2.8 - Ser responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- 8.2.9 - Se responsabilizar pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, devendo obedecer às normas trabalhistas vigentes, contidas na Consolidação das Leis do Trabalho, no que concerne à contratação de pessoal a ser empregado na execução do contrato ora contratados;
- 8.2.10 - Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados ou que não estiver de acordo com os padrões de qualidade exigidos pela Secretaria Municipal de Educação;
- 8.2.11 - Executar o objeto contratado com completa organização, elevada qualidade e no prazo estipulado;
- 8.2.12 - Realizar com seus próprios recursos todas as obrigações relacionadas com o objeto deste contrato, de acordo com as especificações determinadas neste edital e em seus anexos;
- 8.2.13 - Cumprir a legislação federal, estadual e municipal pertinente, bem como se responsabilizar pelos danos e encargos de qualquer espécie decorrentes de ações ou omissões, culposas ou dolosas, que praticar durante a execução do contrato;
- 8.2.14 - Cumprir todas as determinações constantes do projeto básico pertencente ao referido processo administrativo.





**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO: 5643/2022

8.2.15 - Não subcontratar, ceder ou transferir a terceiros a execução do objeto, ainda que parcial, sendo nulo de pleno direito qualquer ato nesse sentido, além de constituir infração passível de penalidade, salvo em caso de autorização expressa do CONTRATANTE.

8.2.16 - A CONTRATADA ficará responsável pelas operações de transporte do material até a entrega final em local a ser estipulado pelo agente nomeado pela Administração Pública.

8.2.17 - Seguir as obrigações estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA, parte integrante deste contrato, independente de transcrição.

**9 - CLÁUSULA NONA: DOS TRIBUTOS E DESPESAS**

9.1 - Constituirá encargo exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

**10 - CLÁUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES**

10.1 - O descumprimento das obrigações assumidas em razão desta licitação e das obrigações contratuais sujeitará a(s) licitante(s) adjudicatária(s), garantida a prévia defesa, às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou da parcela inadimplida, nos casos de qualquer outra situação de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei;

10.2 - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o termo de contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, também ficará impedido de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais.

10.3 - As sanções de multas poderão ser aplicadas concomitantemente com as demais, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da notificação.

10.4 - Em não havendo êxito na cobrança administrativa para o seu pagamento voluntário, as multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas da garantia prestada pela contratada e, caso sejam de valor superior ao da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO: 5643/2022

diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93

10.5 - A aplicação de multas não elidirá, em face do descumprimento do pactuado, o direito da Municipalidade de rescindir de pleno direito o contrato, independente de ação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA ACEITAÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO**

11.1 - A aceitação do serviço se dará mediante a avaliação de funcionários do CONTRATANTE que constatarão se o projeto atende a todas as especificações contidas no edital.

11.2 - Na recusa de aceitação por não atenderem às exigências do CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá trocar as suas expensas, o material ou o produto e ou equipamento que vier a ser recusado por desatendimento às condições, características e padrões de qualidade definidas no edital.

11.3 - A aceitação do objeto será provisória nos termos do art. 73, II, "a" da Lei nº 8.666/1993 para efeito de posterior verificação da conformidade com o material com a especificação e, definitivo nos termos do art. 73, II "b" da Lei nº 8.666/1993, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação.

11.4 - Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo adjudicatário, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo da repartição interessada.

11.5 - A Secretaria Municipal de Saúde emitirá o termo de recebimento (aceitação) dos produtos e a partir daquela data, iniciará a contagem do prazo de garantia;

11.6 - A aceitação pela CONTRATANTE de qualquer produto, não exime a CONTRATADA de total responsabilidade sobre toda e qualquer irregularidade que porventura venha a existir.

**12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS CLÁUSULAS EXORBITANTES**

12.1 - Fazem parte do presente contrato as prerrogativas constantes do artigo 58, da Lei nº. 8.666/1993.

**13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS TRIBUTOS E DESPESAS**

13.1 - Constituirá encargo exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

**14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA RESCISÃO**



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO: 5643/2022

14.1 - A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato, nas hipóteses previstas no art. 78, incisos I ao XII, da Lei 8.666/93, sem que acarrete, para a contratada, direito a indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

**15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO**

15.1 - Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente, será providenciada a publicação resumida deste contrato, na Imprensa Oficial, onde são publicados os atos do Poder Executivo, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data na forma do Art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93.

**16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO**

16.1 - Fica eleito o Foro da Cidade de Armação dos Búzios, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos deste contrato.

16.2 - E por estarem justos e acordados, firmam o presente TERMO DE CONTRATO em 3 (três) vias de igual forma e teor, mas para um só e único efeito, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas abaixo identificadas.

ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, XXX de xxxxxxxl de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Testemunha 01	Testemunha 02
Assinatura	Assinatura
Nome	Nome
RG	RG
CPF	CPF